



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.364, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a prestação de contas anual do Governador do Estado e dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º A prestação de contas anual do Governador do Estado e dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo obedece ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A escrituração das contas públicas do Estado é ordenada na conformidade do art. 50 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, das demais normas de contabilidade pública.

Art. 2º O processo de prestação de contas anual do Governador do Estado é instruído com os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O procedimento de prestação de contas anual de que trata este Decreto segue os seguintes prazos:

I – até o dia 15 de janeiro para a:

a) Secretaria da Fazenda, por intermédio da Contabilidade Geral:

1. consolidar os dados contábeis;

2. fechar as contas via Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios – SIAFEM;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	3
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DA CULTURA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	14
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	33
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	34
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	42
DERTINS	44
DETRAN	44
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	50
NATURATINS	50
IGEPREV-TOCANTINS	50
RURALTINS	54
ITERTINS	54
JUCETINS	54
UNITINS	55
DEFENSORIA PÚBLICA	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

b) Secretaria do Planejamento e Orçamento encaminhar à Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda e à Controladoria-Geral do Estado cópia dos seguintes documentos:

1. ato de liberação mensal das cotas orçamentário-financeiras e suas alterações;

2. mensagem e os planos de governo remetidos à Assembleia Legislativa nos termos do inciso V do art. 40 da Constituição do Estado;

3. Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – DCAA;

II – até o dia 30 de janeiro, do ano subsequente ao último exercício financeiro encerrado, para os órgãos e entidades instruírem o processo de prestação de contas, por meio do respectivo setor de planejamento, e o encaminharem à Controladoria-Geral do Estado.

III – até três dias, contados do recebimento do relatório de auditoria sobre as contas, emitido pela Controladoria-Geral do Estado, para os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo se pronunciarem, ao mencionado Órgão de Controle Interno, de forma expressa e indelegável, sobre a opinião exarada no respectivo relatório.

IV – até o sexagésimo dia, do ano subsequente ao último exercício financeiro encerrado, para a Controladoria-Geral enviar ao Tribunal de Contas do Estado, os processos de prestação de contas dos ordenadores de despesas;

V – até o sexagésimo dia, após a abertura da Sessão Legislativa do ano subsequente ao último exercício financeiro encerrado, para a Controladoria-Geral enviar à Assembleia o processo de prestação de contas do Governador do Estado.

Art. 4º Com o objetivo de consolidar as contas e realizar o fechamento mensal dos demonstrativos contábeis, cumpre aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo manter profissional de contabilidade, formalmente designado para tanto por meio de portaria.

§1º Cabe ao profissional de que trata este artigo:

I – apresentar certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

II – observar normas, procedimentos e orientações da Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda;

III – enviar, até o dia 8 de cada mês, à Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda:

a) a conciliação bancária, quando Administração Indireta;

b) a conciliação do almoxarifado;

c) o relatório dos bens móveis.

§2º O descumprimento do disposto no §1º deste artigo implicará na adoção de medidas de suspensão das cotas financeiras que são liberadas mensalmente.

§3º Para a inclusão das contas de que trata o art. 56 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, incumbe aos contadores dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, da Defensoria Pública e do Ministério Público do Estado do Tocantins:

I – observar, no que couber, as normas deste Decreto;

II – enviar à Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda:

a) até o dia 8 de cada mês, os documentos especificados no inciso III do §1º deste artigo;

b) até o dia 20 de janeiro, uma via dos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo devem, com rigor, atender aos prazos estabelecidos neste Decreto e fornecer as informações solicitadas pelos agentes do Sistema de Controle Interno, bem como aquelas relacionadas ao fechamento mensal dos demonstrativos contábeis e à consolidação das contas do Estado.

Parágrafo único. Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonogado aos agentes do Sistema de Controle Interno, sob pena de responsabilidade na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Compete à Secretaria da Fazenda, por intermédio da Contabilidade Geral:

I – elaborar e consolidar os balanços e os demonstrativos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;

II – realizar a abertura e a autuação do processo de prestação de contas anual do Governador do Estado,

III – enviar o processo de que trata do inciso II deste artigo, até o dia 1º de março do ano subsequente ao último exercício financeiro encerrado, à Controladoria-Geral do Estado, para elaboração do competente relatório e posterior encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual.

Art. 7º No processo de prestação de contas dos ordenadores de despesas, compõem o rol de responsáveis os titulares e os substitutos das seguintes atribuições:

I – ordenador de:

a) despesas, quando for outro responsável que não o indicado;

b) restituição de receitas;

II – encarregado do:

a) setor financeiro ou outro corresponsável por atos de gestão;

b) setor de recursos humanos;

c) almoxarifado ou do material em estoque;

d) depósito de mercadorias e bens apreendidos;

III – contabilista responsável pela assinatura dos balanços e demais demonstrativos contábeis.

Parágrafo único. O cadastramento dos responsáveis relacionados neste artigo é feito na conformidade do modelo de "Cadastro de Responsável" exigido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º Cumpre aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo atualizar os dados dos responsáveis de que trata o art. 7º deste Decreto, no prazo de quinze dias, contados da data da efetiva posse.

Art. 9º É revogado o Decreto 2.595, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Luiz Antônio da Rocha  
Secretário-Chefe da Controladoria-  
Geral do Estado

Paulo Afonso Teixeira  
Secretário de Estado da Fazenda

David Siffert Torres  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 12 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 4 de janeiro de 2016:

1. DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA, Diretor de Orçamento e Finanças - DAS-4;
2. FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 18 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

SEBASTIANA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 20 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ANAILTON JOSÉ GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Banco do Empreendedor.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 21 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

a partir de 16 de janeiro de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por ELENITA GONÇALVES DOS SANTOS, nomeada pelo Ato nº 518 - NM, de 5 de março de 2015, publicado na edição 4.334 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 22 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. ÁUREA PINHEIRO DA FONSECA VERAS, Gerente de Apoio - DAI-1;
2. JOÃO ROSA CORRÊA, Gerente de Distritos Industriais - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 35 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0000338-43.2015.827.2710, resolve

**N O M E A R**

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO, inscrição 9610209154, 45ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Social, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**

Secretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS**

**PORTARIA SGG Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados no período especificado:

SERVIDORA	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEIDIANE FEITOSA DE ARAUJO	11180811-1	11/01/2016 a 25/01/2016	2014/2015
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	1142650-2	04/01/2016 a 18/01/2016	2014/2015
MARCOS LIMA VEIGA	1266055-2	04/01/2016 a 18/01/2016	2014/2015
ROSA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA	831545-4	11/01/2016 a 25/01/2016	2014/2015
SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE	915960-1	04/01/2016 a 02/02/2016	2013/2014

**PORTARIA SGG Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ELIANE NEIVA GOMES	404084-2	04/01/2016 a 02/02/2016	2013/2014
MARCIO ANTONIO FLORES	289416-5	04/01/2016 a 02/02/2016	2015/2015

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

**PORTARIA CCI Nº 46 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 4 de janeiro de 2016:

1. DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
2. FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES, Diretor de Orçamento e Finanças - DAS-4.

**PORTARIA CCI Nº 51 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. ÁUREA PINHEIRO DA FONSECA VERAS, Gerente de Distritos Industriais - DAI-1;
2. JOÃO ROSA CORRÊA, Gerente de Apoio - DAI-1.

**POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 668/2015-SAMP/DGP**

Dispensa e Designa Oficiais para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c a Lei 2.986, de 13/06/2015, art. 5º, letra "d", e art. 6º, letra "a", do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, o TEN CEL QOPM RG 04.147/1 WANDER ARAÚJO VIEIRA - Mat. 943645, da Função de Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º DISPENSAR, o MAJ QOPM RG 04.675/1 JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS - Mat. 1081187, da Função de Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas, a partir de 26 de outubro de 2015.

Art. 3º DISPENSAR, o MAJ QOPM RG 04.413/1 ABNER ALVES MARTINS - Mat. 1023470, da Função de Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 4º DISPENSAR, o CAP QOPM RG 04.862/1 PAULO DOS SANTOS ABADIA JUNIOR - Mat. 1061496, da Função de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - 3ª CIPM, a partir de 24 de novembro de 2015.

Art. 5º DESIGNAR, o MAJ QOPM RG 04.413/1 ABNER ALVES MARTINS - Mat. 1023470, para a Função de Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE, a partir de 04 de novembro de 2015.

Art. 6º DESIGNAR, o CAP QOPM RG 05.251/1 RÓBSON SANTOS SOUSA - Mat. 1009788, para a Função de Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE, a partir de 04 de novembro de 2015.

Art. 7º DESIGNAR, o CAP QOPM RG 05.260/1 MÁRCIO SOUSA COSTA - Mat. 759159, para a Função de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - 3ª CIPM, a partir de 25 de novembro de 2015.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

**PORTARIA Nº 689/2015-SAMP/DGP**

Dispensa e Designa oficiais para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c a Lei 2.986, de 13/06/2015, e arts. 5º, letra "d", e 6º, letra "a", do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a MAJ QOPM RG 04.694/1 WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA - Mat. 1082000, da Função de Comandante de Batalhão do CPI/7º BPM, a partir de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º DISPENSAR, o MAJ QOPM RG 04.677/1 MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO - Mat. 860041, da Função de Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º DISPENSAR, o MAJ QOPM RG 05.119/1 WESLEY DIAS COSTA - Mat. 812952, da Função de Subcomandante de Batalhão do CPI/2º BPM, a partir de 05 de dezembro de 2015.

Art. 4º DESIGNAR, o MAJ QOPM RG 04.680/1 PRESLEY CRUZ NUNES - Mat. 932738, para a Função de Comandante de Batalhão do CPI/7º BPM, a partir de 08 de dezembro de 2015.

Art. 5º DESIGNAR, o MAJ QOPM RG 04.677/1 MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO - Mat. 860041, para a Função de Subcomandante de Batalhão do CPI/2º BPM, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de dezembro de 2015.

**PORTARIA Nº 692/2015-SAMP/DGP**

Dispensa e Designa oficiais para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c a Lei 2.986, de 13/06/2015, e arts. 5º, letra "d", e 6º, letra "a", do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, o CAP QOPM RG 05.116/1 FILIPE COSTA FRANCO - Mat. 136387, da Função de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar do CPI/2ª CIPM, a partir de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR, o CAP QOPM RG 05.428/1 TIAGO GONÇALVES DE MELO - Mat. 96456, para a Função de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar do CPI/2ª CIPM, a partir de 30 de novembro de 2015.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de dezembro de 2015.

**PORTARIA Nº 700/2015-SAMP/DGP**

Dispensa e designa oficiais para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" e art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993 e Portaria nº 048/2013 - QCG de 17/10/2013, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o TEN CEL QOA RG 00.286/1 CLEIBE BANDEIRA LIMA - Mat. 536687, da Função de Assessor-Chefe da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais - ASEACRIM, a partir de 26 de novembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR, o CAP QOPM RG 06.101/1 GILDÁSIO DA SILVA AIRES - Mat. 963541, para a Função de Assessor-Chefe da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais - ASEACRIM, a partir de 26 de novembro de 2015.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de dezembro de 2015.

**PORTARIA Nº 737/2015-SAMP/DGP**

Dispensa e Designa oficiais para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c a Lei 2.986, de 13/06/2015, e arts. 5º, letra "d", e 6º, letra "a", do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o CAP QOPM RG 05.419/1 JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO - Mat. 168273, da Função de Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, a partir de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR, o MAJ QOPM RG 04.675/1 JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS - Mat. 1081187, para a Função de Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de dezembro de 2015.

**PORTARIA Nº 002/2016-SAMP/DGP**

Dispensa e Designa oficiais para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012 c/c Lei 2.986 de 13/07/2015 e art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o TEN CEL QOPM RG 00.128/1 RAIMUNDO ABERSON SALES SOBRINHO, Mat. - 444367, da Função de Comandante do Quartel do Comando -Geral - QCG, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º DESIGNAR, o CEL QOPM RG. 02.172/1 JAIZON VERAS BARBOSA, Mat.-659438, para a Função de Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de janeiro de 2016.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
FÁBIO SERRAZUL SILVEIRA	260.677.811-15
FÁTIMA SOARES FRANKLIN	536.366.276-00

Palmas, 06 de janeiro de 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
ADAILTON VALADARES	396.115.662-04
AGNALDO CARVALHO DE CASTRO	243.423.861-00
AIRTON DA SILVA JORGE	012.082.261-00
ENITON DE SOUSA SILVA	040.992.931-06
GUARACI DA PAZ	816.200.391-68
LUSIRENE SANTOAS DA SILVA	923.306.571-53
MARIA CLEIDE ALVES DA SILVA	626.015.391-00
SYNARA NOVAIS DE MELO	004.004.511-07
THAYLA SOARES LOPES DA SILVA	037.528.113-40

Palmas, 06 de janeiro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

Processo nº: 2012/23000/000733

Convênio nº: 02/2012

Aditivo nº: 03

Concedente: Secretaria da Administração

Interveniente: Secretaria da Fazenda

Convenente: Brasilcard Administradora de Cartões LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

Data da Assinatura: 29/12/2015

Vigência: 01 (um) ano

Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração, Paulo Afonso Teixeira - Secretário de Estado da Fazenda, Antonio Rodrigues de Faria - Representante do Convenente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2015/23000/003124

Convênio nº: 028/2015

Concedente: Secretaria da Administração

Interveniente: Secretaria da Fazenda

Convenente: Associação dos Policiais Papioscopistas do Estado do Tocantins - ASPA

CNPJ: 22.328.661/0001-83

Objeto: Consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Convenente

Data da Assinatura: 29/12/2015

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração, Paulo Afonso Teixeira - Secretário de Estado da Fazenda, André Luiz Torres Gomes - Representante do Convenente

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015.23000.001971  
 CONTRATO Nº: 01/2016.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial EIRELI - EPP  
 CNPJ: 10.638.290/0001-57  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 194 conjuntos de suporte para pasta pendular destinado ao atendimento das necessidades do Arquivo Geral da Secretaria da Administração, no prazo e nas condições ajustadas no presente Termo, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços COMPRASNET nº 057/2015, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do Órgão Contratante.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.184,04  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 057/2015.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na UO 249500, Programa de Trabalho 04.122.1061.4392, Fonte de Recurso 0100, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Número de ND 020/2015.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho, - representante legal da Contratante; e Márcio Magalhães - representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: ROGÉRIO DA SILVA SOUZA

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo  
 PROCESSO: 2012/1101/0030  
 MODALIDADE: Licitação  
 CONTRATO Nº: 009/2012  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.  
 CONTRATADA: CASA BRASIL ESTRATÉGICA LTDA.  
 CNPJ/MF: 08.050.108/0001-09  
 OBJETO: ACRÉSCIMO LEGAL DE 24,4% DO PERCENTUAL DO CONTRATO - ART. 65, §1º, DA LEI 8.666/93.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 439.950,54 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.24.131.1034.2104, elemento de despesa 3.3.90.39  
 VIGÊNCIA: 20/03/2016  
 DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA ESTADUAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ROGÉRIO DA SILVA SOUZA  
 CASA BRASIL ESTRATÉGICA LTDA - JOEL FRAGA BORGES.

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo  
 PROCESSO: 2012/1101/0031  
 MODALIDADE: Licitação  
 CONTRATO Nº: 006/2012  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.  
 CONTRATADA: GINGA RARA PROPAGANDA LTDA.  
 CNPJ/MF: 10.609.985/0001-00  
 OBJETO: ACRÉSCIMO LEGAL DE 20,66% DO PERCENTUAL DO CONTRATO - ART. 65, §1º, DA LEI 8.666/93.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.069.643,82 (um milhão sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.24.131.1034.2105, elemento de despesa 3.3.90.39  
 VIGÊNCIA: 20/03/2016  
 DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA ESTADUAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ROGÉRIO DA SILVA SOUZA  
 GINGA RARA PROPAGANDA LTDA - ANTÔNIO RIBEIRO PARRODE FILHO.

## SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

## PORTARIA/SECULT Nº 001/2016, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado:

CONSIDERANDO a aprovação de projeto da Secretaria da Cultura Estado do Tocantins na Chamada Pública Nº 01/2014 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INVESTIMENTO SUPLEMENTAR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (FSA) EM PROJETOS AUDIOVISUAIS SELECIONADOS EM CHAMADAS PÚBLICAS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E DAS CAPITAIS de 31 de março de 2014, observando o item 5 onde discorre sobre a distribuição dos recursos do FSA por meio de suplementação sendo proporcional ao aporte financeiro do órgão ou entidade proponente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.402, de 30 de setembro de 2003, com as alterações dadas pela Lei nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que tratam do Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PRÓ-CULTURA e do Fundo Estadual de Cultura - FEC-TO, o teor do Decreto Estadual nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, que regulamenta e toma outras providências sobre o programa;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária do FEC-TO.

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão de trabalho de elaboração, organização e acompanhamento do EDITAL SECULT/PROCULTURA/FEC-TO/ANCINE/FSA DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL NO TOCANTINS 2015:

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL SECULT/PROCULTURA/FEC-TO/ANCINE/FSA DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL NO TOCANTINS 2015, com a seguinte composição:

ORD	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1	Piettro Ribeiro Lamonier	11501251-1	Presidente
2	Luciélia de Aquino Ramos	387074-4	Membro
3	Emiliane Pereira Duarte Passarini	11519932-1	Membro
4	Lísia Daniella Lustoza Ferro	11513098-1	Membro
5	Mônica Gonçalves da Silva Carneiro	921595-4	Membro
6	Fernanda Alves Veloso Neves	129085-2	Membro

Art. 2º O presidente da comissão poderá publicar resoluções normativas, comunicados, instituir comissões provisórias publicar resoluções, resultados de habilitação, retificar atos relacionados aos certames, prorrogar prazos quando necessários, sendo prerrogativa exclusiva do Secretário de Cultura do Estado, a divulgação de resultados preliminares de selecionados, bem como, é do Chefe do Poder Executivo Estadual a prerrogativa de homologação final dos certames.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

## EXTRATO DE CONVÊNIO 69/2015

Republicado para correção

Processo nº: 2015.3300.000655  
 Convênio n.: 069/2015.  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária  
 CPNJ: 25.089.137/0001-95  
 Conveniente: Sindicato Rural de Araguaçu - TO  
 CNPJ: 00.260.695/0001-40  
 OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da 1ª Pecuária Solidária de Sandolândia, que será realizada nos dias 26 e 27 de dezembro de 2015.  
 Valor: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), sendo 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais) oriundos de repasse desta Secretaria e R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) oriundos de contrapartida do Sindicato.  
 Dotação Orçamentária/Financeira; Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0100888888, natureza da despesa nº 33.50.41.  
 Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2015.  
 Vigência: 24 de abril de 2016.  
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e Carlos Ribeiro Soares - Presidente Sindicato Rural de Araguaçu - TO.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2935, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Robson Alves Santos Matrícula Nº 114603421	Pedro Pereira da Silva Filho Matrícula Nº 5569964	89/2015	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP	Aquisição de gênero alimentício (café torrado e moído), para atender as necessidades da Sede, Anexos e Almoarifado Central da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

**EDITAL Nº 0001, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

Seleção para Alfabetizadores, Coordenadores de Turmas e Tradutores-intérpretes da Língua de Sinais (Libras) para alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - ciclo de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com Resolução CD/FNDE nº 08, de 24 de setembro de 2015, no art. 4º, III, alínea i, torna pública a abertura de inscrições para provimento do Cadastro de Reserva de Alfabetizadores, Coordenadores de Turmas e Tradutores-intérpretes da Língua de Sinais (Libras) de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, conforme dispõe a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - ciclo de 2015.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O Processo de Seleção de Alfabetizador, Alfabetizador-coordenador de turmas e tradutor-intérprete da Língua de Sinais (Libras) objetiva selecionar profissional apto a atuar como "Voluntário", no âmbito do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Brasil Alfabetizado, ciclo de 2015/2016;

1.2 - O processo seletivo dos candidatos será realizado por comissão das Diretorias Regionais de Educação, composta pelo Diretor Regional de Educação, Assessor Regional de Ensino e Projetos Educacionais e 03 Técnicos do Setor Regional de Ensino e Projetos Educacionais que não sejam candidatas a este Processo Seletivo;

1.3 - Cabe ao gestor local do Programa a responsabilidade de verificar a necessidade do tradutor-intérprete de Libras, bem como o cumprimento de sua atribuição em turma com surdo usuário de Libras, em consonância com a legislação que regulamenta essa atuação e com o técnico da Educação Especial, lotado nas respectivas Diretorias Regionais de Educação;

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - A inscrição do presente Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 - Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob pena da Lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado, sob pena de ser impedido de atuar como voluntário, no âmbito do Programa.

2.4 - A inscrição para o Processo Seletivo deverá ser realizada no período de 12 de janeiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016, por meio da entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, oportunidade em que o candidato também produzirá um texto, que fará parte do processo seletivo.

2.5 - A inscrição deverá ser realizada na sede das Diretorias Regionais de Educação (quadro abaixo), durante o horário de expediente, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Diretoria Regional de Educação de Araguaína  
E-mail: dre.araguaina.seduc.to@gmail.com  
diretoria-araguaina@seduc.to.gov.br  
Fone: 63 3411-5032/5033 -

Diretoria Regional de Educação de Araguatins  
E-mail: dre.araguatins.seduc.to@gmail.com  
diretoria-araguatins@seduc.to.gov.br  
Fone: 63 3474-4010/4000/4011 9986-5514/9972-7111

Diretoria Regional de Educação de Arraias  
E-mail: dre.arraias.seduc.to@gmail.com  
diretoria-arraias@seduc.to.gov.br  
Fone:(63) 3951-1007/1008 - 9991-5411 / 9986-4905

Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins  
E-mail: dre.colinas.seduc.to@gmail.com  
diretoria-colinas@seduc.to.gov.br  
Fone: (63) 3476-7402/7405- 9972-0702 / 9986-4766

Diretoria Regional de Educação de Dianópolis  
E-mail: dre.dianopolis.seduc.to@gmail.com  
diretoria-dianopolis@seduc.to.gov.br  
Fone: (63) 3952-2301/2302 - 9988-1113 / 9935-6772

Diretoria Regional de Educação de Guarai  
E-mail: dre.guarai.seduc.to@gmail.com  
diretoria-guarai@seduc.to.gov.br  
Fone: (63) 3464-8011/800- 9996-6990

Diretoria Regional de Educação de Gurupi  
E-mail: dre.gurupi.seduc.to@gmail.com  
diretoria-gurupi@seduc.to.gov.br  
Fone: (63) 3612-7200-

Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins  
E-mail: dre.miracema.seduc.to@gmail.com  
diretoria-miracema@seduc.to.gov.br  
Fone: (63) 3929-3000/3003/3011 - 9944-1556

Diretoria Regional de Educação de Palmas  
E-mail: dre.palmas.seduc.to@gmail.com  
diretoria-palmas@seduc.to.gov.br  
Fone: (63)3218-6141 -9958-2729

Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins  
E-mail: dre.paraíso.seduc.to@gmail.com  
diretoria-paraíso@seduc.to.gov.br  
Fone: (63) 3361-1508/3497-3497- 8475 - 7758 / 9981-4679  
Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso  
E-mail: dre.pedroafonso.seduc.to@gmail.com  
diretoria-pedroafonso@seduc.to.gov.br  
Fone:(63) 3466-1814/1314/3212-2396/2413 - 8498-5655 / 9977-9793

Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional  
E-mail: dre.portonacional.seduc.to@gmail.com  
diretoria-portonacional@seduc.to.gov.br  
Fone: (63) 3363-8105/8100/8110 -9977-9245 / 8448-8729

Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis  
Fone: 3471-7000/7007/1962 9936-3126  
E-mail: dre.tocantinopolis.seduc.to@gmail.com  
diretoria-tocantinopolis@seduc.to.gov.br

2.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição totalmente preenchido em todos os itens, conforme modelo do anexo II;

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF (cópias simples com apresentação dos documentos originais ou autenticadas);

c) Cópia do comprovante de escolaridade (cópia simples com apresentação do documento original ou autenticado);

d) Declaração comprovando experiência anterior em educação na área de alfabetização, preferencialmente, em educação de jovens e adultos, emitida por Unidade Escolar reconhecida e autorizadas pelos Órgãos competentes;

e) Currículo, comprovando os itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e item 4.2, deste edital;

f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais, quando se tratar de candidato que acumule o cargo de professor junto à Rede Privada Estadual ou Municipal de Ensino.

**3 - DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR, ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS E TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS.**

3.1 - Para ser credenciado como voluntário, o candidato deverá atender a todos os requisitos previstos neste edital, com exceção dos voluntários que em ciclos anteriores do Programa, tenham sido selecionados por meio de edital público e tenham desempenhado suas atribuições adequadamente, segundo avaliação do Ente Executor, poderão ser dispensados da nova seleção, desde que estejam de acordo com os critérios estabelecidos no edital publicado pelo Ente Executor e as Orientações do Manual de Gestão do PBA.

3.2 - São requisitos de caráter obrigatório e complementar para as vagas de alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turmas e tradutor-intérprete de Libras:

3.2.1 - Requisitos para o Alfabetizador:

a) ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino ou privada, sendo vedada a participação de quem exerce a função de Secretário Municipal de Educação ou de Gestor local do Brasil Alfabetizado;

b) Possuir, no mínimo, escolaridade igual ou superior ao nível médio completo;

c) ter experiência anterior em educação na área de alfabetização, preferencialmente, em educação de jovens e adultos e;

d) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador, apresentando no ato da inscrição a Declaração que ateste tal disponibilidade.

3.2.2 - Requisitos obrigatórios para o Alfabetizador-coordenador de Turma:

a) ser preferencialmente professor das redes públicas de ensino sendo vedado a participação de quem exerce a função de Secretário Municipal de Educação ou de Gestor local do Brasil Alfabetizado;

b) ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;

c) ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

d) ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, requisito que deverá ser comprovado no ato da inscrição;

e) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, apresentando no ato da inscrição Declaração que ateste tal disponibilidade e;

f) ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado-PBA.

- Requisitos obrigatórios para Tradutor-intérprete de Libras:

a) ser preferencialmente professor das redes públicas de ensino, sendo vedado a participação de quem exerce a função de Secretário Municipal de Educação ou de Gestor local do Brasil Alfabetizado;

b) comprovar e ter graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras), apresentando a devida documentação para que seja disponibilizado ao Sistema Brasil Alfabetizado-SBA/FNDE/MEC;

c) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função de tradutor-intérprete de Libras, apresentando no ato da inscrição o termo de compromisso que ateste tal disponibilidade e;

d) ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

**4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - O processo seletivo que trata este Edital será realizado em 03 (três) etapas assim constituídas: 1ª etapa: caráter eliminatório - inscrição e entrega da documentação exigida; 2ª etapa - caráter classificatório - elaboração do texto; 3ª etapa - caráter classificatório - análise da documentação exigida.

4.2 - Os requisitos abaixo especificados serão utilizados para a classificação do candidato:

ALFABETIZADOR		Pontuação
01	Residir, preferencialmente, próximo à escola ou espaço público onde as turmas serão atendidas, (apresentar comprovante de endereço);	0,5
02	Possuir, no mínimo, escolaridade de nível médio completo;	1,0
03	Ter disponibilidade para viajar sempre que chamado para formações em pólos;	0,5
04	Ter mobilizado o número mínimo de pessoas não alfabetizadas para formação de turmas conforme o item 13 deste edital;	1,0
05	Elaborar um texto no ato da inscrição com, no mínimo, 15 linhas abordando a temática do programa;	5,0
06	Análise da documentação apresentada, sendo para cada um a pontuação de 0,5.	2,0
TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS		Pontuação
01	Residir, preferencialmente, próximo à escola ou espaço público onde as turmas serão atendidas, (apresentar comprovante de endereço);	0,5
02	Possuir, no mínimo, escolaridade igual a nível médio completo;	1,0
03	Ter disponibilidade para viajar sempre que convocados para formações em pólos;	0,5
04	Mobilização de pessoas não alfabetizadas para formação de turmas	1,0
05	Elaborar um texto no ato da inscrição, com no mínimo, 15 linhas abordando a temática do programa;	5,0
06	Análise da documentação apresentada, sendo para cada um a pontuação de 0,5.	2,0
COORDENADOR DE TURMAS		Pontuação
01	Residir preferencialmente, próximo a escola ou espaço público onde as turmas funcionarão, comprovado por meio de endereço;	0,5
02	Ter nível superior, já concluído ou em curso.	1,0
03	Ter disponibilidade para viajar sempre que convocado para formações em pólos;	0,5
04	Elaborar um texto no ato da inscrição com, no mínimo, 30 linhas e no máximo 50 abordando a temática do programa e realizar a prova prática de conhecimento básico de informática/ Internet.	5,0
05	Ter mobilizado a formação de 05 a 09 turmas.	1,0
06	Análise da documentação apresentada, sendo para cada um a pontuação de 0,5.	2,0

4.3 - A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação dos requisitos obrigatórios e dos requisitos complementares, compreendendo, inclusive, a pontuação aferida na entrevista e no curso de formação e;

4.4 - Ao final da seleção dos voluntários, a Secretaria da Educação/SEDUC deverá manter à disposição, todos os documentos comprobatórios da publicação (relatório) e Ata de homologação do resultado da chamada pública do processo seletivo, para fins de prestação de contas.

## 5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

5.1 Os candidatos classificados deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais, conforme convocação, a participação nesta etapa é requisito obrigatório para o pagamento da 1ª parcela da bolsa.

5.2 O curso de Formação Inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

5.3 A participação no curso de Formação Inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário.

5.4 A participação do candidato no curso de Formação Inicial não assegurará o direito à adesão automática para o cargo para o qual se habilitou, estando condicionada à necessidade do Programa.

5.5 Os alfabetizadores, coordenadores de turma e tradutores-intérpretes de LIBRAS deverão participar, obrigatoriamente, de Formação Continuada, com duração total de 84 horas presenciais (oitenta e quatro) horas, desenvolvida ao longo dos oito meses de atividades do Programa Brasil Alfabetizado/TO, distribuídas em 4 (quatro) encontros bimestrais com carga horária de 16 (dezesesseis) horas cada e 01 (um) encontro ao final do programa com carga horária de 20h, e 64 horas à distância, perfazendo um total de 148 horas.

5.6 A Formação Inicial e a Continuada para os alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras, ocorrerá em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela Secretaria da Educação.

## 6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em educação de jovens e adultos;
- Maior tempo de experiência na área da educação;
- Maior tempo de experiência na área de Tradutor-intérprete de Libras (Quando for o caso) e;
- O candidato que tiver a maior idade.

## 7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS

7.1 - elaborar e executar plano de trabalho, para monitoramento das turmas;

7.2 - coordenar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização sob sua responsabilidade;

7.3 - fazer a supervisão pedagógica nas turmas, considerando a quantidade mínimo de 05 (cinco) e máxima de 09 (nove) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização, registrando as informações sobre o acompanhamento através de relatórios e fichas devidamente assinadas;

7.4 - planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura quinzenalmente perfazendo um total de 64 horas ao fim dos 8 meses do programa;

7.5 - acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

7.6 - identificar e relatar ao Técnico de Apoio do Programa Brasil Alfabetizado da Diretoria Regional de Ensino as dificuldades de implantação do programa;

7.7 - orientar os alfabetizandos quanto à documentação civil e demais documentos básicos, aos exames oftalmológicos do Programa Olhar Brasil;

7.8 - coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos;

7.9 - coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;

7.10 - organizar e selecionar material pedagógico, de acordo com as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos e do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos;

7.11 - desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência encaminhando para a Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola;

7.12 - identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado e implantar ações de desenvolvimento dessas turmas;

7.13 - apresentar, mensalmente, à Diretoria Regional de Educação, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;

7.14 - realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatórios que deverão ser mantidos arquivados por vinte anos após o término da alfabetização ficando a disposição da SECADI/MEC do FNDE, dos órgãos do controle Interno e Externo e do Ministério Público no Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral;

7.15 - acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizado;

7.16 - elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula;

7.17 - participar de encontro de formação mensal;

7.18 - informar, ao técnico de apoio da Diretoria Regional de Educação, sobre eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação no programa dos Alfabetizadores das turmas sob sua supervisão;

7.19 - informar ao técnico de apoio da Diretoria Regional de Educação sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horário de aula das turmas, bem como alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;

7.20 - encaminhar os egressos do PBA aos cursos de EJA ofertados no sistema público de ensino e os egressos com idade entre 18 e 29 anos, preferencialmente às turmas do Projovem Urbano (onde houver turmas), para a continuidade de estudos;

7.21 - Enviar, mensalmente, à Diretoria Regional de Educação o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas e;

7.22 - Exigir dos Alfabetizadores e tradutor-intérprete de Libras o envio do Relatório Mensal de Frequência das Turmas e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento das Turmas.

#### 8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR DE TURMAS

8.1 - planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

8.2 - registrar, diariamente, a frequência dos alfabetizandos;

8.3 - encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para os Coordenadores de Turmas;

8.4 - propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado à Educação de Jovens e Adultos ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

8.5 - participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do Programa Brasil Alfabetizado, quando ofertada;

8.6 - cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado;

8.7 - informar ao alfabetizador -coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 15 (quinze) dias após o término das atividades da turma e;

8.8 - elaborar planejamento mensal das atividades a serem realizadas com os alfabetizandos.

#### 9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

9.1 - interpretar as aulas e eventos escolares de maneira simultânea e consecutiva;

9.2 - auxiliar o planejamento do alfabetizador-coordenador de turma;

9.3 - descrever relatório mensal das atividades desenvolvidas e do desempenho dos Alfabetizandos;

9.4 - acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos surdos ou com deficiência auditiva, juntamente com o técnico da Educação Especial das respectivas Diretorias Regionais de Gestão e Formação;

9.5 - participar efetivamente da capacitação inicial, continuada e formação na área da surdez;

9.6 - cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado e;

9.7 - propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado à Educação de Jovens e Adultos ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas.

#### 10 - DO RESULTADO PRÉVIO

10.1 - O Resultado prévio será divulgado por meio do diário oficial e as Diretorias Regionais de Educação.

#### 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Será admitida interposição de recursos contra o resultado da prova prática e ou do resultado prévio de classificação do candidato, seja para alfabetizador, coordenador de turmas e tradutor-intérprete de libras;

11.2 - O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, depois de realizadas as três fases do Processo Seletivo, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado final;

11.3 - O recurso deverá ser:

11.3.1 - dirigido à Comissão do processo seletivo e protocolizado no Setor Regional de Educação no Campo e Quilombola nas respectivas Diretorias Regionais Educação;

11.3.2 - interposto formalmente e por escrito, vedada a apresentação manuscrita, contendo o nome e a função pretendida;

11.3.3 - Formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados;

11.4 - Não se conhecerão como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas sem fundamento ou, ainda, os recursos encaminhados por qualquer meio eletrônico, que será preliminarmente indeferido;

11.5 - Os recursos interpostos, nos termos deste capítulo, serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral das respectivas Diretorias Regionais de Educação, que publicará o resultado em conformidade a este Edital.

11.6 - A documentação (Ata, Relatório e lista dos aprovados por classificação) deverá ser enviada a Gerência de Educação no Campo e Quilombola/SEDUC, pela comissão de seleção da Diretoria Regional de Educação, após 5 dias úteis do término da seletiva.

#### 12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 - O Resultado final será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e ainda por intermédio do Portal da SEDUC.

#### 13- DA FORMAÇÃO DE TURMAS

13.1 Na zona urbana: mínimo de 14 alunos e Máximo de 25 alunos.

13.2 Na zona rural: mínimo de 7 alunos e Máximo de 25 alunos.

13.3 Só será admitida a abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em funcionamento, quando estas não comportarem todos os novos alunos;

13.4 - O Voluntário Alfabetizador poderá atuar, com exclusividade, em até 02 (duas) turmas ativas, formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, desde que o funcionamento das turmas sejam em horários não coincidentes;

13.5 - O Voluntário Alfabetizador e o Tradutores-intérpretes da Língua de Sinais (Libras) selecionado, desenvolverão atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que em dias não coincidentes.

1.3.6 - O Voluntário Alfabetizador-coordenador de Turmas deverá acompanhar de 05 (cinco) a 09 (nove) turmas ativas, para fazer jus ao recebimento da bolsa paga pelo FNDE/MEC, se durante a execução do Programa, houver redução de turmas para número inferior a 5 turmas, o Alfabetizador - Coordenador deixará de receber a bolsa.

#### 14 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

14.1 - Os Alfabetizadores, Alfabetizadores-coordenadores de Turmas e Tradutores-intérpretes de Libras não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito do Estado do Tocantins, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 08, de 24 de setembro de 2015;

14.2 - As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são destinadas a voluntários que assumirem atribuições de alfabetizador, tradutor-intérprete de Libras e alfabetizador-coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei Federal nº 10.880/2004 e do Decreto Federal nº 6.093/2007;

14.3 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA os seguintes valores mensais:

14.3.1 - Bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador e para o tradutor-intérprete de libras que atuam em uma turma ativa;

14.3.2 - Bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;

14.3.3 - Bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas de alfabetização ativas;

14.3.4 - Bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os alfabetizadores-coordenadores de cinco turmas ativas;

14.3.5 - Bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

14.3.6 - Bolsa Classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

14.4 - Para o recebimento da bolsa, é necessário encaminhar às Diretorias Regionais de Educação, até o dia 5 (cinco) de cada mês os seguintes documentos: Diário(s) de classe, Relatórios e Frequências de acompanhamento das Formações Continuidas.

#### 15. DA VALIDADE

Este Processo Seletivo terá validade de 8 meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado.

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Sendo aprovado na seleção, o Alfabetizador, Alfabetizador-coordenador de turmas e tradutor-intérprete de Libras deverão apresentar o Plano de Trabalho resumido em, no máximo, duas páginas, na fonte Arial, tamanho 12.

16.2 - Os candidatos, ao efetivarem a inscrição neste processo de seleção, declaram que estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

16.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

#### ANEXO I

##### QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ALFABETIZADOR	COORDENADOR DE TURMAS	TRADUTOR E INTÉPRETE
1.100	250	200

#### ANEXO II CADASTRO DO COORDENADOR DE TURMAS/ALFABETIZADOR E TRADUTOR DE INTERPRETE

IDENTIFICAÇÃO			
CPF:			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO: //		SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
RG Nº	ÓRG. EXP/UF:	DATA DE EMISSÃO: //	
NOME DA MÃE COMPLETO:			
NOME DO PAI:			
ESCOLARIDADE	( ) ANTIGO CLASSICO, CIENTIFICO ETC		( ) ENSINO MÉDIO OU 2º GRAU
	( ) ANTIGO GINASIO		( ) MESTRADO OU DOUTORADO
	( ) ANTIGO PRIMARIO		( ) SUPERIOR COMPLETO
	( ) ENSINO FUNDAMENTAL OU 1º GRAU		
ESTADO CIVIL	( ) SOLTEIRO		NACIONALIDADE:
	( ) CASADO		
SITUAÇÃO OCUPACIONAL	( ) ALFABETIZADOR POPULAR		( ) PROF. ALFABETIZADOR
	( ) APOSENTADO		( ) PROF. EDUC. INFANTIL
	( ) ESTUDANTE		( ) PROF. ENSINO FUNDAMENTAL
	( ) DESEMPREGADO		( ) PROF. ENSINO MÉDIO
	( ) PROF. UNIVERSITARIO		
ENDEREÇO DO CANDIDATO:			
CEP:			
BAIRRO:			
RUA/AVENIDA:			
COMPLEMENTO:			Nº
CIDADE:			UF:
E-MAIL:			
DDD:	TELEFONE:	DDD:	CELULAR:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
PARTICIPOU DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA			ANOS:
EM CASO AFIRMATIVO INFORMAR O CODIGOMECS/BSA:			
RELATE SUA EXPERIÊNCIA COM ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E/OU EDUCAÇÃO POPULAR:			
(RESPONDA NO VERSO DA FOLHA ESTA QUESTÃO)			
ORIENTAÇÕES			
Preencher o formulário com letra de forma. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de endereço; Comprovante de Escolaridade; Declaração de comprovação de participação da formação inicial. O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.			
OBSERVAÇÃO			
A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro. "Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."			
_____ de _____ de 20____			
Assinatura do Voluntário			

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2892, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Pedro Pereira da Silva Filho - MAT: 556996/4
Substituto de Fiscal: Pedro Henrique Q. Rocha - MAT: 1201530/3
Número do Contrato: 086/2015
Contratada: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda-Me
Objeto do Contrato Aquisição de material de consumo (água mineral), visando suprir as demandas da sede, anexos e almoxarifado central da Secretária de Estado da Educação do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 0002, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Luciana Gomes de Souza Pimentel - MAT: 931102-4
Substituto de Fiscal: Zoraia Aquino Costa - MAT: 790580-2
Número do Contrato: 087/2015
Contratada: Delta Produtos e Serviços LTDA
Objeto do Contrato: Este contrato tem como objeto a aquisição de carteiras escolares, para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº040/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2015, realizado pela Universidade Federal do Maranhão, cuja empresa Delta Produtos e Serviços LTDA foi vencedora

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Suporte as Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Suporte as Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 22 de dezembro de 2015.

#### TERMO DE ADESÃO Nº 22/2015

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 5.344/2015, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 254/2015, fls. 148 a 151 e Parecer Técnico CGE Nº 492/2015 às fls. 157 e 158, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/014813;

Considerando que adesão será apenas dos itens 4 e 5 da ata mencionada abaixo, conforme recomendação da Controladoria Geral do Estado.

Considerando, por fim, a autorização do Órgão Gerenciador à fl. 36, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 128;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 024/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 06/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cujo objeto é a aquisição de água mineral para atender as necessidades da Sede, Anexos e Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins, o qual fora registrado em favor da empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.610.348/0001-26, perfazendo um valor total de R\$ 145.340,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015, fl. 146 dos presentes autos.

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2015.

#### TERMO DE ADESÃO Nº 23/2015

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 5.344/2015, bem como a manifestação da possibilidade de adesão contida no Parecer Jurídico nº 261/2015, fls. 124 a 128 e Parecer Técnico CGE Nº 528/2015 às fls. 134 e 135, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/015577;

Considerando, por fim, a autorização do Órgão Gerenciador às fls. 56, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 100;

**RESOLVE:**

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 40/2015, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 14/2015 da Universidade Federal do Maranhão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de carteiras escolares para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, o qual fora registrado em favor da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, perfazendo um valor total de R\$ 3.254.400,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015, fl. 122 dos presentes autos.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 086/2015.  
 PROCESSO Nº: 2015/27000/014813  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação  
 CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - Me  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral), visando suprir as demandas da sede, anexos e almoxarifado central da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins.  
 FUNDAMENTO LEGAL: A prestação de serviços, consubstanciada no presente contrato, esta regulada, na forma da Lei nº 10.520/2002 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.  
 VALOR: R\$ R\$ 145.340,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0101, Classificação: 27010.1212210662330.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015.  
 SIGNATÁRIOS: Adão Francisco de Oliveira - Secretário de Estado da Educação  
 Carlos Augusto Monteiro - Representante legal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 087/2015.  
 PROCESSO Nº: 2015/27000/015577  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação  
 CONTRATADA: Delta Produtos e Serviços LTDA  
 OBJETO: Este contrato tem como objeto a aquisição de carteiras escolares, para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2015, realizado pela Universidade Federal do Maranhão, cuja empresa Delta Produtos e Serviços LTDA foi a vencedora.  
 FUNDAMENTO LEGAL: A prestação de serviços, consubstanciada no presente contrato, esta regulada, na forma da Lei nº 10.520/2002 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.  
 VALOR: R\$ 3.254.400,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0101, Classificação: 27010.1212210662330.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015.  
 SIGNATÁRIOS: Adão Francisco de Oliveira - Secretário de Estado da Educação  
 Leandro Alves de Barros - Representante legal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 086/2011  
 CONVÊNIO Nº: 657622/2009  
 PROCESSO Nº: 2011/2700/001572.  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONTRATADA: Rio Sono Construções e Topografia Ltda.  
 CNPJ: 03.341.001/0001-98  
 OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do instrumento do contrato nº 086/2011, que tem como objeto a construção de laboratórios básicos para o Colégio Estadual Frederico José Pedreira Neto, situado no município de Palmas.  
 PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias tanto na vigência quanto na execução.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 dias do mês de dezembro de 2015.  
 SIGNATÁRIOS: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Educação  
 RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO - Representante da Empresa Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

**PROCESSO: 2015/27000/012457**

SOLICITANTE: DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2015  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 DESPACHO Nº 002/2016

Com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/1993, e no artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.434/2005, HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, em conformidade com o "Resultado de Licitação" exarado a fl. 449, a 454 em favor da empresa WR GRÁFICA E EDITORA LTDA no valor global de R\$ 5.924.890,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
 em Palmas - Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2012/2700/005944  
 ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº: 062/2013  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: CONSTRUCTOR LTDA  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o prazo de vigência do contrato nº 062/2013, que tem como objeto a construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, localizada no município de Palmas - TO, na AENE 23, conforme especificações constantes no edital convocatório.  
 I - São acrescidos mais 365 (cento e sessenta e cinco) dias de prazo na execução e mais 365 (cento e sessenta e cinco) dias na vigência, considerando os já estabelecidos no contrato nº 062/2013 e seus aditivos posteriores.  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
 Dotação Orçamentária: A despesa do presente termo aditivo está consignada no programa 27.010.12.122.1066.2330, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte de recurso nº 0101.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015.  
 SIGNATÁRIOS: Adão Francisco de Oliveira - representante legal da contratante  
 Karolyne Severo Araújo Meurer - representante legal da contratada.

**TERMO DE ADESÃO Nº 25/2015**

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 5.344/2015, bem como a manifestação da possibilidade de adesão contida no Parecer Jurídico nº 268/2015, fls. 130 a 133 e Parecer Técnico CGE Nº 533/2015 às fls. 139 a 140, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria Geral do Estado respectivamente;  
 Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/015158;  
 Considerando, por fim, a autorização do Órgão Gerenciador às fls. 29 e 30, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 100;

**RESOLVE:**

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 08/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício (café torrado e moído), para atender as necessidades da Sede, Anexos e Almoxarifado Central da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o qual fora registrado em favor da empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, perfazendo um valor total de R\$ 149.985,20 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015, fl. 128 dos presentes autos.

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 089/2015.  
 PROCESSO Nº: 2015/27000/015158.  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.  
 CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP.  
 OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (café torrado e moído), para atender as necessidades da Sede, Anexos e Almoxarifado Central da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 VALOR: R\$ 149.985,20 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: Aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.  
 SIGNATÁRIOS: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Educação.  
 MARTINEZ LUIZ SOUZA - Representantes da Contratada.

**SECRETARIA DO ESPORTE,  
LAZER E JUVENTUDE**Secretário: **SALIM RODRIGUES MILHOMEM****PORTARIA-SEELJ Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DETERMINAR:**

A partir de 04/01/2016 a 23/01/2016, o gozo de 20 (vinte) dias das férias legais do servidor Gilberto Dias da Silva, matrícula nº 916502-1 cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensa pela PORTARIA-SEL Nº 33, de 22 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.116.

**PUBLIQUE-SE.****SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 1309, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais, na Corregedoria Fazendária de interesse desta Secretaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1.	Gilberto Gomes Casemiro	153154-1	Atividade Interna

**PORTARIA SEFAZ Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, no período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2016.

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1.	Caubi Vieira Peixoto	217132-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraisópolis do Tocantins	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins

**PORTARIA SEFAZ Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	AFRE	ECF
2.	Dilson Humberto de Santana	850096-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Wellington Luiz Batista	260360-3	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Patrícia Fernanda Santos Cavalcante	665761-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
5.	Santiago de Almeida	856517-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
6.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	AFRE	Auditoria de Empresas

**PORTARIA SEFAZ Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de janeiro de 2016:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1.	Antônio de Pádua Machado Lima	314381-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins.	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

**PORTARIA SEFAZ Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Adil de Araújo Sobral	598784-1	AFRE	Operação ECF/ Combustível
2	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	AFRE	Saneamento de Processo e Emissão de Parecer
3	Frederico Neri de Cerqueira	403286-1	AFRE	Monitoramento em Empresas/GIAM
4	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	AFRE	Monitoramento em Empresas/GIAM
5	Nélio da Silva Rosal	276616-3	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
6	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	AFRE	Comando Agronegócio
7	Everton Dias da Silva	619908-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
8	Fabiana Soares Mota	666620-1	AFRE	Simplex Nacional

**PORTARIA SEFAZ Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Rander Alves de Oliveira	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	GIAM
3	Alfredo Cruz Reis	234490-1	AFRE	GIAM
4	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	AFRE	Emissão de Cupom Fiscal
5	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
6	Augusto Rodrigues Valente Neto	167943-2	AFRE	Auditoria
7	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	AFRE	Auditoria
8	Marcilene Souza Carvalho	470068-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
9	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	628960-4	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
10	Rômulo Cesar Belo de Almeida	347271-1	AFRE	Combustível
11	Geralci Messias Gonçalves	191738-2	AFRE	Operação Especial Agronegócio
12	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	AFRE	Simplex Nacional
13	José Itaraci Guimarães	482848-1	AFRE	Simplex Nacional

**PORTARIA SEFAZ Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR,**

EDUARDO VINÍCIUS LOPES DIAS, matrícula nº 1272683-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, da mesma Delegacia Regional da Secretaria da Fazenda durante as ausências ou impedimentos de ADEMIR JOSÉ CARDOSO, matrícula nº 194685-1.

**PORTARIA SEFAZ Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR,**

ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 708085-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Taquaralto, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, durante as ausências ou impedimentos de AINOÁ MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 919813-1.

**PORTARIA SEFAZ Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria SEFAZ Nº 1144, de 5 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.492, de 6 de novembro de 2015, que autoriza a fruição de 15 (quinze) dias de férias restantes do servidor DELMIRO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 305823-3, Gestor Público Fazendário, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**PORTARIA SEFAZ Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

a partir de 4 de janeiro de 2016, a fruição das férias legais da servidora WILZA KARLA BARREIRA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 503852-4, Analista Fazendário - Contabilidade, lotada na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, previstas para o período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**ALTERAR**

a Portaria SEFAZ Nº 587, de 8 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.391, de 11 de junho de 2015, referente à suspensão de férias legais da servidora VERÔNICA MACEDO AGUIAR MARRA, matrícula nº 929752-3, Assistente Administrativo Fazendário, ONDE SE LÊ no período de 4 a 18 de janeiro de 2016, LEIA-SE em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA SEFAZ Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

a partir de 4 de janeiro de 2016, a fruição de férias legais do servidor RODRIGO SOUSA BARROS, matrícula nº 974927-1, Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário, lotado na Diretoria da Receita, prevista para o período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

**PORTARIA SEFAZ Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Benvinda Antônio Soares	440611-1	AFRE	Monitoramento de Postos de Combustíveis
2	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	AFRE	Auditoria
3	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	AFRE	Auditoria
4	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
5	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	AFRE	GIAM
6	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	AFRE	Plantão Fiscal
7	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	AFRE	Simplex Nacional

**PORTARIA SEFAZ Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR,

GEAN KARDEX SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 11223944-1, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itaguatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, durante as ausências ou impedimentos de CLÉLIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 88361-2.

**PORTARIA SEFAZ Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal Vistoria ECF, Saneamento de Processo.
2.	Jamar Gomes Viana	359856-1	AFRE	Plantão Fiscal, Operação GIAM, DIF, IDNR, Vistorias.
3.	Maria Helena da Silva Salame	210691-3	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de Postos de Combustíveis.

**PORTARIA SEFAZ Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	133957-1	AFRE	Saneamento de Processos
2	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	AFRE	Saneamento de Processos
3	Wagner Garcia de Souza	276422-2	AFRE	Saneamento de Processos
4	Valdilene Alves Lima	561207-2	AFRE	Saneamento de Processos
5	Cejane Costa Soares	375590-1	AFRE	Saneamento de Processos
6	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	AFRE	ECF
7	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	ECF
8	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2	AFRE	ECF
9	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Plantão Fiscal
10	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	AFRE	Agência de Atendimento
11	Decio Wander Braga	274966-2	AFRE	Agência de Atendimento
12	Sandra Valeria da Silva Marinho	795681-1	AFRE	Agência de Atendimento
13	Luiz Alberto Brasil de Carvalho	163020-2	AFRE	Vistorias e Diligências Fiscais
14	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	AFRE	Operação DIF e DIAM
15	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
16	João da Cruz dos Santos Climaco	443995-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
17	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
18	Creuza Borges Ferreira Sardinha	355954-2	AFRE	Operação Especial - TARE
19	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	AFRE	Operação Especial - TARE
20	Leide Rodrigues Leal Parente	406494-3	AFRE	Operação Transportadoras
21	Jorge Mário Damasceno Santos	666285-1	AFRE	Operação Transportadoras
22	José Laelson Vieira da Silva	974654-1	AFRE	Operação Transportadoras
23	José Alberto Costa de Oliveira	211853-1	AFRE	Operação Transportadoras
24	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
25	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
26	Marco Antônio da Silva Menezes	450677-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
27	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
28	Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
29	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	AFRE	Simplex Nacional
30	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Simplex Nacional
31	Carlos Solimar Braga Da Silva	607633-1	AFRE	Simplex Nacional
32	Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	730546-3	AFRE	Simplex Nacional
33	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Simplex Nacional

**PORTARIA SEFAZ Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Vieira Glória	171235-2	AFRE	Operação Combustível, ITCD e Taxa Judiciária.
2	Maria Dalva da Silva Santos	668087-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal
3	Wilton Ferreira Machado	446960-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
4	Eliana Pereira	155000-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Vera Regina Oliveira Bandeira	243118-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
6	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	AFRE	Auditoria Grupo VI.

**PORTARIA SEFAZ Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	João Paulo Coelho Neto	391363-1	AFRE	Monitoramento de ECF e Lactação Inicial de Impressoras Fiscais e Combustível.
2	Maria Verônica de Medeiros	550714-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
3	Delio Amora Maciel Neto	209238-1	AFRE	Saneamento de Processos, Emissão de Parecer
4	Keila de Oliveira Carvalho	1004123-1	AFRE	TARE - Outras Oparações
5	Ademir Oliveira Santos	174625-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Paulo Pereira da Costa	639889-1	AFRE	Operações GIAM, monitoramento de Omissos e emissão de IDNR/IANR
7	Roney José Pires	796326-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
8	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	223314-1	AFRE	TARE
9	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	AFRE	Auditoria Grupo VI
10	Helder Francisco dos Santos	566874-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
11	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	AFRE	Auditoria Grupo VI
12	Jari Barbosa Braga	372423-1	AFRE	Simple Nacional
13	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	AFRE	Simple Nacional
14	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	AFRE	Outras Operações: convocado para Programa de Técnicas de Auditoria

**PORTARIA SEFAZ Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Jansen Nasiazene Lima	189510-9	AFRE	GIAM
2	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	AFRE	GIAM
3	Eliana Barbosa de Sousa	531318-2	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
4	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	AFRE	Combustível
5	Paulo Chan	842609-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
6	Ben Hur Xavier	726210-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
7	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal
8	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	AFRE	Simple Nacional

**PORTARIA SEFAZ Nº 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
2	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	432160-2	AFRE	Plantão Fiscal e Saneamento de Processos

**PORTARIA SEFAZ Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Cleusson José Silva Carvalho	559195-1	AFRE	Regularidade Fiscal
3	Helio Bezerra De Souza	813956-1	AFRE	Regularidade Fiscal
4	Ronald Melo de Sousa	502896-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
5	Alexandre Teixeira de Carvalho	972207-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
6	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
7	Manoel Alves Gomes	530909-1	AFRE	Combustível
8	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/ IDNR
9	Maria Emifram Brito Silva	515672-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/ IDNR
10	Luciano Ferreira da Silva	404473-1	AFRE	Operação Especial - Agronegócio
11	Valteir Pereira Nunes	177882-1	AFRE	Operação Especial - Agronegócio
12	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento.
13	Maria Cassia de Souza	153580-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento.
14	Moacy Lima da Silva	527029-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento.
15	Paulo Romero da Silva	182610-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento.
16	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	AFRE	Auditoria Empresas
17	Tânia Maria de Araújo	628946-1	AFRE	Auditoria Empresas
18	Maria José Pires da Costa Miranda	247343-1	AFRE	Auditoria Empresas
19	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	AFRE	Auditoria Empresas
20	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	AFRE	Auditoria Empresas
21	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	AFRE	Simple Nacional
22	José Fernandes da Silva	295064-1	AFRE	Simple Nacional
23	Franklin Bringel Coelho	374249-1	AFRE	Simple Nacional
24	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	AFRE	Simple Nacional
25	Inácio Francisco da Rocha	246132-1	AFRE	ITCD/Saneamento de Processo

**PORTARIA SEFAZ Nº 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	AFRE	Simples Nacional
2	Ieda Girardello Vargas	543175-1	AFRE	Simples Nacional
3	Moisés José de Barros	372344-1	AFRE	Simples Nacional
4	Jânio de Oliveira	794561-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Edvaldo Rocha de Sousa	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	204848-1	AFRE	Monitoramento de ECF
7	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	AFRE	Monitoramento de ECF
8	Fabrcio de Oliveira Alves	770180-1	AFRE	Monitoramento de Postos de Combustíveis
9	Adair Teodoro Terra	237210-1	AFRE	Atividades Agência de Atendimento de Gurupi
10	Danilo Alves Dourado	703026-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
11	Luiz Lopes de Souza	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
12	Silvânio de Matos	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13	Garden de Araújo Leitão	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 23, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

a partir de 1º de janeiro de 2016, a fruição das férias legais do servidor GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 602702-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de janeiro de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SEFAZ Nº 24, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

a partir de 1º de dezembro de 2015, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora MARIZETE GONÇALVES DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 799182-1, Assistente Administrativo Fazendário, lotada na Diretoria de Tributação, previstas para o período de 1º a 30 de dezembro de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA SEFAZ Nº 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR,**

KARLA PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 999274-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada do Tocantins, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, durante as ausências ou impedimentos de LEANDRO JOSÉ TOMAZ, matrícula nº 313674-2.

**PORTARIA SEFAZ Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR,**

JULIANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1277952-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Colméia, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso durante as ausências ou impedimentos de LÁZARO VIEIRA NETO, matrícula nº 1044141-1.

**PORTARIA SEFAZ Nº 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10. da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividades Internas, nas seguintes unidades administrativas de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Nº	Nome	Matrícula	Unidade Administrativa
1	Wagner Borges	570415-2	Diretoria de Tributação
2	Sônia Mara da Silva Borges	560355-1	Diretoria da Receita
3	Tânia Regina Cintra Marques	444239-1	Diretoria da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, os Auditores Fiscais relacionados abaixo, a partir de 1º de janeiro de 2016:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1.	Wagner Borges	570415-2	Gabinete do Secretário	Diretoria de Tributação
2.	Sônia Mara da Silva Borges	560355-1	Assessoria Técnica e de Planejamento	Diretoria da Receita
3.	Tânia Regina Cintra Marques	444239-1	Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretoria da Receita

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 026/2016. Abertura dia 21.01.2016 às 10h00min. (Horário de Brasília), visando à aquisição material permanente (mesa e poltrona), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.326/4100/2015, Recurso: FNAS. Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. REGIME DE COTA RESERVADA, EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 012/2016. Abertura dia 21.01.2016 às 10h00min. (Horário de Brasília), visando à aquisição de material gráfico (bloco, capa para processo, cartão de visita etc.), para atender às necessidades da AEM, Proc. 00.058/20610/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).  
Palmas, 08 de janeiro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA para futura, eventual e parcelada contratação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar o Centro Agrotecnológico de infraestrutura básica, em apoio à realização da Agrotins 2016, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 14/01/2016 às 18hs.

Palmas, 08 de janeiro de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 043/2015

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PROCESSO Nº 00.483/3100/2014

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ nº 103, de 28 de janeiro de 2015, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (condicionador de ar), que teve como vencedora a empresa RG COMERCIAL LTDA - ME, no item 01 no valor global de R\$ 42.799,96 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O valor total adjudicado de R\$ 42.799,96 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 07 de janeiro de 2016.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO  
Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 66, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Republicado para correção

Estabelece o porte do empreendimento e o Coeficiente de Complexidade - CC para efeito de cálculo dos valores das taxas, relativas aos custos operacionais do Naturatins na emissão de seus atos administrativos.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno art. 33, incisos XVI e XVII, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4232, e

Considerando o que estabelece a Lei 3.019 de 30 de setembro de 2015 que altera o código tributário do Estado do Tocantins, em seu art. 102-F, §2º;

Considerando que tramita no COEMA/TO proposta de revisão da resolução COEMA nº 07/2005;

Considerando que o novo Código Tributário tem previsão de vigência a partir de 1º de janeiro de 2016;

Considerando que a presente norma mantém os valores referência da Lei nº 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

Aprova, "ad referendum" do Plenário do COEMA/TO, conforme segue:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de referência das tabelas para efeito de cálculo dos valores das taxas, relativas aos custos operacionais do Naturatins na emissão de seus atos administrativos.

Parágrafo Primeiro. São estabelecidos os portes dos empreendimentos conforme descrito nas Tabelas do Anexo Único dessa Resolução.

Parágrafo Segundo. São fixados os Coeficientes de Complexidade - Cc conforme descrito nas Tabelas do Anexo Único dessa Resolução.

Parágrafo Terceiro. Os Cc apurados serão utilizados para cálculo dos valores de taxa estabelecidos no artigo 5º da Lei 3.019 de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COEMA/TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Presidente

ANEXO ÚNICO

Tabela I-A - Valores de Cc para AEF, AQC, CCRF e ADUR

Área da Propriedade / Projeto	Coeficiente de Complexidade			
	AEF	AQC	CCRF	ADUR
Até 150 hectares	0,37	0,07	0,37	0,12
de 150,01 a 300 hectares	0,74	0,14	0,74	0,23
De 300,01 a 500 hectares	1,1	0,21	1,1	0,35
De 500,01 a 750 hectares	1,47	0,28	1,47	0,46
Acima de 750 hectares é cobrado um valor adicional por hectare, em reais, correspondente a:	R\$ 1,45	R\$ 0,54	R\$ 1,45	R\$ 0,68

Tabela I-B - Valores de Cc para CCAR

Área da propriedade	Coeficiente de Complexidade
Até 320 hectares	0,24
De 320,01 a 1.200 hectares	0,61
De 1.200,01 a 3.000 hectares	1,10
Acima de 3.000,01 hectares	1,72

Tabela II-A - Enquadramento dos empreendimentos por portes para ORH, AP, DUI, DDH e DRDH

Grupo Pequeno Porte - PP	Complexidade do Procedimento Médio Porte - MP	Porte do Empreendimento								
		Grande Porte GP	Pequeno Porte - PP	Médio Porte - MP						
Anuência Prévia - AP	Procedimento Simples - PS	Captações até 21,6m³/dia								
Declaração de Disponibilidade Hídrica - DDH (Outorga Prévia)		<table border="1"> <tr> <td>acima de 21,6 m³/dia a 150,0 m³/dia</td> <td>acima de 150,0m³/dia a 1000,0m³/dia</td> <td>acima de 1000,0m³/dia</td> </tr> <tr> <td>Extensão até 25m</td> <td>Extensão de 25m até 50m</td> <td>Extensão acima de 50m</td> </tr> </table>			acima de 21,6 m³/dia a 150,0 m³/dia	acima de 150,0m³/dia a 1000,0m³/dia	acima de 1000,0m³/dia	Extensão até 25m	Extensão de 25m até 50m	Extensão acima de 50m
acima de 21,6 m³/dia a 150,0 m³/dia					acima de 150,0m³/dia a 1000,0m³/dia	acima de 1000,0m³/dia				
Extensão até 25m					Extensão de 25m até 50m	Extensão acima de 50m				
Declaração de Uso Insignificante - DUI										
Saneamento - Abastecimento Público										
Agropecuário										
Industrial										
Serviços										
Lazer										
Obras Cívicas Não Lineares - Pontes e Bueiros										

Mineração	Procedimento Complexo - PC	acima de 21,6 m³/dia a 50,0 m³/dia	acima de 50,0m³/dia a 100,0m³/dia	acima de 100,0m³/dia
Aquicultura		até 10ha de lâmina d'água	acima de 10ha até 50ha de lâmina d'água	acima de 50ha de lâmina d'água
Irrigação		até 3000,0 m³/dia	acima de 3000,0m³/dia 6000,0m³/dia	acima de 6000,0m³/dia
Obras Cívicas Não Lineares - Barramento/ Açude		até 5ha de área alagada	acima de 5ha até 20ha de área alagada	acima de 20ha de área alagada
Saneamento - Lançamento de Efluentes		até 20,0 m³/dia	acima de 20,0m³/dia 50,0m³/dia	acima de 50,0m³/dia
Geração de Energia - GE		MCH	PCH ou DRDH	UHE

Tabela II-B - Coeficiente de Complexidade (Cc) para enquadramento dos empreendimentos por portes para ORH, AP, DUI, DDH e DRDH

Complexidade do Procedimento/Porte do Empreendimento	Coeficiente de Complexidade - Cc
Anuência Prévia	0,00
Declaração de Disponibilidade Hídrica	0,00
Declaração de Uso Insignificante	0,02
Procedimento Simples/Pequeno Porte (Bueiros e Pontes)	0,02
Procedimento Simples/Pequeno Porte	0,19
Procedimento Simples/Médio Porte	0,39
Procedimento Simples/Grande Porte	0,58
Procedimento Complexo/Pequeno Porte	0,58
Procedimento Complexo/Médio Porte	0,78
Procedimento Complexo/Grande Porte	1,17
Procedimento Complexo - Ger. de Energia/Pequeno Porte	0,97
Procedimento Complexo - Ger. de Energia/Médio Porte	1,94
Procedimento Complexo - Ger. de Energia/Grande Porte	2,72

Tabela III-A - Classificação do Coeficiente de Complexidade (Cc) para enquadramento dos empreendimentos das atividades para LP, LI, LO, LAS, LAC, AA, ATCP

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Cc
Extração e Tratamento de Minerais (Classes I, III, IV, V, VI e VII, exceto argilas)	- Pesquisa mineral com guia de utilização; lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento; lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, lavra garimpeira, produção de petróleo e gás natural, oleodutos e gasodutos.	Alto

Extração de Minerais (Classes II, e VIII e argilas).	- Pesquisa mineral com guia de utilização; lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, sem beneficiamento.	Médio
Indústria Metalúrgica	- Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento; de superfície, inclusive galvanoplastia, metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro; produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas, produção de soldas e anodos; metalurgia de metais preciosos; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive; galvanoplastia, fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície.	Alto
Indústria de Papel e Celulose	- Fabricação de celulose e pasta mecânica; fabricação de papel e papelão; fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	Alto
Indústria de Couros e Peles	- Secagem e salga de couros e peles, curtimento e outras preparações de couros e peles; fabricação de artefatos diversos de couros e peles; fabricação de cola animal.	Alto
Indústria Química	- Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira; fabricação de combustíveis não derivados de petróleo, produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira, fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borraça e látex sintéticos, fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos; recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais; fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos; fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; fabricação de fertilizantes e agroquímicos; fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; fabricação de sabões.	Alto
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio de Produtos Perigosos	- Transporte de cargas perigosas, transporte por dutos; marinas, portos e aeroportos; terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos; depósitos de produtos químicos e produtos perigosos; comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos.	Alto
Geração de Energia	- Usinas Hidroelétricas, Pequenas Centrais Hidroelétricas, Termoelétricas e Usinas Atômicas.	Alto
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	Baixo
Indústria Mecânica	- Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.	Médio
Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	- Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores, fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	Médio
Indústria de Material de Transporte	- Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios; fabricação e montagem de aeronaves; fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes.	Médio
Indústria de Madeira	- Serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis.	Médio
Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	- Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintético; fabricação e acabamento de fios e tecidos; tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos; fabricação de calçados e componentes para calçados.	Médio
Indústria do Fumo	- Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo.	Médio
Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	- Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal; fabricação de conservas; preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados; beneficiamento e industrialização de leite e derivados; fabricação e refinação de açúcar; refino e preparação de óleo e gorduras vegetais; produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação; fabricação de fermentos e leveduras; fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; fabricação de vinhos e vinagre; fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais; fabricação de bebidas alcoólicas.	Médio
Obras Cívicas Lineares	- Estradas vicinais, linhas e ramais de distribuição de energia elétrica, cabo óptico, rodovias, canais e drenagem, linhas de transmissão, retificação de cursos d'água; ferrovias; metrô e outras obras lineares	Médio
Obras Cívicas não Lineares	- Barragem, aeródromo, pontes, atracadouros, cartódromos, autódromos. - Torres telecomunicação, eclusas, portos e aeroportos.	Médio
Saneamento, tratamento e destinação de resíduos.	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos; disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas; de serviço de saúde e similares; destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas; dragagem e derrocamentos em corpos d'água; estações de tratamento de água, tratamento de lodo de esgoto.	Médio
Serviços de Utilidade	- Hospitais, clínicas e laboratórios, canteiros de obras, recuperação de áreas contaminadas ou degradadas, lavajatos, retíficas.	Baixo
Uso de Recursos Naturais	- Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.	Médio

Atividades Agropecuárias	- Suinocultura, Avicultura, Pecuária, Agricultura, Fruticultura, Silvicultura e Aquicultura.	Baixo
Indústria de Borracha	- Beneficiamento de borracha natural, fabricação de câmara de ar, fabricação e recondição de pneumáticos; fabricação de laminados e fios de borracha; fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	Médio
Indústria de Produtos de Matéria Plástica	- Fabricação de laminados plásticos, fabricação de artefatos de material plástico.	Médio
Indústrias Diversas	- Usinas de produção de concreto e de asfalto.	Médio
Lazer/Turismo	- Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos, praias temporárias e definitivas, pousadas rurais, parques agropecuários, balneários, hotéis fazenda, clubes, parques de diversão permanentes, resorts.	Baixo
Parcelamento do Solo	- Desmembramento de solo urbano, Loteamento urbano, cemitério, zona predominantemente industrial - ZPI e zona estritamente industrial - ZEI. - Desmembramento de solo rural, para fins de assentamento rural para Reforma Agrária.	Baixo
Canteiro de obras	Execução de canteiro de obras	Médio

Tabela III-B - Classificação do Coeficiente de Complexidade (Cc) para enquadramento dos portes das atividades para LP, LI, LO, LAS, LAC, AA, ATCP

PORTE DO EMPREENDIMENTO	Cc	
PEQUENO	BAIXO	0,82
	MÉDIO	1,05
	ALTO	1,28
MÉDIO	BAIXO	2,92
	MÉDIO	3,50
	ALTO	4,39
GRANDE	BAIXO	17,50
	MÉDIO	26,25
	ALTO	35,00

#### RESOLUÇÃO Nº 67, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno art. 33, incisos XVI e XVII, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4232, e

Considerando, a Resolução Conama nº 418, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular - PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente que determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso;

Considerando, que o Plano de Controle de Poluição Veicular - PCPV constitui instrumento de gestão da qualidade do ar do Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, com o objetivo de estabelecer regras de gestão e controle da emissão de poluentes e do consumo de combustíveis de veículos;

Considerando, que os órgãos ambientais dos estados e do Distrito Federal deverão elaborar o programa de inspeção e manutenção de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar, "ad referendum" do Plenário do COEMA/TO, a Câmara Técnica Permanente para acompanhamento do Plano de Controle de Poluição Veicular - PCPV.

Parágrafo único. A Câmara Técnica será composta, por um representante e um suplente dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- IV. Associação Tocantinense de Municípios - ATM;
- V. Comunidade Científica;
- VI. Secretaria da Saúde - SESAU;
- VII. Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PEREIRA BRITO  
Secretário Executivo do COEMA

#### RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 68, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação da composição da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno art. 2º, inciso XIV, publicado no Diário Oficial nº 4.232 de 10 de outubro de 2014, resolve,

Art. 1º Prorrogar, "ad referendum" do Plenário do COEMA, por 2 (dois) meses o prazo de que trata o art. 1º da Resolução nº 48, de 15 de abril de 2014, que dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PEREIRA BRITO  
Secretário Executivo do COEMA

### SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

#### PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 1516/2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, do dia 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, a necessidade de contratar empresa para aquisição de Materiais de Órtese e Prótese (artrodese occipital cervical), para atendimento exclusivo de sentença judicial, em favor de Sebastião Alencar de Oliveira "portador de transtorno do disco cervical com mielopatia (CID 10 M500) e síndrome cervicobraquial (CID 10 M531)", de forma a garantir a continuidade do tratamento da paciente, conforme laudo anexo aos autos;

Considerando que o momento não há em estoque os materiais prescritos em favor do paciente, e que atualmente não possuímos este material consignado. Desse modo, necessitamos dos materiais supracitados em caráter de urgência, visando atender a demanda judicial referente ao Processo nº 0000932-64.2015.827.2740 do Poder Judiciário do Estado do Tocantins - Comarca de Tocantinópolis;

Considerando, os Autos nº 0000932-64.2015.827.2740, que determina ao requerido Estado do Tocantins que forneça ao paciente os Materiais de Órtese e Prótese, e diante da impossibilidade do paciente custear os produtos prescritos, justifica-se a necessidade da contratação por dispensa de licitação;

Considerando, Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº /2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 1173/2015, e Parecer PGE nº 391/2015, homologado pelo Despacho nº 3969/2015, no qual se manifesta favorável à contratação da empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.801.201/0001-56, para atendimento exclusivo de Decisão Judicial, que determinou ao Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, a aquisição de Materiais de Órtese e Prótese, destinado ao atendimento dos autos nº 0000932-64.2015.827.2740, em favor do paciente SEBASTIÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, no valor total de R\$ 24.00,00 (vinte e quatro mil), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015.30550.003094.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 30 de dezembro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 035/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Miranorte por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	JOAO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO	722665/2	Enfermeiro
02	LORREN SCHENATTO	1077554/1	Auxiliar de Enfermagem
03	PATRICIA DA SILVA SANTOS	719230/2	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0002, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 035/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Miranorte por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ELAINE CRISTINA DO CARMO	780288/1	Cirurgião Dentista
02	LUIZ SEBASTIAO FONZAR LOPES	187644/1	Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 012/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Monte do Carmo por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	DORIVAL HONORATO DE SOUSA	346953/1	Técnico em Laboratório
02	JOAQUIM AURELIO TOMAZ DE SOUZA	943232/3	Farmacêutico
03	LUZIMANTA PEREIRA MAGALHAES	896539/3	Auxiliar de Enfermagem
04	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	452108/2	Técnico em Enfermagem
05	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NEGRE	799819/2	Técnico em Enfermagem
06	MARIA IZILDINHA DE OLIVEIRA NEGRE	499332/7	Biomédico
07	ROSA AMELIA NERES AMARAL DE SOUSA	851714/5	Técnico em Enfermagem
08	SALVIA MAGALHAES CARVALHO	995608/1	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0004, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 012/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Monte do Carmo por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora CUSTODIANA PEREIRA DA SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 482794/2, está cedida via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0005, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 012/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Monte Santo do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora ELIANE LOPES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 376969/4, está cedida via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0006, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 012/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Monte Santo do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor ALVARO MOREIRA MILHOMEM FILHO, Médico, matrícula nº 285587/2, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0007, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 010/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Muricilândia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Muricilândia.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	FOADE SULEIMAN DE MAGALHAES	534198/2	Médico
02	MARCIA KARLA OLIVEIRA BORGES VAZ	171077/1	Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0008, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 033/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Natividade por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	HELENITA CECILIA GOTZ KUNZ ADAMS	525082/2	Técnico em Enfermagem
02	JOANA PINTO DE CERQUEIRA	300205/2	Técnico em Enfermagem
03	LACY CARVALHO MONTEIRO	346746/2	Técnico em Enfermagem
04	LENIR NUNES DE CARVALHO	718108/2	Técnico em Enfermagem
05	MARIA DA TRINDADE PINTO CERQUEIRA	638514/1	Auxiliar de Enfermagem
06	RUTH MOREIRA VALENTE	1014412/1	Auxiliar de Enfermagem
07	VANESSA CELESTE BEZERRA DO NASCIMENTO	775116/1	Enfermeiro
08	WILMEIDE ARAUJO DE FRANCA	553430/1	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0009, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 033/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Natividade por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ELENO SIDARTA PEREIRA DE SOUSA LIMA	162106/1	Cirurgião Dentista
02	JOSE DIAS DE FREITAS	656607/2	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0010, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 033/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Natividade por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora MARTA JANETE DIAS CAMPOS, Médico, matrícula nº 985550/2, lotada no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, está cedida via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0011, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 007/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Nova Olinda por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ADULTRINO CESAR DA SILVA	994203/1	Auxiliar de Enfermagem
02	DOMINGOS ARAUJO BORGES DE OLIVEIRA	648866/2	Auxiliar de Enfermagem
03	EDIVALDO REIS BATISTA	1014650/1	Auxiliar de Enfermagem
04	EMIVALDO ALVES DA CONCEICAO	716665/1	Auxiliar de Enfermagem
05	FRANCISCO DE BARROS NETO	322018/2	Farmacêutico-Bioquímico
06	LINDALVA DA SILVA LOPES	202475/1	Técnico em Enfermagem
07	LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	736860/1	Auxiliar de Enfermagem
08	MARIA ALZEMI RODRIGUES PARENTE SILVA	370931/2	Técnico em Enfermagem
09	MARIA CREUSA BARBOSA DE SOUSA	444537/2	Técnico em Enfermagem
10	ROSANA BARBOSA MARINHO	534162/1	Técnico em Enfermagem
11	VILMA DO CARMO GUERRA CUNHA	675924/1	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0012, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 049/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Nova Rosalândia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora LUANA PEREIRA DE CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 998350/3, está cedida via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Rosalândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0013, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 049/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Nova Rosalândia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor CLARISMINDO MODESTO DINIZ, Médico, matrícula nº 282434/1, está cedido via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Rosalândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0014, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 030/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Novo Acorde por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Acordo.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO
01	ADRIANA LUCIA COELHO ANDRADE GODOI	887745/1	Auxiliar de Enfermagem
02	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	491850/4	Farmacêutico-Bioquímico
03	ANTONIO THIAGO FARIAS DE ALMEIDA	41753/1	Enfermeiro
04	CARLOS FERREIRA ANDRADE	37889/1	Auxiliar de Enfermagem
05	MARIA LUISA PIRES MARQUES DOS SANTOS	417959/1	Auxiliar de Enfermagem
06	TELMA ALVES RODRIGUES	864885/2	Auxiliar de Enfermagem
07	VALNOISA GLORIA AMARAL	924857/1	Auxiliar de Enfermagem
08	WILSES DE SOUSA TAPAJOS COSTA	427023/3	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0015, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 030/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Novo Acordo por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 364190/2, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Acordo, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Porto Nacional;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 030/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Novo Acordo por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor ELEANDRO IANICK, Cirurgião Dentista, matrícula nº 794457/1, está cedido via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0017, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 015/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Novo Alegre por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO
01	ELIADE SUDARIO DA FONSECA	735209/4	Técnico em Enfermagem
02	ENEDINA ALVES DE SOUZA	518065/1	Auxiliar de Enfermagem
03	MARIA DE JESUS ALVES BATISTA	152137/1	Enfermeiro
04	SEBASTIANA ALVES VARGAS	517188/1	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0018, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 015/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Novo Alegre por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor ADENIR LERBACK, Cirurgião Dentista, matrícula nº 182440/2, está cedido via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0019, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c", e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 015/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Novo Alegre por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor ANDERSON OLIVEIRA CIRINEU, Médico, matrícula nº 145662/1, lotado no Hospital de Referência de Arraias, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Arraias;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0020, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora KALINE NEIVA REIS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1011715/2, na Diretoria de Gestão Profissional, retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0021, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora FRANCISCA RINALDA CARVALHO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 371753/3, na Gerência de Imunização, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0022, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA SOUSA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 900208/1, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 04/01/2016 a 22/01/2016, em virtude do afastamento por motivo de férias da servidora POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA, Biomédico/Diretor de Gestão da Hemorrede - DAS-4, matrícula nº 1093789/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0023, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, 11 (onze) dias no período de 29/12/2015 a 08/01/2016, das férias, da servidora VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 627693/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 10/12/2015 a 08/01/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0024, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias do servidor JOSE RENE SOARES DA GRACA, Enfermeiro, matrícula nº 226881/2, lotado na Apae - Convênio - Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/12/2015 a 30/12/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0025, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art.42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor GILBERTO SIMONE NASTARI, Médico, matrícula nº 37385/3, para responder pela Diretoria Técnica do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0028, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

## REMOVER

Art. 1º A servidora JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, Enfermeiro, matrícula nº 1189441/1, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0029, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.636, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.522, de 16 de dezembro de 2015, que DESIGNA, sem ônus, o servidor JOSE CELSO RODRIGUES CINTRA, Médico, matrícula nº 841885/2, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2015.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0030, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

## REMOVER

Art. 1º O servidor LEANDRO SOUZA AGUIAR, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1058967/3, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Gerência Técnica do SVO, retroativo a 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0031, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, para a servidora APOLIANA CAVALCANTE SILVA CORREA, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-1, matrícula nº 77681/1, lotada na Diretoria de Atenção Primária, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 13/07/2015 a 27/07/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.099, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.427, de 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0032, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, Biomédico, matrícula nº 1020013/2, da Gerência de Administração para a Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0033, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor FERNANDO PINHEIRO DE MELO, Diretor Administrativo de Unidade Porte 3 - DAS-4, matrícula nº 1088599/5, para responder interinamente pela Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, no período de 28/12/2015 a 26/01/2016, em virtude do afastamento por motivo de férias do servidor GIOVANI LUIS PADOA MERENDA, Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, matrícula nº 656395/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0034, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, para a servidora JUSARA SOLDI FAGUNDES VALADARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 410199/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/11/2014 a 09/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.737, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0035, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 0035, de 12 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.325, de 26 de fevereiro de 2015, que CONCEDE férias nos períodos de 13/07/2015 a 27/07/2015 e de 04/01/2016 a 18/01/2016, para a servidora RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA, Administrador Hospitalar, matrícula nº 796570/4, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.755, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Onde se lê: art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 13/07/2015 a 27/07/2015 e de 04/01/2016 a 18/01/2016.

Leia-se: art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 13/07/2015 a 27/07/2015 e de 01/07/2016 a 15/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0036, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 25/01/2016 a 08/02/2016, para o servidor MOISES AMORIM PROSPERO, Analista de Suporte Técnico/Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-3, matrícula nº 85884/5, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 15/06/2015 a 29/06/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0950, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.406, de 02 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0037, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º a servidora HELLEN DAYANNY FERREIRA SILVA COELHO, Enfermeiro, matrícula nº 1157604/1, do Hospital de Referência de Augustinópolis para o Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0038, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Considerando o art. 20, §14, da Lei nº 2.871, de 3 de junho de 2014,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

A partir de 1º de fevereiro de 2016, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora KARINE KLEIN GOTZ, Enfermeiro, matrícula nº 1278991/1, do Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

**NOTIFICAÇÃO Nº 04/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2013 - PROCESSO 2015/3055/002149**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 02.460.736/0001-78, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto contratado na Nota de Empenho 2015NE05431, Pregão Eletrônico nº 376/2013 - Registro de Preço 026/14, referente a entrega de materiais hospitalares, infringindo dessa forma, o Anexo II, item 3.1, do instrumento convocatório.

**NOTAS:**

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-3247;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2015/30550/005263), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/3055/002149), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a emissão da Nota de Empenho 2015NE05431. Deste modo, fez-se necessário ainda, reabrir o prazo para a empresa apresentar defesa, ficando, com isto sem efeito, os atos realizados nos autos do processo licitatório no que diz respeito à punição da empresa.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO Nº 06/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2013 - PROCESSO 2015/3055/001169**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

GLOBAL HOSP. COMÉRCIO EQUIP. MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 08.789.884/0001-17, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto contratado na Nota de Empenho 2015NE03281, Pregão Eletrônico nº 430/2013 - Registro de Preço 024/14, referente a entrega de Aparelho Digital de Pressão Arterial, infringindo dessa forma, o Anexo II, item 7.2, do instrumento convocatório.

**NOTAS:**

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-3247;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2015/30550/005265), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/3055/001169), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a emissão da Nota de Empenho 2015NE03281. Deste modo, fez-se necessário ainda, reabrir o prazo para a empresa apresentar defesa, ficando, com isto sem efeito, os atos realizados nos autos do processo licitatório no que diz respeito à punição da empresa.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO Nº 13/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014 - PROCESSO 2015/3055/000959**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

CDM CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 09.122.605/0001-20, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto contratado na Nota de Empenho 2015NE02889, Pregão Eletrônico nº 010/2014 - Registro de Preço 025/14, referente a entrega de medicamentos oncológicos, infringindo dessa forma, o Anexo II, item 6.1, do instrumento convocatório.

**NOTAS:**

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-3247;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2015/30550/005274), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/3055/000959), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a emissão da Nota de Empenho 2015NE02889. Deste modo, fez-se necessário ainda, reabrir o prazo para a empresa apresentar defesa, ficando, com isto sem efeito, os atos realizados nos autos do processo licitatório no que diz respeito à punição da empresa.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO Nº 05/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014 - PROCESSO 2015/3055/003471**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

V & P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 11.667.122/0001-52, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto contratado na Nota de Empenho 2015NE09387, Pregão Eletrônico nº 047/2014 - Registro de Preço 051/14, referente a entrega de medicamentos antibióticos, infringindo dessa forma, o Anexo II, item 3.1, do instrumento convocatório.

**NOTAS:**

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-3247;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2015/30550/005457), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/3055/003471), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a emissão da Nota de Empenho 2015NE09387. Deste modo, fez-se necessário ainda, reabrir o prazo para a empresa apresentar defesa, ficando, com isto sem efeito, os atos realizados nos autos do processo licitatório no que diz respeito à punição da empresa.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO Nº 33/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015 - PROCESSO 2015/3055/003623**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

DENTALALPHALTDAME. CNPJ nº 37.595.865/0001-58, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto contratado na Nota de Empenho 2015NE09565, Pregão Eletrônico nº 032/2015 - Registro de Preço 032/15, referente a entrega de Materiais Hospitalares, infringindo dessa forma, o Anexo II, item 6.1, do instrumento convocatório.

**NOTAS:**

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-3247;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2015/30550/005524), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/3055/003623), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a emissão da Nota de Empenho 2015NE09565. Deste modo, fez-se necessário ainda, reabrir o prazo para a empresa apresentar defesa, ficando, com isto sem efeito, os atos realizados nos autos do processo licitatório no que diz respeito à punição da empresa.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO Nº 29/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014 - PROCESSO 2015/3055/002085**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ nº 92.146.505/0002-68, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto contratado na Nota de Empenho 2015NE05210, Pregão Eletrônico nº 006/2014 - Registro de Preço 036/14, referente a entrega de materiais hospitalares, infringindo dessa forma, o Anexo II, item 3.1, do instrumento convocatório.

**NOTAS:**

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-3247;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2015/30550/005530), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/3055/002085), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a emissão da Nota de Empenho 2015NE05210. Deste modo, fez-se necessário ainda, reabrir o prazo para a empresa apresentar defesa, ficando, com isto sem efeito, os atos realizados nos autos do processo licitatório no que diz respeito à punição da empresa.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO Nº 35/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 - PROCESSO 2015/3055/003288**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

MEIZLER. CNPJ nº 64.711.500/0002-03, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto contratado na Nota de Empenho 2015NE09410, Pregão Eletrônico nº 054/2014 - Registro de Preço 054/14, referente a entrega de medicamentos Controlados, infringindo dessa forma, o Anexo II, item 6.1, do instrumento convocatório.

**NOTAS:**

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-3247;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2015/30550/005634), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/3055/003288), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a emissão da Nota de Empenho 2015NE09410. Deste modo, fez-se necessário ainda, reabrir o prazo para a empresa apresentar defesa, ficando, com isto sem efeito, os atos realizados nos autos do processo licitatório no que diz respeito à punição da empresa.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AUTOS: 2015/30550/003510**  
**ATESTADO DE NOTIFICAÇÃO REALIZADA**

Certifico para os devidos fins que, no dia 06/01/2016, na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, localizada na Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, nesta cidade, na sede da Empresa, notifiquei a Empresa Centro Radiológico Associados, sob o CNPJ nº 05.050.594/0001-69, por intermédio da Ercilene Pereira da Silva, funcionária da empresa, que ficou ciente, recebeu a notificação e assinou recibo no mandado.

Era o que me cumpria certificar.

Palmas, 06 de janeiro de 2016.

Raquel Wanderley de Miranda  
Analista Técnica Jurídica

**PROCESSO Nº 2014. 30550.003779**

ERRATA - Ao 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 475/2013

ONDE SE LÊ:

DO PREÂMBULO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 475/2015, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Saúde e a Empresa Hosptech Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda-EPP.

LEIA-SE:

DO PREÂMBULO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 475/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Saúde e a Empresa Hosptech Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda-EPP.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2016**

PROCESSO Nº: 2015.3055.004386  
Nº CONTRATO: 002/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: ECOPLUS AR CONDICIONADOS LTDA-ME  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE  
VALOR TOTAL: 134.080,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.1021.4147 E 10.305.1021.3020  
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52  
FONTE: 251, 249, 250  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993  
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2016  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
ECOPLUS AR CONDICIONADOS LTDA-ME - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2015**

PROCESSO Nº: 2015.3055.004952  
Nº CONTRATO: 152/2015  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)  
VALOR TOTAL: 655.885,54 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
FONTE: 252  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2015  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2015**

PROCESSO Nº: 2015.3055.002612  
Nº CONTRATO: 181/2015  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO NITROGÊNIO LÍQUIDO  
VALOR TOTAL: 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4215  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
FONTE: 4215  
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO SERÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO O PRAZO PRORROGÁVEL POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONFORME AS HIPÓTESES ELENCADAS NA JUSTIÇA APRESENTADA E NO §1º, INCISO I A VI, DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2015  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 187/2015**

PROCESSO Nº: 2015.3055.002616  
Nº CONTRATO: 187/2015  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: EQUIPAL- COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR PARA CONTRATAR, EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS PERMANENTES (MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR)  
VALOR TOTAL: 24.499,80 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020  
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8666/93  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
EQUIPAL- COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 192/2015**

PROCESSO Nº: 2015.3055.003094  
Nº CONTRATO: 192/2015  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218  
VALOR TOTAL: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
FONTE: 250  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA À PRORROGAÇÃO  
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015**

PROCESSO: 2014.3055.001195  
TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO: 021/2015  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADO: CTO- CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA-EPP  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA SEÇÃO III - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. EM QUE PESE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, COM FIM DO CONTRATO PARA 31/12/20015. ASSIM SERÁ PRORROGADO.  
FICA O CONTRATO Nº 021/2015 PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 01/01/2016 FINDANDO EM 01/06/2016  
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4136  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32  
FONTE: 250  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
CTO- CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA-EPP - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015**  
REPUBLICADO PARA INCLUSÃO NO EXTRATO DA DATA DA VIGÊNCIA

PROCESSO: 2015.3055.00401  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 58/2015  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DA SEÇÃO III - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
 FICA O CONTRATO Nº 58/2015 PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 01/01/2016 FINALIZANDO EM 30/06/2016  
 ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 250  
 DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015  
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
 SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015**

PROCESSO: 2014.3055.003663  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 73/2015  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA.  
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2016 PARA 01 DE JULHO DE 2016  
 ORÇAMENTO: 10.302.1021.4018  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 250  
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015  
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
 CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2015**

PROCESSO: 2015.3055.002933  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 91/2015  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA SEÇÃO III - DA VIGÊNCIA.  
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 01 DE JANEIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016  
 ORÇAMENTO: 10.302.1021.4018  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 250  
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015  
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
 CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015**

PROCESSO: 2015.3055.002867  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 104/2015  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: ETNHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME  
 RETIFICAÇÃO: LAVRA-SE ESTE AJUSTE PARA FAZER CONSTAR O CNPJ Nº 08.198.611/0001-06 DA EMPRESA ETNHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME, EM DECORRÊNCIA E ERRO DE DIGITAÇÃO NO PREÂMBULO DO TERMO CONTRATUAL Nº 104/2015  
 DATA DA ASSINATURA:  
 SIGNATÁRIOS: 30/12/2015  
 SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
 ETNHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2015**

PROCESSO: 2014.3055.003535  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 118/2015  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA-ME  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA EM QUE PESE, A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, COM FIM DO CONTRATO PARA 31/12/20015. ASSIM SERÁ PRORROGADO.  
 FICA O CONTRATO Nº 118/2015 PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 01/01/2016 FINDANDO EM 01/06/2016  
 ORÇAMENTO: 10.302.1021.4018  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
 DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015  
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
 MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA-ME - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2015**

PROCESSO: 2015.3055.004767  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 153/2015  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: ARENA MÉDICOS COM. IMP. E EXP. LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA SEÇÃO III-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
 FICA O CONTRATO Nº 153/2015 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 01/01/2016 FINDANDO EM 31/12/2016  
 ORÇAMENTO: 10.302.1021.4018  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 250  
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015  
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
 ARENA MÉDICOS COM. IMP. E EXP. LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2015**  
REPUBLICADO PARA INCLUSÃO NO EXTRATO DA DATA DA VIGÊNCIA

PROCESSO: 2015.3055.005209  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 178/2015  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS OROPÉDICOS EIRELI-EPP  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DE SEÇÃO III-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 178/2015, PRORROGANDO -SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A SER DE 01/01/2016 A 31/12/2016  
 ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 250  
 DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015  
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
 DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS OROPÉDICOS EIRELI-EPP - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012**  
REPUBLICADO PARA INCLUSÃO NO EXTRATO ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

PROCESSO: 2011.3055.00262 / 2012.3055.002645  
 TERMO ADITIVO: 4º  
 CONTRATO: 43/2012  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.  
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, SENDO QUAA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS SE DEU EM 09 FREEZERS, DEVIDO A ESTAREM SEM CONDIÇÕES DE USO.  
 CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO AJUSTAMENTO EM ESPECÍFICO O ITEM 3.9 DO PREÇO

FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO, EM ESPECÍFICO O ITEM 3.9 DO PREÇO, SENDO A SUSPENSÃO DE 15,16% (QUINZE VÍGULA DEZESSEIS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2012, QUE ERA DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PASSANDO O SEU VALOR TOTAL PARA R\$ 80.600,00 (OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PASSANDO O CONTRATO DE Nº 043/2012, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 30/01/2016 À 29/01/2017

ORÇAMENTO: 10.305.1021.4276

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 251

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE

CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011

REPUBLICADO PARA INCLUSÃO NO EXTRATO DA DATA DA VIGÊNCIA

PROCESSO: 2012.3055.002649

TERMO ADITIVO: 7º

CONTRATO: 01/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 03 DE JANEIRO DE 2016 À 03 DE JANEIRO DE 2017.

ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2011

PROCESSO: 2009.3055.001792 A e 2012.3055.002462

TERMO ADITIVO: 7º

CONTRATO: 055/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO, PARA ACRÉSCIMO DE 12,3171621% NO OBJETO DO CONTRATO, NO VALOR DE R\$ 50.145,74 (CINQUENTA MIL SENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 508.901,10 (QUINHENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) NOS TERMOS DO ARTIGO 65, I, B §1º DA LEI 8.666/93

ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218 e 10.302.1021.4074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250 E 102

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE

CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL LTDA-EPP - P/ CONTRATADA

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

Será realizado pelo portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h do dia 01 de fevereiro de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para futura aquisição de equipamento hospitalar (autoclave), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo n.º 1281/2015). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 08 de janeiro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 003/2016 - Processo 1617/2015. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09 horas do dia 02/02/2016. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 004/2016 - Processo 1128/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Shunt Carótida), conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h30min do dia 02/02/2016. Pregoeira: Viviane Nara.

- Pregão Eletrônico nº 006/2016 - Processo 4612/2016. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h30min do dia 03/02/2016. Pregoeira: Viviane Nara..

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas, 08 de janeiro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 14/01/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que realizou retificações ao Edital de chamamento para credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de Serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva nos municípios de Palmas e Araguaína, conforme especificações contidas no Edital. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital retificado e seus anexos. O edital estará disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098/1722. (Processo 2015/3055/1752).

Palmas, 08 de janeiro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA DGPC Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 004/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias do servidor RICARDO LACERDA MILHOMEM, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 822039-2, no período compreendido entre os dias 24/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 005/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, VALMIR BARBOSA DE ANDRADE, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 678548-3, da Delegacia de Polícia Civil em Miranorte/TO para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher em Miracema do Tocantins/TO, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 006/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSEMÍLIO MAURÍCIO LEÃO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 588500-2, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA - SETAS Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados para as Unidades Administrativas discriminadas:

Da: Superintendência de Assistência Social  
Para: Gerência de Inclusão Produtiva

Nº Funcional	Nome	A partir de:
11518588-1	Greyce Pereira di Gouveia Coelho	16/12/2015

Da: Gerência de Gestão das Unidades do SINE  
Para: Gerência de Proteção Social Básica

Nº Funcional	Nome	A partir de:
1123496-2	Rubem Vinicius Madureira Jacunda	05/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

DIRETORIA EXECUTIVA

**PORTARIA/Nº 106/FOMENTO/2015**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Nielsen Vitorino de Paiva Gerente Administrativo	Manuel Bandeira Morais Júnior Supervisor de Patrimônio, transporte e almoxarifado	031.2015	G BARBOSA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 14.022.673/0001-57	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de mercado empresarial, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2015.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

## AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO**

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01 /2016

Dispõe sobre Processo Seletivo simplificado, cadastro reserva, de profissionais para atuar na função de Professor Regente - Bolsista no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, cadastro reserva, de profissional para atuar como Professor Regente - Bolsista, nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação, e Resolução nº 02, de 20 de março de 2015, da AGETEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.342, 24 de março de 2015.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente chamada pública, cadastro reserva, destina-se a selecionar Professor Regente - Bolsista para o preenchimento de 90 vagas distribuídas em 30 municípios, nos cursos de Formação Inicial e Continuada presencial, ofertados pela Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, via PRONATEC, de acordo o Anexo VI, obedecendo ao seguinte cronograma:

Período	Atividade
07/01/2016	Publicação do Edital de Seleção
07/01 a 15/01/2016	Período de inscrições
18/01 a 23/01/2016	Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos
27/01/2016	Resultado Preliminar
28/01 e 29/01/2016	Apresentação de Recursos
02/02/2016	Resultado dos Recursos
04/02/2016	Divulgação do resultado final

1.1. A concessão de bolsas na oferta de cursos do PRONATEC - Bolsa Formação dar-se-á nos seguintes termos:

I - a carga horária dos bolsistas será no mínimo de 20 horas, para a função de professor regente;

II - tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento do Programa, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades, conforme estabelecido neste edital.

1.2. A chamada pública do processo seletivo, cadastro reserva, dar-se-á por meio de Análise e Avaliação Curricular com as devidas comprovações.

1.3. Será constituída uma Comissão Avaliadora que conduzirá a execução de todas as atividades regidas por esta Chamada Pública.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta chamada pública, pelo site da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a saber, [www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br).

1.5. O não cumprimento dos requisitos mínimos desta chamada pública ou a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada pelo profissional, dará ensejo à eliminação da inscrição do candidato ou à rescisão do contrato do selecionado, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

III - em obediência a Legislação que rege a matéria, será destinado a Pessoas com Deficiência (PCD's) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, a serem distribuídas entre os municípios que dispõe de maior número de vagas.

#### 2. DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os professores selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados por meio da concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e art. 10, parágrafo único, Portaria MEC nº 817, 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.pronatec.mec.gov.br> e Resolução nº 02, de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.342, 24 de março de 2015.

3.2. Os valores da remuneração na forma de bolsa, por hora aula de 60 minutos, para professor regente serão de: R\$ 40,00 (quarenta reais) para técnicos; R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para Graduados e Especialistas, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Mestres e Doutores.

#### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I - ter formação em nível técnico ou nível superior compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido;

II - ter disponibilidade para atuação na função de acordo com as solicitações da AGETEC e Calendário do curso no município/sede;

III - ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, quando solicitado;

IV - não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal;

V - ter conhecimento básico de informática.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser realizadas por meio presencial na sede da Agência Tocantinense de Ciência Tecnologia e Inovação, na Esplanada das Secretarias Praça dos Girassóis, CEP 77.001-002 Centro Palmas -TO, no período de 07/01 a 15/01/2016.

5.2. As inscrições encaminhadas via correios deverão ser postadas no período de 07 a 15/01/2016, juntamente com a documentação comprobatória, devidamente autenticada.

5.3. As inscrições poderão ser efetuadas por instrumento de procuração pública ou privada.

5.4. Para inscrever o candidato deverá efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO IV) disponível no site da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação [www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br), imprimir, assinar e entregar juntamente com a documentação comprobatória.

5.5. O candidato deverá inscrever apenas para um município, observando a área de formação exigida.

5.6. A Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação não se responsabilizará por inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, assim como não receberá inscrição fora do prazo.

5.7. Acompanha a inscrição os seguintes documentos:

I - CPF / Carteira de Identidade;

II - Comprovante de quitação eleitoral;

III - Certificado de reservista;

IV - Certificados de escolaridade exigidos enquanto formação mínima e devidamente informada no Curriculum Vitae;

V - Comprovante de endereço com CEP, em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

VI - Declaração Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelos órgãos competentes;

VII - Declaração de portador de deficiência, se for o caso, e o respectivo atestado médico comprobatório;

VIII - Declaração de conhecimento de informática, (ANEXO II);

IX - Declaração de carga horária, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou empresa que possui vínculo, (ANEXO III);

X - documentação comprobatória dos títulos informados no Curriculum Vitae;

5.8. O candidato que não apresentar a documentação acima descrita estará automaticamente desclassificado.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do Curriculum devidamente comprovados, conforme documentação exigida no item 5.7, levando-se em conta os critérios de pontuação no ANEXO I e também das informações adicionais apresentadas pelo candidato na Ficha de Inscrição ( Anexo IV).

6.2. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.3. A Formação Acadêmica não será cumulativa, ou seja, não haverá soma de pontuação gradual nos níveis informados pelo candidato.

6.4. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme ANEXO I.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida segundo os critérios descritos no ANEXO I.

6.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

I - maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos e /ou tecnológicos;

II - maior tempo de exercício como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior;

III - maior participação como ministrante em Curso de Formação Inicial e Continuada, relacionada à área que concorre;

IV - maior tempo de exercício na coordenação de cursos técnicos;

V - maior tempo de exercício na gestão em instituições educacionais de ensino técnico e tecnológico;

VI - maior idade, de acordo com o parágrafo único do art.27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

## 7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A Comissão Avaliadora, designada por meio de portaria, será composta de 11 (onze) servidores da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1. Os professores selecionados, quando chamados, deverão desenvolver as atribuições, em atendimento ao art. 9º da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, e as demandas internas da AGETEC, sendo:

I - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos, pela bolsa-formação;

II - adequar à oferta dos cursos de acordo com as necessidades específicas do público alvo;

III - registrar no Diário de Classe a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes e entregar mensalmente à coordenação do curso;

IV - apropriar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias as necessidades dos estudantes;

V - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

VI - avaliar o desempenho dos estudantes;

VII - participar de encontros promovidos pelos coordenadores geral e pedagógico;

VIII - elaborar, participar e colaborar com a equipe de apoio pedagógico/ administrativo prestando as informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas;

IX - elaborar relatório das aulas e encaminhá-los à AGETEC, até o 5º dia útil de cada mês.

8.2. Para o bom desenvolvimento dos cursos, poderão ser incluídas novas atribuições.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do 27/01/2016, no site da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação: [www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br)

9.2. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que tiverem os seus currículos e documentação comprobatória analisados e selecionados pela comissão avaliadora, de acordo com este Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, respectivamente quanto à pontuação de título, poderá fazê-lo no período de 28 e 29 de Janeiro de 2016, em horário comercial, diretamente na sala da comissão avaliadora do certame, nas dependências da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, pessoalmente ou por instrumento de procuração.

10.2. O recurso deve ser impetrado de forma escrita, conforme modelo (ANEXO V) e dirigido à comissão avaliadora devendo ser fundamentado, identificado, tempestivo e assinado pelo candidato ou seu procurador.

10.3. Os recursos que não obedecerem às regras acima pontuadas serão indeferidos.

10.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10.5. O resultado do recurso estará disponível no dia 02 de fevereiro de 2016, no site da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, [www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br).

## 11. DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2016, por meio do site [www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br).

## 12. DA CONVOCAÇÃO, DA CONCESSÃO DA BOLSA E DO PAGAMENTO.

12.1. O aprovado quando convocado pelo site [www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br), ou através de telefone ou e-mail, deverá apresentar-se na sala da comissão avaliadora a fim de assinar o Termo de Compromisso e Adesão ao Programa PRONATEC.

12.3. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 01(um) ano, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período, por meio de termo aditivo.

12.4. Todos os documentos dos bolsistas ficarão arquivados no dossiê físico do professor selecionado, na Diretoria de Educação Profissional, da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, até o final da vigência do Termo de Compromisso.

12.5 Os pagamentos das bolsas acontecerão em até 90 dias após o recebimento dos relatórios das atividades mensais pela Coordenação Geral.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A convocação do aprovado está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas, a rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

13.2. As atividades do Bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa/AGETEC.

13.3. O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, quando for de interesse da administração ou a pedido dele.

13.4. Quando houver necessidade o(a) professor(a) regente poderá ser remanejado(a) para município para o qual não foi selecionado, desde que atendidas as demais disposições deste Edital.

13.5. Não havendo candidatos classificados para a função de Professor Regente em determinado município, a vaga poderá ser ocupada mediante ato do titular da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, através de portaria, que observará o perfil pedagógico exigido nesta Chamada Pública.

13.6. As vagas destinadas aos portadores de deficiência (PCD's) que não forem preenchidas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos.

13.7. O Termo de Compromisso com o Bolsista poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, em função de mau desempenho ou por incompatibilidade destes com os objetivos do programa, sendo substituídos pelos candidatos registrados no Banco de Dados de Profissionais do PRONATEC/AGETEC, obedecida a ordem de classificação.

13.8. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 9225-2980/92123996, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Diretoria de Educação Profissional da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

13.9. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a função para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a sua pontuação e necessidade da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

13.10. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, no comprovante de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

13.11. Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada pública serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral da Bolsa-Formação e com a devida homologação do Gestor da Pasta.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

### ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

#### 1.1. Formação Acadêmica (Não cumulativa).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		
ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Doutorado na área	Cópia Histórico Escolar (frente e verso) Cópia Diploma (frente e verso)	2,5 pontos
Mestrado na área	Cópia Histórico Escolar (frente e verso) Cópia Diploma (frente e verso)	2,0 pontos
Especialização na área específica do curso	Cópia Histórico Escolar (frente e verso) Cópia Certificado (frente e verso)	1,5 pontos
Graduação na área específica do curso	Cópia Histórico Escolar (frente e verso) Cópia Diploma (frente e verso)	1,0 pontos
Curso Técnico na área	Cópia Histórico Escolar (frente e verso) Cópia Diploma (frente e verso)	0,5 pontos

#### 1.2 Curso de Aperfeiçoamento (cumulativa)

ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área ou áreas afins, com duração mínima de 40h.	Cópia do Certificado (frente e verso) 0,25 pontuação máxima 0,5	0,5 pontos

#### 1.3. Experiência Profissional (cumulativa)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Docência em Educação Profissional - cursos do PRONATEC	Comprovante de nomeação, contrato, CTPS ou declaração (0,5 por semestre, pontuação máxima 2,0)	2,0 pontos
Docência em Educação Básica, Educação Profissional Técnica em Nível Médio e ou Superior (pública ou privada)	Comprovante de nomeação, contrato, CTPS ou declaração (0,5 por semestre, pontuação máxima 2,0)	2,0 pontos

### ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração ( art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática e multimídias para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de \_\_\_\_\_, no Programa PRONATEC.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

### ANEXO III - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro que:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_  
cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_  
cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

c) \_\_\_\_\_  
cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui designado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Declarante



22	PEDRO AFONSO	ESC. MUNICIPAL SOUZA AGUIAR-POLO UNIVERSIDADE ABERTA	BOVINOCULTOR DE LEITE	Graduação em Agronomia, Eng <sup>a</sup> Agrária, ou Eng <sup>a</sup> Agrícola, ou Eng <sup>a</sup> Ambiental, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Técnico Agropecuario, ou áreas afins.	2
23	PEIXE	COL. EST. DOM ALANO	AGENTE CULTURAL	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Psicologia, em Artes.	2
24	PIUM	ESC. EST. TRAJANO COELHO NETO	AGRICULTOR FAMILIAR	Graduação em Agronomia, Eng <sup>a</sup> Agrária, ou Eng <sup>a</sup> Agrícola, ou Eng <sup>a</sup> Ambiental, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Técnico Agropecuario, ou áreas afins.	2
			AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	Graduação em Agronomia, Eng <sup>a</sup> Agrária, ou Eng <sup>a</sup> Agrícola, ou Eng <sup>a</sup> Ambiental, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Técnico Agropecuario, ou áreas afins.	2
25	SANTA MARIA DO TOCANTINS	COL. EST. SANTA MARIA	AVICULTOR	Graduação em Agronomia, Eng <sup>a</sup> Agrária, ou Eng <sup>a</sup> Agrícola, ou Eng <sup>a</sup> Ambiental, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Técnico Agropecuario, ou áreas afins.	2
			HORTICULTOR ORGÂNICO	Graduação em Agronomia, Eng <sup>a</sup> Agrária, ou Eng <sup>a</sup> Agrícola, ou Eng <sup>a</sup> Ambiental, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Técnico Agropecuario, ou áreas afins.	2
26	SÃO MIGUEL	ESC. EST. SÃO MIGUEL e ASSENTAMENTO	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	Especialização, Graduação em Eletricista, em Eng <sup>a</sup> Mecânico, Técnico em Sistemas Elétricos, Técnico em Mecatronica, Técnico em Eletricista, Técnico em Eletrotécnica, ou áreas afins.	2
			HORTICULTOR ORGÂNICO	Graduação em Agronomia, Eng <sup>a</sup> Agrária, ou Eng <sup>a</sup> Agrícola, ou Eng <sup>a</sup> Ambiental, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Técnico Agropecuario, ou áreas afins.	4
27	SÃO SEBASTIÃO	ESC. EST. IRIO OLIVEIRA SOUZA	FRUTICULTOR	Graduação em Agronomia, Eng <sup>a</sup> Agrária, ou Eng <sup>a</sup> Agrícola, ou Eng <sup>a</sup> Ambiental, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Técnico Fruticultura, ou áreas afins.	2
28	SÃO FELIX DO TOCANTINS	ESC. EST. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	AGENTE CULTURAL	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Psicologia, em Artes.	2
29	SÃO BENTO	ESC. EST. ANAÍDES BRITO DE MIRANDA	AVICULTOR	Graduação em Agronomia, Eng <sup>a</sup> Agrária, ou Eng <sup>a</sup> Agrícola, ou Eng <sup>a</sup> Ambiental, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Técnico Agropecuario, ou áreas afins.	2
30	TOCANTINÓPOLIS	PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DE TOCANTINÓPOLIS - REDE ETEC BRASIL	ASSISTENTE FINANCEIRO	Graduação em Estatística, ou Contabilidade, ou Economia, ou em Matemática, ou em Administração, ou em Logística, ou Técnico em áreas afins	2

**ANEXO VII - EDITAL Nº 001/2016  
CURRICULUM VITAE**

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:
Telefone de Contato:		Telefone Celular:	
Email:			
Nº de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado

DADOS DE FORMAÇÃO ( NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Curso Técnico na área			
Graduação na área			
Especialização na área			
Mestrado			
Doutorado			

CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO ( CUMULATIVA) listar por curso				
Nome do Curso	Instituição	Carga Horária	Ano	Condição: (Ministrante/ Participante)

DADOS PROFISSIONAIS:				
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (CUMULATIVA) listar por comprovante				
Município	Instituição	Nível Médio/ Superior/ Educ Básica/Educ Técnica	Período de atuação	Disciplinas que ministrou

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2016**

Dispõe sobre Processo Seletivo simplificado para cadastro reserva de Profissionais para atuar na função de Apoio Pedagógico/ Administrativo - Bolsista no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, cadastro reserva, de profissional para atuar como Apoio Pedagógico/Administrativo - Bolsista, nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação, e Resolução nº02, de 20 de março de 2015, da AGETEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.342, 24 de março de 2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente chamada pública para o Processo Seletivo, cadastro reserva, destina-se a selecionar Apoio Pedagógico/Administrativo Bolsista para o preenchimento de 64 vagas distribuídas nos municípios, nos cursos ofertados pela Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, via PRONATEC, presencial de acordo o Anexo V, obedecendo ao seguinte cronograma:

Período	Atividade
07/01/2016	Publicação do Edital de Seleção
07 a 15/01/2016	Período de inscrições
18/01 a 23/01/2016	Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos
27/01/2016	Resultado Preliminar
28/01 e 29/01/2016	Apresentação de Recursos
02/02/2016	Resultado de Recursos
04/02/2016	Divulgação do resultado final

1.1. A concessão de bolsas na oferta de cursos do PRONATEC - Bolsa Formação - dar-se-á nos seguintes termos:

I - a carga horária dos bolsistas será no mínimo de 20 horas semanais;

II - é vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC - Bolsa Formação ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo;

III - a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC - Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais, necessárias para o desenvolvimento do programa, bem como às atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades, conforme estabelecido neste Edital.

1.2. A chamada pública do processo seletivo dar-se-á por meio de Análise e Avaliação Curricular com as devidas comprovações.

1.3. Será constituída uma Comissão Avaliadora que conduzirá a execução de todas as atividades regidas por esta Chamada Pública.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta chamada pública, pelo site da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a saber, [www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br).

1.5. O não cumprimento dos requisitos mínimos desta chamada pública ou a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada pelo profissional, dará ensejo à eliminação da inscrição do candidato ou à rescisão do contrato do selecionado, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

III - Em obediência a Legislação que rege a matéria, será destinado, a Pessoas com Deficiências (PCD's) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, a serem distribuídas entre os municípios de maior número de habitantes.

## 2. DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados por meio da concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 e art. 10, parágrafo único da Portaria FNDE/MEC Nº 817 de 13 de agosto de 2015 e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.pronatec.mec.gov.br>.

3.2 O valor da remuneração na forma de bolsa para apoio pedagógico/ administrativo nas Unidades Remotas será de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), por 20 horas semanais, conforme Resolução Nº 02, de 20 de março de 2015.

## 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser lotado na Unidade Remota em que está sendo ministrado o curso.

II - comprovação de tempo de atuação no magistério público;

III - comprovação de tempo de atuação em Coordenação Pedagógica e/ou em Secretaria Escolar;

IV - ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, fora do município em que reside, quando solicitado;

V - não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal;

VI - ter disponibilidade para atuação na função de acordo com as solicitações da AGETEC e Calendário do Programa no município;

VI - ter conhecimento básico de informática;

VII - residir no município para o qual está concorrendo.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser realizadas por meio presencial, na sede da Agência Tocantinense de Ciência Tecnologia e Inovação, na Esplanada das Secretarias Praça dos Girassóis, CEP 77.001-002 Centro Palmas-TO, no período de 07/01 a 15/01/2016.

5.2. As inscrições encaminhadas via correios deverão ser postadas no período de 07 a 15/01/2016, juntamente com a documentação comprobatória, devidamente autenticada.

5.3. As inscrições poderão ser efetuadas por instrumento de procuração pública ou privada.

5.4. A Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação não se responsabilizará por inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, assim como não receberá inscrição fora do prazo.

5.5. Acompanha a inscrição cópia dos seguintes documentos:

I - CPF / Carteira de Identidade;

II - Comprovante de quitação eleitoral;

III - Certificado de reservista;

IV - Certificados de escolaridade exigidos enquanto formação mínima e devidamente informada no Curriculum Vitae;

III - Comprovante de endereço com CEP, em nome do (a) selecionado (a) ou declaração de domicílio;

IV - Declaração Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelos órgãos competentes;

V - Declaração de portador de deficiência se for o caso, e respectivo atestado médico comprobatório;

VI - Declaração de conhecimento de informática, (ANEXO II);

VII - Declaração de carga horária, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou empresa que possui vínculo, (ANEXO III);

VIII - Documentação comprobatória dos títulos informados no Curriculum Vitae;

5.6. O candidato que não apresentar a documentação acima descrita estará automaticamente desclassificado.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do Curriculum Vitae, levando-se em conta os critérios de pontuação definidos no ANEXO I desta chamada pública e também das informações adicionais apresentadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

6.2. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.3. A Formação Acadêmica não será cumulativa, ou seja, não haverá soma de pontuação gradual nos níveis informados pelo candidato.

6.4. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme ANEXO I desta Chamada Pública.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida segundo os critérios descritos no ANEXO I desta Chamada Pública.

6.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

I. Maior tempo de exercício na coordenação e/ou secretaria de cursos técnicos;

II. Maior tempo de exercício na coordenação e ou secretaria escolar na Educação Básica;

III. Maior idade, de acordo com o paragrafo único do art.27 da Lei nº 10.741/03, (Estatuto do Idoso).

## 7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A Comissão Avaliadora, designada por meio de portaria, será composta de 11 (onze) servidores da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1. Os profissionais selecionados, quando chamados, deverão desenvolver as atribuições, em atendimento ao art. 9º da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, e às demandas internas da AGETEC, quais sejam ao bolsista Apoio Pedagógico/Administrativo caberá:

I - fomentar o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatas e divulgação dos cursos;

II - interagir com as áreas acadêmicas, colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

III - colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;

IV - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino;

V - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VI - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VII - fomentar a plena participação de pessoas com deficiência;

VIII - apresentar ao Coordenador Pedagógico, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhar ao Coordenador Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;

X - adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

XI - supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XII - supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

XIII - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XIV - prestar informações ao supervisor regional quando solicitado;

XV - elaborar o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação Geral;

XVI - apoiar a gestão administrativa das turmas;

XVII - acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar do estudante;

XVIII - proceder ao registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

XIX - colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 10 anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada;

XX - realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC, bem como emitir os certificados;

XXI - organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas, quando solicitado;

XXII - assessorar a coordenação na prestação de contas;

XXIII - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação geral;

XXIV - prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

XXV - encaminhar relatório das aulas dos professores regentes, bem como frequências dos professores e alunos à AGETEC, até o 5º dia útil de cada mês.

8.2. Para o bom desenvolvimento dos cursos, poderão ser incluídas novas atribuições a partir de suas demandas.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 27/01/2016, no site Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação: [www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br).

9.2. Serão considerados aptos aqueles candidatos que tiverem os seus currículos selecionados pela comissão avaliadora.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da análise curricular, respectivamente quanto a pontuação de títulos, poderá fazê-lo no período de 28/01 e 29/01/2016, em horário comercial, diretamente na sala da comissão avaliadora do certame cito nas dependências da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, pessoalmente ou por instrumento de procuração.

10.2. O recurso deve ser impetrado de forma escrita, conforme modelo (ANEXO IV) e dirigido à comissão avaliadora devendo ser fundamentado, identificado, tempestivo e assinado por si ou seu procurador.

10.3. Não haverá formulário próprio para recurso.

10.4. Os recursos que não obedecerem às regras acima pontuadas serão indeferidos.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10.6. O resultado do recurso estará disponível no dia 02 de fevereiro de 2016, no site da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação ([www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br)).

## 11. DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2016, por meio do site [www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br)

## 12. DA CONVOCAÇÃO, DA CONCESSÃO DA BOLSA E DO PAGAMENTO

12.1. O aprovado quando convocado pelo site [www.tecnologia.to.gov.br](http://www.tecnologia.to.gov.br), ou através de telefone ou e-mail, deverá apresentar-se na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica, da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação a fim de assinar o Termo de Compromisso e Adesão ao Programa PRONATEC.

12.3. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 01(um) ano, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período, por meio de termo aditivo.

12.4. Todos os documentos dos bolsistas ficarão arquivados no dossiê físico do professor selecionado, na Diretoria de Educação Profissional, da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, até o final da vigência do Termo de Compromisso.

12.5. Os pagamentos das bolsas acontecerão em até 90 dias após o recebimento dos relatórios das atividades mensais pela Coordenação Geral.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

13.2. As atividades do Bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa/ AGETEC

13.3. O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

13.4. Não havendo candidatos inscritos ou classificados para a função de Apoio Pedagógico/Administrativo em determinado município, esta será ocupada mediante ato do titular da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, através de portaria, que observará o perfil pedagógico exigido nesta Chamada Pública.

13.5. As vagas destinadas aos portadores de deficiência (PCD's) que não forem preenchidas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos.

13.6. Os Termos de Compromisso com os Bolsistas poderão a qualquer tempo ser rescindidos, em função de mau desempenho ou por incompatibilidade destes com os objetivos do programa, sendo substituídos pelos candidatos registrados no Banco de Dados de Profissionais do PRONATEC/AGETEC, obedecida a ordem de classificação.

13.7. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 9209 9420/ 9212 3996/ 9225 2980 das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

13.8. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a função para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a sua pontuação e necessidade da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.



## ANEXO VI- EDITAL Nº 02/2016 QUADRO DE VAGAS PARA APOIO PEDAGÓGICO / ADMINISTRATIVO

Nº	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	ÁREAS DE FORMAÇÃO	Nº DE CADASTRO RESERVA
1	ABREULÂNDIA	COL. EST. SÃO PEDRO	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Geografia, em Sociologia, em Psicologia, ou áreas afins	2
2	AXIXÁ	COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
3	ARAGUACEMA	COL. EST. DE ARAGUACEMA	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Geografia, em Sociologia, em Psicologia, ou áreas afins	2
		POLO DE APOIO PRES. DE ARAGUACEMA	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
4	ARAPOEMA	ESC. MUL. PROFª MARIA JOSÉ GOMES DE SALES	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
5	BERNARDO SAYÃO	COL. EST. BERNARDO SAYÃO	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
6	BOM JESUS	COL. EST. ALFREDO NASSER	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
7	BURITI	ESC. EST. BURITI	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
8	CAMPOS LINDOS	ESC. EST. MANOEL ALVES GRANDE	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
9	CARRASCO BONITO	ESC. EST. CÍCERO GOMES	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
10	COLINAS	COL. EST. ERNESTO BARROS	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
11	COLMÉIA	COL. EST. SERRA DAS CORDILHEIRAS	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
12	COUTO MAGALHÃES	COL. EST. ARCHANGELA MILHOMEM	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
13	COMBINADO	COL. EST. JOAQUIM SENA E SILVA	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
14	CHAPADA DE AREIA	ESC. MUL. AMÉRICA DE OLIVEIRA	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
15	DOIS IRMÃOS	COL. EST. CASTELO BRANCO	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
16	DIVINÓPOLIS	COL. EST. JOÃO DIAS SOBRINHO	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
17	GOIANORTE	ESC. MUL. DRª JOSÉ RODRIGUES FERREIRA	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
18	JUARINA	COL. EST. ZICO DORNELES	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
19	MONTE SANTO	ESC. MUL. TOCANTINS	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
20	PARANÁ	COL. EST. DESEMB. VIRGILIO	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
21	PAU D'ARCO	COL. EST. ULISSES GUIMARÃES E ASSENTAMENTO	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	3
22	PEDRO AFONSO	ESC. MUNICIPAL SOUZA AGUIAR- POLO UNIVERSIDADE ABERTA	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
23	PEIXE	COL. EST. DOM ALANO	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
24	PIUM	ESC. EST. TRAJANO COELHO NETO	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
25	SANTA MARIA DO TOCANTINS	COL. EST. SANTA MARIA	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
26	SÃO MIGUEL	ESC. EST. SÃO MIGUEL e ASSENTAMENTO	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	3
27	SÃO SEBASTIÃO	ESC. EST. IRIO OLIVEIRA SOUZA	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
28	SÃO FELIX DO TOCANTINS	ESC. EST. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
29	SÃO BENTO	ESC. EST. ANAÍDES BRITO DE MIRANDA	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2
30	TOCANTINÓPOLIS	PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DE TOCANTINÓPOLIS - REDE ETEC BRASIL	Especialização em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, Graduação em Pedagogia, em Letras, em História, em Sociologia, em Geografia, em Psicologia, ou áreas afins	2

## ANEXO VII - EDITAL Nº 001/2016 CURRÍCULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:
Telefone de Contato:		Telefone Celular:	
Email:			
Nº de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
( ) Graduação	( ) Especialização	( ) Mestrado	( ) Doutorado

DADOS DE FORMAÇÃO ( NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Curso Técnico na área			
Graduação na área			
Especialização na área			
Mestrado			
Doutorado			

CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO ( CUMULATIVA) listar por curso				
Nome do Curso	Instituição	Carga Horária	Ano	Condição: (Ministrante/ Participante)

DADOS PROFISSIONAIS:				
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (CUMULATIVA) listar por comprovante				
Município	Instituição	Nível Médio/ Superior/ Educ Básica/Educ Técnica	Período de atuação	Disciplinas que ministrou

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

**PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência de Servidores.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, e com fulcro nos artigos 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133, inciso X, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

**RESOLVE:**

Expedir a presente Portaria destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores no âmbito da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo de sua remuneração mensal.

1.2 O Controle de Frequência se dará através de registros dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura de digitais para identificação, ressalvados os casos de ausência de leitura digital, onde será utilizado o cartão eletrônico com a autorização da Gerência de Apoio Administrativo.

1.3 Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Presidente, o Vice Presidente, o Secretário-Geral, os Diretores.

1.3.1 Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta.

1.4 A Gerência de Apoio Administrativo é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

## 2. DA JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 O servidor deverá cumprir jornada de trabalho em consonância com as disposições legais em vigor e em horários estabelecidos e predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme preceitua o disposto nos artigos 19, §§1º e 2º, 112, 113 e 115 da Lei nº 1.818/2007.

2.1.2 Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento da ATR.

2.2 A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

## 3. DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA:

3.1 A Gerência de Apoio Administrativo, ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

3.2 É de responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitando-se os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.3 O ponto eletrônico será liberado para registro quinze minutos antes do horário de entrada e será bloqueado ao registro quinze minutos após o horário de saída, preestabelecidos ao servidor.

3.3.1 O registro de serviços extraordinários, previsto no artigo 71 da Lei nº 1.818, de 2007, só terá validade para fins de remuneração quando previamente autorizado pelo Titular da Pasta.

3.4 Os diretores e equivalentes serão responsáveis pelo repasse à Gerência de Apoio Administrativo das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico do ponto, utilizando-se de formulário conforme ANEXO I a esta Portaria.

## 4. DAS REGRAS DE CONTROLE:

4.1 A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho, seja de oito ou seis horas diárias, será de quinze minutos diários cumulativa, sem prejuízos da remuneração.

4.2 Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviços externos, se não forem deferidas formalmente pelo diretor e ou equivalente da respectiva Unidade Administrativa.

4.2.1 O Titular que se refere o item 4.2 terá no máximo quarenta e oito horas, após o recebimento do relatório diário, para formalizar autorização e justificativa junto a Gerência de Apoio Administrativo.

4.2.2 Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de cento e dezenove minutos para os servidores que cumprem jornada de oito horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem aos critérios estabelecidos na tabela abaixo:

CÁLCULOS PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS.	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

4.2.2.1 Os minutos acumulados no mês que ultrapassem o limite de quinhentos e noventa e nove minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos.

4.2.3 Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de oitenta e nove minutos para os servidores que cumprem jornada de trabalho de seis horas diárias, sendo que, os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

CÁLCULOS PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DIÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

4.2.3.1 Os minutos acumulados no mês que ultrapassem o limite de quatrocentos e quarenta e nove minutos serão reenquadrados até gerarem o valor dos descontos.

4.3 O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída terá desconto da remuneração diária referente ao período.

4.4 O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificada.

4.5 Os afastamentos decorrentes dos motivos previstos nos artigos 88 a 110 da Lei nº 1.818/2007, serão registrados pela Gerência de Apoio Administrativo da ATR, após a concessão pela Secretaria da Administração.

4.6 As faltas decorrentes dos motivos previstos no artigo 111 da Lei nº 1.818/2007, deverão ser informadas à Gerência de Apoio Administrativo para registro imediato de sua concessão.

## 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Incumbe ao titular de cada Unidade Administrativa orientar aos servidores nela lotados e zelar pelo cumprimento do disposto nesta Portaria.

5.2 O descumprimento das normas ora instituídas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

5.2.1 Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônico do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades ao servidor, ao chefe imediato, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

5.3 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Portaria serão dirimidas pelo Presidente da ATR.

5.4 Integra a presente Portaria o Anexo I - Controle de Frequência.

5.5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

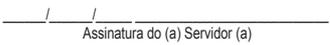
PUBLIQUE-SE E CUMPRE.

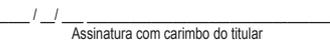
GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2016.

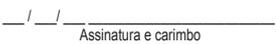
CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA  
Presidente

ANEXO I  
(Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2016)

ATR	CF - CONTROLE DE FREQUÊNCIA
Servidor:	Matrícula:
Lotação: (Unidade Administrativa)	
Cargo:	
<input type="checkbox"/> Atraso <input type="checkbox"/> Esquecimento <input type="checkbox"/> Saída Antecipada <input type="checkbox"/> Serviço Externo	
<input type="checkbox"/> Outro:	

Justificativa do Servidor:
 Assinatura do (a) Servidor (a)

PARECER DO (A) DIRETOR OU EQUIVALENTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA)
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO <input type="checkbox"/> DEFERIDO À GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA PROVIDÊNCIAS.
Observações:
 Assinatura com carimbo do titular

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO ATENDIDA <input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA
Observações:
 Assinatura e carimbo

**TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 001/2016.**

PROCESSO: 2011 10990 001279  
 INTERESSADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO  
 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR  
 DESISTENTE: BENEDITO JOELSON DE OLIVEIRA.

Considerando as informações constantes no processo n.º 2011/10990/001279 e documentação protocolizada pelo senhor BENEDITO JOELSON DE OLIVEIRA informando que desistiu de realizar o serviço de Transporte Público Convencional Rodoviário de Passageiros na linha/itinerário PALMAS/GURUPI/PALMAS, concedida mediante TPA-093/2014, e com fundamento no Parágrafo único do artigo 11 da Resolução ATR nº 010/2008.

I - Homologo o presente Termo;

II - Remeta-se à Diretoria de Regulação, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA  
 Presidente

**DETRAN**

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

**PORTARIA/DETRAN Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, RESOLVE:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias da servidora ROSIMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 600420, referente ao período aquisitivo de: 13/12/2014 à 12/12/2015, previstas para o período de 04/01/2016 à 18/01/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Presidente do DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas quadras 307 sul, 309 sul, e 407 sul, em Palmas-TO, município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00007/2014, firmado com a empresa CSN ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Devido à intensificação do período chuvoso.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 024/2015.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS.

Contratada: MOBICON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Tupiratins, Brasilândia do Tocantins, Presidente Kennedy, Itaporã do Tocantins e Colméia para o Grupo XIII integrantes do PDRIS.

Modalidade: Concorrência NCB nº 002/2015.

Processo nº 2015/3896/000.370.

Prazo: 600 (seiscentos) dias.

Valor: R\$ 5.228.163,62 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1016.3215, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 18 de Dezembro de 2015.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante

Adilson de Lima Alves - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Segundo Aditamento ao Contrato nº 007/2014.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Readequação de planilhas com reflexo financeiro do Contrato nº 007/2014, referente à execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas Quadras 307 Sul, 309 Sul e 407 Sul, em Palmas - TO.

Processo nº 2015/38960/000.947.

Valor: R\$ 399.345,57 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1014.3221, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.

Data da assinatura: 05 de Janeiro de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Humberto Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

**DETRAN**

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº953/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o credenciamento e a renovação do credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas de ensino de trânsito para a qualificação de condutores em cursos especializados e dá outras providências, no que couber.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes, propor medidas administrativas, técnicas e legislativas e editar normas sobre o funcionamento das instituições e entidades credenciadas pelo DETRAN/TO e registradas no Departamento Nacional de Trânsito/DENATRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos de formação, qualificação, atualização, reciclagem e avaliação dos candidatos e condutores, priorizando a defesa da vida e a segurança de todos os usuários do trânsito;

CONSIDERANDO por ainda o disposto na Resolução CONTRAN nº358/2010 que regulamenta o credenciamento das Instituições ou Entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no Estado do Tocantins e as alterações por meio das Resoluções CONTRAN nº 411/2012 e 415/2012.

RESOLVE:

## CAPÍTULO I

### Seção I

#### Do Credenciamento e da Renovação Bial

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN/TO poderá credenciar instituições ou entidades de ensino de trânsito, com capacidade técnica comprovada, para exercerem as atividades de formação de diretor geral, diretor de ensino e instrutor de trânsito para Centros de Formação de Condutores, de examinador de trânsito e cursos especializados previstos na Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 2º É vedado o credenciamento de instituições ou entidades de ensino de trânsito interessadas em ministrarem cursos especializados no mesmo endereço ou prédio comercial que abrigarem centros de formação de condutores.

Parágrafo Único. Também fica vedada por parte de instituições ou entidades de ensino de trânsito a oferta de cursos de especialização onde funcionam Centros de Formação de Condutores.

Art. 3º As instituições ou entidades de ensino de trânsito não poderão exercer ou estar vinculadas às seguintes atividades:

I - exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

II - cursos destinados à capacitação teórica e de prática de direção veicular para condutores de veículos automotores; e

III - cursos de reciclagem, renovação da carteira nacional de habilitação, adição e mudança de categoria.

Art. 4º O credenciamento é específico para cada endereço, intransferível e renovável bianualmente, sendo atribuído exclusivamente para pessoa jurídica, devendo cada unidade atender integralmente aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. O endereço de credenciamento deverá ser exclusivo para a ministração dos cursos previstos nesta Portaria, sendo vedados locais onde são desenvolvidas outras atividades, exceto àquelas relacionadas às educativas.

Art. 5º O credenciamento será atribuído a título precário, não importando em qualquer ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN/TO.

Art. 6º As alterações do controle societário deverão ser previamente comunicadas ao Presidente do DETRAN/TO e somente poderão ser efetivadas após a devida autorização e análise quanto aos requisitos elencados nesta Portaria, naquilo que couber e for aplicável, sendo exigida a permanência de um dos sócios remanescentes.

§1º As alterações da composição do quadro societário deverão ser comunicadas à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle no prazo de quinze dias a partir de sua efetivação.

§2º As instituições ou entidades de ensino de trânsito que descumprirem o prazo previsto no parágrafo anterior estarão sujeitas à penalidade de advertência por escrito, nos termos do artigo 36, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

Art. 7º Os interessados em obter o credenciamento deverão apresentar carta de intenção dirigida ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN/TO, com a indicação do local em que o curso será ministrado e descrição pormenorizada da infraestrutura física do imóvel que deverá atender às exigências contidas na Resolução CONTRAN nº 358/2010.

§1º Assim que recepcionada a carta de intenção de credenciamento, a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle providenciará vistoria prévia do local.

§2º Constatada inadequação física do local, o responsável será notificado pela Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para adotar as medidas saneadoras no prazo de trinta dias, sob pena de indeferimento do pedido.

§3º A aprovação na vistoria prévia, procedimento preliminar e preparatório do processo de credenciamento, não constituirá autorização para funcionamento.

Art. 8º Após aprovação na vistoria prévia, o interessado deverá apresentar junto a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, os seguintes documentos:

I - declaração subscrita pelo Coordenador Geral da instituição ou entidade de ensino de trânsito, descrevendo de forma minuciosa os cursos que pretende realizar;

II - declaração de plena aceitação das regras e condições estabelecidas para a obtenção do credenciamento e respectiva renovação bial, nos termos da normatização de trânsito vigente, devidamente subscrita pelo Coordenador Geral;

III - cópia do ato de constituição da pessoa jurídica (contrato social), acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, devidamente registrados perante o órgão competente (Junta Comercial do Estado do Tocantins/JUCETINS);

IV - comprovante de inscrição e situação cadastral/CNPJ;

V - comprovante de inscrição municipal;

VI - cópia do alvará de funcionamento expedido pelo município, comprovando o atendimento de todas as posturas municipais;

VII - certidão negativa de falência original, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, desde que emitido até sessenta dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

VIII - originais das certidões negativas de débito junto ao Sistema de Seguridade Social/INSS e de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;

IX - certidão de vistoria do Corpo de Bombeiros;

X - original da certidão conjunta de regularidade de débitos da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

XI - original da certidão conjunta de regularidade de débitos da Fazenda Municipal;

XII - declaração subscrita pelo Coordenador Geral demonstrando a estrutura organizacional, comprovando a existência de:

a) quadro de direção e de administração;

b) infraestrutura física adequada, de acordo com a demanda operacional e formação pedagógica do corpo docente, com descrição das dependências e instalações; e

c) nível de informatização que permita o acompanhamento dos registros e cursos ministrados, com demonstração da capacitação para interligação com o DETRAN/TO devendo ser descritos a quantidade de computadores, sistema operacional empregado, endereço de correio eletrônico para contato e provedor utilizado.

XIII - indicação do responsável pelas Coordenadorias geral e de ensino da instituição ou entidade de ensino de trânsito seguida do currículo simples dos interessados;

XIV - currículo simples dos docentes que atuarão na formação dos alunos, em conformidade com a exigência prevista nas Resoluções CONTRAN nºs 168/2004 e 358/2010;

XV - cópia da cédula de identidade ou documento equivalente reconhecido por lei e da inscrição no cadastro de pessoa física/CPF de todos os proprietários e dos Coordenadores Geral e de Ensino; e

XVI - Certidões originais de todos os proprietários e dos Coordenadores Geral e de Ensino, conforme segue:

a) certidão negativa de distribuição cível da Justiça Estadual; e

b) certidão negativa de distribuição criminal da Justiça Estadual e Federal referente à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedidas no local do domicílio ou residência do interessado;

Parágrafo único. O credenciamento será negado sempre que as certidões apresentem apontamentos de processos, cujas sentenças já tenham transitado em julgado, referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, desde o aceiteamento da denúncia até decisão absolutória ou extintiva, bem como no caso de apontamentos cíveis que demonstrem a impossibilidade de exercício profissional ou comercial (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial).

Art. 9º O pedido de credenciamento ou de renovação do credenciamento será arquivado se o representante legal, devidamente notificado para o cumprimento de exigência prevista nesta Portaria, deixar de cumpri-la no prazo de trinta dias.

Art. 10. Após a análise e aprovação do pedido de credenciamento ou de renovação do credenciamento, a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle expedirá o ato autorizador de funcionamento da instituição ou entidade de ensino de trânsito.

Art. 11. O credenciamento será conferido pelo prazo de vinte e quatro meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo DETRAN/TO, contidas nesta Portaria e demais normas pertinentes.

Art. 12. As Portarias de credenciamento e de renovação do credenciamento serão expedidas pelo Presidente do DETRAN/TO e contemplarão:

I - a identificação completa da instituição ou entidade de ensino de trânsito credenciada;

II - o termo de validade; e

III - o código de cadastramento.

Parágrafo único. O credenciamento e a renovação do credenciamento serão concedidos através de Portaria do DETRAN/TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins/DOE/TO.

#### Seção II Da Renovação do Credenciamento

Art. 13. A Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO será a responsável para proceder todas as ações necessárias à renovação do credenciamento das instituições ou entidades de ensino de trânsito mediante autorização previa do Presidente do DETRAN/TO.

Art. 14. A renovação do credenciamento ocorrerá a cada dois anos, considerando sempre o mês de Outubro, como referência para a renovação bienal.

§1º A não apresentação do pedido de renovação, dentro do prazo estabelecido, implicará no imediato bloqueio da instituição ou entidade para realização dos cursos, sem prejuízo daqueles em andamento;

§2º Após o pedido de renovação do credenciamento, ocorrendo notificação da instituição ou entidade para o cumprimento das exigências previstas nesta Portaria, será concedido prazo de trinta dias para a realização das adequações necessárias;

§3º A instituição ou entidade de ensino de trânsito poderá a qualquer momento requerer o cancelamento de seu credenciamento;

§4º A instituição ou entidade de ensino de trânsito bloqueada, em quaisquer das hipóteses previstas nesta Portaria, estará sujeita ao cancelamento do credenciamento mediante apuração por meio de processo administrativo, instaurado pelo Presidente do DETRAN/TO, com observância as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

## CAPÍTULO II

### Seção I Da Estrutura Organizacional

Art. 15. A estrutura organizacional e profissional da instituição ou entidade de ensino de trânsito será composta por:

I - Coordenador Geral;

II - Coordenador de Ensino;

III - Corpo docente; e

IV - Demais funcionários.

§1º O corpo diretivo, composto pelos Coordenadores Geral e de Ensino, será admitido em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado o acúmulo de funções junto a qualquer outra instituição ou entidade de ensino de trânsito.

§2º O corpo diretivo deverá atender os requisitos previstos na Resolução CONTRAN nº 358/2010.

### Seção II Do Coordenador Geral

Art. 16. O Coordenador Geral é o responsável pela administração e o correto funcionamento da instituição ou entidade de ensino de trânsito, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

a) Estabelecer e manter as relações oficiais com as Gerências de Atendimento, Credenciamento e Controle e de Educação de Trânsito, ambas do DETRAN/TO;

b) administrar a instituição ou entidade de ensino de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo DETRAN/TO;

c) decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos ou reclamações feitas por candidato ou condutor contra qualquer ato julgado prejudicial, praticado nas atividades escolares;

d) dedicar-se a permanente melhoria do ensino, visando à conscientização das pessoas que atuam na área do trânsito;

e) praticar todos os atos administrativos necessários à consecução das atividades que lhe são próprias e possam contribuir para a melhoria do funcionamento da instituição e entidades de ensino de trânsito;

f) assinar, em conjunto com o Coordenador de Ensino, os certificados de conclusão dos cursos de formação e atualização, com a identificação da assinatura;

g) aplicar as penalidades administrativas ao pessoal que lhe é subordinado, nos termos da Resolução CONTRAN nº 358/2010;

h) manter, em local visível e de fácil acesso ao público, tabela de preços dos serviços oferecidos;

i) comunicar, por escrito, à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle suas ausências e impedimentos, por motivo de força maior, podendo ser autorizada a sua substituição pelo Coordenador de Ensino, por um prazo de até quarenta dias;

j) ministrar aulas, em casos excepcionais, quando da substituição de instrutores, mediante autorização da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO, pelo período de até quarenta dias, desde que, não esteja o Coordenador de Ensino suprimindo essa demanda, além de, não poder ocorrer em períodos contínuos;

k) comunicar, no prazo de quarenta e oito horas, à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle o desligamento de qualquer um de seus instrutores ou Coordenadores;

l) frequentar cursos de aperfeiçoamento ou de atualização determinados pelo DETRAN/TO através das Gerências de Atendimento, Credenciamento e Controle e de Educação de Trânsito; e

m) possuir curso superior completo, pós-graduação *lato-sensu* e experiência na área de trânsito, nos termos do inciso I do art. 18 da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

### Seção III Do Coordenador de Ensino

Art. 17. O Coordenador de Ensino é o responsável pelas atividades escolares da instituição ou entidade de ensino de trânsito, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

a) orientar os instrutores no emprego de métodos, técnicas e procedimentos didático pedagógicos, dedicando-se a permanente melhoria do ensino;

b) disponibilizar informações dos cursos e dos respectivos corpos docente e discente nos sistemas informatizados do DETRAN/TO;

c) manter e arquivar documentos pertinentes aos corpos docente e discente pelo período de cinco anos;

d) organizar o quadro de trabalho a ser cumprido pelos Instrutores;

e) acompanhar, controlar e avaliar as atividades dos instrutores a fim de assegurar a eficiência do ensino;

f) representar o Coordenador Geral junto à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO, quando este se encontrar impedido por quaisquer motivos, desde que previamente comunicado;

g) ministrar aulas teóricas, em casos excepcionais, quando da substituição de instrutores, mediante autorização da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, pelo período de até quarenta dias, desde que, não esteja o Coordenador Geral suprimindo essa demanda, além de, não poder ocorrer em períodos contínuos;

h) frequentar cursos de aperfeiçoamento ou de atualização determinados pelo DETRAN/TO, através das Gerências de Atendimento, Credenciamento e Controle e de Educação de Trânsito;

i) apresentar e manter atualizado o Projeto Político Pedagógico;

j) possuir curso superior completo, pós-graduação *lato-sensu* e experiência na área de trânsito, nos termos do inciso I do art. 18 da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

### Seção IV Do Corpo Docente

Art. 18. O docente, responsável direto pela formação do aluno, exercerá, dentre outras incumbências determinadas pela legislação de trânsito, as seguintes atribuições:

a) transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e técnicos necessários à formação profissional;

b) cumprir as instruções e os horários estabelecidos no quadro de trabalho da entidade de ensino, tratando os alunos com urbanidade e respeito;

c) acatar as determinações de ordem administrativa e de ensino estabelecidas pelas Coordenadorias Geral e de Ensino das instituições ou entidades de Ensino de Trânsito;

d) apresentar plano de aula;

e) possuir curso superior completo, cursos relacionados ao tema de sua disciplina e curso específico na área de trânsito, nos termos do inciso II do art. 18 da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

Parágrafo único. O DETRAN/TO, por intermédio das Gerências de Atendimento, Credenciamento e Controle e de Educação de Trânsito, regulamentará em ato próprio, os procedimentos necessários para o cadastramento do corpo docente e diretivo das instituições ou entidades de ensino de trânsito.

### Seção V Do Local e das Instalações

Art. 19. São exigências para o funcionamento das instituições ou entidades de ensino de trânsito:

I - sala para recepção: mínimo de doze metros quadrados;

II - sala para as Coordenadorias geral e de ensino: mínimo de seis metros quadrados;

III - sala para o corpo docente: mínimo de seis metros quadrados, contendo mesa e cadeiras para utilização dos instrutores;

IV - sala de aula de, no mínimo, vinte e quatro metros quadrados, obedecendo ao critério de um metro e vinte centímetros quadrados por aluno, com carteiras escolares individuais em número correspondente para atendimento;

V - espaço disponível para o docente, com cadeira e mesa, equivalente a 6 (seis) metros quadrados;

VI - quadro para exposição com, no mínimo, 2m x 1,20m, bem como os recursos audiovisuais necessários por sala de aula;

VII - instalações sanitárias separadas para homens e para mulheres, compatíveis com a demanda de atendimento da unidade, em perfeitas condições de utilização, funcionamento e higiene, com localização externa à sala de aula; e

VIII - área específica de treinamento para a prática veicular, exigida para as entidades autorizadas a ministrar os cursos previstos na Resolução CONTRAN nº 410/2012, em conformidade com a legislação vigente, podendo ser fora da área da instituição ou entidade de ensino de trânsito, bem como de uso compartilhado, desde que no mesmo município.

### Seção VI Dos Equipamentos e Material Didático

Art. 20. A instituição ou entidade de ensino de trânsito deverá possuir equipamentos e materiais em quantidade compatível com o número de alunos, nos termos da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

§1º A instituição ou entidade de ensino deverá fornecer material didático ao corpo discente.

§2º O material didático deve ser aprovado pela Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/TO.

Art. 21. As instituições ou entidades de ensino de trânsito autorizadas a ministrar os cursos previstos na Resolução CONTRAN nº 410/2012, deverão possuir a quantidade de motocicletas ou motonetas suficiente para o atendimento da demanda.

### Seção VII Das Incompatibilidades

Art. 22. O pedido de credenciamento ou o exercício da atividade autorizada são incompatíveis com as seguintes situações:

I - qualquer tipo de vínculo dos proprietários ou dos Coordenadores Geral e de Ensino com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na formação de condutores;

II - vínculo dos proprietários ou dos Coordenadores Geral e de Ensino com médicos ou psicólogos credenciados pelo DETRAN/TO; e

III - exercício pelos Coordenadores Geral e de Ensino de cargo, emprego ou função pública junto ao DETRAN/TO, incluindo suas Circunscrições Regionais de Trânsito/CIRETRAN's e Postos Avançados de Atendimento, ainda que transitório ou sem remuneração.

§1º Considera-se vínculo, para efeitos do disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo:

I - a participação no quadro societário da instituição ou entidade de ensino de trânsito;

II - o recebimento ou o repasse de qualquer importância ou o recebimento por terceiro não vinculado à instituição ou entidade credenciada; e

III - a realização de quaisquer negócios com as entidades ou pessoas nominadas nos dispositivos anteriores, incluindo a indicação ou o encaminhamento para a realização das atividades previstas no ordenamento de trânsito.

§2º A incompatibilidade determina a proibição do exercício da atividade conferida pelo credenciamento, motivando o indeferimento do pedido ou o cancelamento do credenciamento.

## CAPÍTULO III

### Seção I Da Fiscalização

Art. 23. O controle e a fiscalização das atividades exercidas pelas instituições ou entidades de ensino de trânsito serão realizados pela Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle em conjunto com as Gerências de Educação de Trânsito e de Fiscalização e Segurança, todas do DETRAN/TO.

Art. 24. A fiscalização consistirá, dentre outras obrigações, na verificação:

I - da correta execução das obrigações especificadas na normatização de trânsito;

II - das atividades administrativas e de ensino realizadas pela instituição ou entidade credenciada; e

III - dos veículos, instalações, equipamentos e materiais didáticos utilizados na ministração dos cursos.

§1º A constatação de qualquer irregularidade administrativa ou penal implicará na imediata instauração de procedimento administrativo para aplicação da penalidade correspondente prevista na Resolução CONTRAN nº 358/2010, com atenção a garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório.

§2º Os agentes fiscalizadores do DETRAN/TO ficarão incumbidos de diligenciar visando à produção de provas a fim de constatar a prática ou possível prática da infração.

Art. 25. A Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle poderá, a qualquer tempo, realizar vistoria e fiscalização para verificação do atendimento das exigências previstas na normatização de trânsito.

## CAPÍTULO IV

### Seção I Do Regime e Funcionamento

Art. 26. O regime de funcionamento dos cursos obedecerá aos seguintes critérios:

I - formação de turmas de cursos de capacitação com no máximo trinta alunos por sala de aula, respeitando-se a capacidade máxima da sala de aula verificada em vistoria;

II - o número mínimo de alunos nos cursos de atualização será cinco e nos cursos de formação, dez;

III - o horário de funcionamento corresponde ao período das 07h00 às 23h30min, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 18h00, aos sábados e domingo das 7h00 às 13h00 ou aquele indicado no alvará de funcionamento emitido pela municipalidade;

IV - intervalos de cinco minutos entre as aulas para troca do docente e intervalo geral de vinte minutos por período (manhã, tarde e noite), admitindo-se módulos de, no máximo, duas aulas sequenciais sem o intervalo de troca do docente;

V - registro das aulas ministradas em livro próprio e do controle de presença dos alunos por meio de lista de presença;

VI - elaboração e afixação, em local visível, do quadro de trabalho contendo as disciplinas ministradas, seus horários e indicação do corpo docente;

VII - a carga horária diária máxima permitida nos cursos teóricos é de dez horas/aula e no módulo de prática veicular individual específica, de três horas/aula.

VIII - a carga horária diária máxima permitida nos cursos teóricos é de dez horas/aula; e

IX - no módulo de prática veicular individual específica, previsto para os cursos regulamentados pela Resolução CONTRAN nº 410/2012, a carga horária diária máxima permitida é de cinco horas/aula para os cursos de formação, e de três horas/aula para os cursos de atualização.

§1º Considera-se hora/aula o período de cinquenta minutos.

§2º As Gerências de Atendimento, Credenciamento e Controle e de Educação de Trânsito, especificarão, em ato administrativo, o modelo e a formatação do livro de registro e controle de presença dos alunos, assim como a forma de autenticação das folhas, escrituração, guarda e apresentação quando da regular fiscalização.

§3º As turmas formadas terão caráter exclusivo, não se admitindo alunos de outras modalidades de cursos em sala de aula, observando-se o cumprimento integral da carga horária prevista para curso.

Art. 27. O fechamento temporário, a qualquer pretexto, inclusive férias coletivas, será comunicado com antecedência mínima de trinta dias à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO não desonerando a instituição ou entidade de ensino de trânsito do cumprimento das regras destinadas à renovação do credenciamento.

Art. 28. Nos casos de suspensão das aulas por qualquer motivo é obrigatória a comunicação à Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/TO para agendamento de reposição.

Parágrafo único. O cancelamento dos cursos será comunicado previamente à Gerência de Educação de Trânsito com indicação expressa dos motivos.

Art. 29. A alteração do quadro docente será comunicada antecipadamente à Gerência de Educação de Trânsito que analisará e autorizará o novo docente, desde que preencha os requisitos legais.

§1º A alteração da Coordenadoria Geral ou de Ensino será comunicada antecipadamente à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, que analisará e autorizará o exercício do novo Diretor, desde que preencha os requisitos legais.

§2º O afastamento do Coordenador Geral ou de Ensino, por prazo superior a quarenta dias, implicará na imediata apresentação de novo Coordenador a Gerência de Educação de Trânsito, devendo atender aos requisitos legais.

## CAPÍTULO V

### Seção I Do Regime Escolar

Art. 30. São regras de conduta do aluno:

I - frequentar assiduamente as aulas, trajado de forma adequada;

II - acatar as orientações dos Coordenadores Geral e de Ensino e do corpo docente;

III - tratar os colegas com urbanidade e respeito, abstendo-se da prática de atos de violência;

IV - ter o devido zelo com material de uso coletivo destinado à aprendizagem;

V - não incitar ou participar de movimentos de indisciplina coletiva; e

VI - não apresentar-se sob influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

§1º A inobservância das regras de conduta sujeitará o aluno à penalidade de advertência, aplicada pelo Coordenador Geral da Instituição ou entidade de ensino de trânsito.

§2º Na hipótese de práticas reiteradas, com ou sem alternância dos dispositivos elencados nos incisos deste artigo, o aluno será desligado do curso, incumbindo ao Coordenador Geral comunicar, de imediato, às Gerências de Atendimento, Credenciamento e Controle e de Educação de Trânsito do DETRAN/TO, que adotarão as medidas pertinentes.

## CAPITULO VI

### Seção I Do Processo Punitivo

Art. 31. O processo administrativo observará o rito estatuído pela Resolução CONTRAN nº 358/2010, bem como por Portaria específica do DETRAN/TO, que esclarecidos os fatos e individualizada da autoria, será instaurado processo administrativo disciplinar, do contrário, instauração de sindicância administrativa ou investigativa, observadas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 32. O Presidente do DETRAN/TO, nas hipóteses de risco iminente, poderá determinar cautelarmente a interdição temporária e suspensão preventiva das atividades realizadas pelas instituições ou entidades de ensino de trânsito, limitada ao prazo de trinta dias, sem a prévia manifestação do interessado, não sendo contabilizada para fins de aplicação de penalidade.

§1º A aplicação da medida administrativa cautelar poderá decorrer de representação da Presidência do DETRAN/TO.

§2º A Gerente de Atendimento, Credenciamento e Controle notificará o representante legal da instituição ou entidade de ensino de trânsito quando da aplicação da medida administrativa cautelar.

Art. 33. É competente para determinar a abertura do processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa ou investigativa o Presidente do DETRAN/TO, ficando a cargo dos servidores que forem designados a responsabilidade pela apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos.

Art. 34. O procedimento administrativo será instaurado mediante Portaria, a qual descreverá detalhadamente os fatos a serem investigados e indicará os dispositivos violados, devendo o investigado ser citado e notificado para todos os termos do processo.

Parágrafo único. Os atos do processo realizar-se-ão na sede do DETRAN/TO e ainda em locais previamente designados pela Comissão Processante.

Art. 35. É competente para aplicação das penalidades previstas na Resolução CONTRAN 358/2010 e ainda em Portaria específica do DETRAN/TO o Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN/TO.

Parágrafo único. A parte acusada/sindicada será ao final notificada da penalidade aplicada.

Art. 36. Da decisão da autoridade de trânsito caberá recurso a autoridade superior no prazo de trinta dias, nos termos do parágrafo único do art. 40 da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

Parágrafo único. A apreciação do recurso encerra a instância administrativa.

## CAPÍTULO VII

### Seção I Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 37. O Presidente do DETRAN/TO, por intermédio da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, disciplinará as regras complementares para o credenciamento, renovação do credenciamento, controle e fiscalização das instituições e entidades de ensino de trânsito.

Art. 38. O Presidente do DETRAN/TO, através da Gerência da Educação de Trânsito disciplinará regras complementares para o registro e realização dos cursos, bem como do cadastramento dos Coordenadores Geral e de Ensino e dos docentes.

Art. 39. A Gerência de Educação de Trânsito poderá requisitar quaisquer documentos para a comprovação da realização dos cursos ministrados pelas instituições ou entidades de ensino de trânsito credenciadas.

Art. 40. As instituições ou entidades de ensino de trânsito credenciadas manterão, durante cinco anos, o arquivo dos documentos pertinentes ao corpo docente, discente e registro dos cursos.

Art. 41. Para a realização de cursos ofertados pelas instituições ou entidades de ensino de trânsito, estas deverão solicitar autorização ao DETRAN/TO, por intermédio da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, com antecedência mínima de dez dias do início do curso, mediante requerimento encaminhado via e-mail, contendo as seguintes informações:

- I - curso a ser ofertado;
- II - duração, local e horários do curso a ser ministrado;
- III - disciplinas a serem ministradas;
- IV - carga horária;
- V - corpo docente; e
- VI - previsão do quantitativo de aulas a serem ministradas.

Art. 42. Na hipótese de falecimento de um dos sócios, anterior ou posterior ao credenciamento da instituição ou entidade de ensino de trânsito, o(s) remanescente(s) procederá(ão) às alterações e comunicações perante o DETRAN/TO, mediante integral atendimento dos requisitos estabelecidos para o seu normal funcionamento.

Art. 43. A mudança de endereço de credenciamento da pessoa jurídica deverá ser informada à Gerente de Atendimento, Credenciamento e Controle com antecedência mínima de sessenta dias, devendo o Órgão de Trânsito, através da Gerência em comento realizar a vistoria prévia do novo estabelecimento.

§1º Após aprovação na vistoria prévia, a instituição ou entidade de ensino de trânsito deverá apresentar as seguintes documentações junto a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle:

- a) alteração contratual devidamente registrada no órgão competente;
- b) alvará de funcionamento do novo estabelecimento, expedido pelo município, comprovando o atendimento de todas as posturas municipais;
- c) declaração subscrita pelo Coordenador Geral demonstrando a estrutura organizacional, comprovando a existência de infraestrutura física adequada, de acordo com a demanda operacional e formação pedagógica do corpo docente, com descrição das dependências e instalações; e
- d) declaração subscrita pelo Coordenador Geral de que não houve alteração dos demais requisitos exigidos para o credenciamento e renovação do credenciamento.

§2º Cumpridos todos os requisitos, a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle expedirá ato administrativo alterando o endereço de credenciamento da pessoa jurídica.

§3º Mudanças de endereço de credenciamento da pessoa jurídica para município diverso ao qual ela já esteja credenciada implicará um novo processo de credenciamento, nos termos da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

Art. 44. A Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle poderá requisitar às unidades de trânsito do interior a realização de vistorias e fiscalizações nas instituições ou entidades mencionadas nesta Portaria, caso exista capacidade técnica para tal.

Art. 45. O cancelamento do credenciamento ou a penalidade aplicada em desfavor da instituição ou entidade de ensino de trânsito é indivisível, abrangendo a matriz, filiais, sucursais ou escritórios, instalados ou não na mesma unidade, com todas as consequências decorrentes do ato punitivo.

Art. 46. A instituição ou entidade de ensino de trânsito que sofrer a penalidade de cassação do credenciamento, referente às atividades relativas prestadas, perderá o credenciamento para a realização dos cursos especializados que ministra.

Art. 47. O prazo para entrega da documentação referente ao credenciamento e a renovação do credenciamento de instituição ou entidade de ensino de trânsito regulamentado por esta Portaria será no período de 12 a 31/01/2016 e deverá ser entregue na Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO.

Art. 48. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 02/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o que consta no art. 35 da Lei nº 1818/2007.

**RESOLVE:**

LOTAR, a servidora efetiva SUZANA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, aprovada no concurso do Quadro Geral para a Cidade de Araguaçu-TO, a ficar lotada e prestar serviços na Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Gurupi-TO, a partir de 14/12/2015.

LOTAR, a servidora efetiva RAIANA PRISCILA ANTUNES BORGES, ocupante do cargo de Analista Técnico-Administrativo, aprovada no concurso do Quadro Geral para a Cidade de Araguaína-TO, a ficar lotada e prestar serviços na Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Xambioá-TO, a partir de 06/01/2016.

Palmas-TO 05 de janeiro de 2016.

**FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

**PORTARIA/GABPRES/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 001 /2016.**

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor LAÉRCIO SIQUEIRA GOMES, matrícula funcional nº 11201894-2, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a conduzir os veículos oficiais da frota para atender a necessidade de serviço da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº: 024/2015  
 Processo nº: 2015/20340/000206  
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT  
 Contratada: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A.  
 Objeto: Prestação de serviço de Fornecimento mensal de Energia Elétrica. Valor Total Estimado da Despesa: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 20340. 04.122.1087.4356.0000.  
 Natureza da Despesa: 33.90.39.  
 Fonte: 0100.  
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.  
 Data da assinatura: 07/01/2016  
 Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski, Alankardek Ferreira Moreira e Juliano Ferraz de Paula.

**NATURATINS**

Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 177/2015**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e NELSI FONTANA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 18 (dezoito) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar ambientalmente a Área de Reserva Legal (ARL) da atividade (agropecuária) em sua propriedade localizada na Fazenda Verde Mar, no município de Combinado/TO, com 513,4388 hectares, adquirindo ao menos 102,6877 hectares, na mesma bacia hidrográfica e com a mesma vegetação, suprimindo os 20% faltantes de ARL da propriedade, no prazo estipulado, uma vez que, atualmente, a área somente possui 77,49 (15%) de vegetação destinada à ARL.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente; Nelsi Fontana: Compromissado.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 847/AP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002649

SEGURADA: MARIA DO BONFIM BARBOSA

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 441639/1

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Assistente A

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: "B"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.917,78

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001443

SEGURADA: ISTECLA MARIA CORDEIRO BARBOSA MARINHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 986607/1

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Assistente C

NÍVEL: III

REFERÊNCIA: "C"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/00161  
 SEGURADA: RITA GAMA DE SOUSA JORGE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 510145/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/0001616  
 SEGURADA: ELDENY OLIVEIRA FELIX  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 230781/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/003286  
 SEGURADA: JACQUELINE ALVES DA SILVA COSTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 354690/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001624  
 SEGURADA: JUDITH FERREIRA DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 361462/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: VIII  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.969,95  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA N.º 888/AP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003116  
 SEGURADO: ARISTIDES ROSA DE FREITAS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 283438/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.873,24  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA N.º 892/AP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002018  
 SEGURADO: ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 489545/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
 PROPORCIONALIDADE: 14/30  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.205,88  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA Nº 895/PE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alínea "b", II, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

#### RESOLVE:

CONCEDER a partir de 22 de agosto de 2015, ao filho MATHEUS FILLIPE SILVA DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001550  
 SEGURADA: DEUSELINA LOPES BATISTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 389563/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002289  
EX-SEGURADA: EDNA ALVES DA SILVA  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
MATRÍCULA: 632240-3  
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
CARGO: Técnico de Enfermagem  
NÍVEL: I  
REFERÊNCIA: "A"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário  
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 06/10/1999  
COTA DO BENEFÍCIO: 100% de 22/08/2015 a 06/10/2020.  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.358,29  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 22/08/2015  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA N.º 898/AP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000423  
SEGURADO: ANTONIO CARLOS COSTA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 196967/2  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "E"  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,13  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/0001545  
SEGURADA: HELENA VERISSIMO DOS SANTOS  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 313546/3  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: I  
REFERÊNCIA: "D"  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.369,51  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/003857  
SEGURADA: IOLANDA DE JESÚS SILVA BARBOSA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 957360/1  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "C"  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000517  
SEGURADA: MARILZA APARECIDA MENDES DA SILVA FERREIRA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 106322/1  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "F"  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,03  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/003981  
SEGURADA: ROSIANE BARROS MORAES MARQUES  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 831417/1  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Assistente C  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "C"  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA N.º 901/AP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001513  
SEGURADA: ELIANA LOPES FERREIRA SARAIVA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 450586/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001451  
SEGURADA: EVANILDE RIBEIRO DOS SANTOS  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 52416/1  
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
PADRÃO: IV  
REFERÊNCIA: "L"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.276,94  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/0003940  
 SEGURADA: JOANITA FONTES CAMINHA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 365704/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001621  
 SEGURADA: MARIA ODETE DE SOUSA BARBOSA CORDEIRO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 438276/1  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/0001849  
 SEGURADA: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 203868/2  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.140,08  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001458  
 SEGURADA: MARILUSE DIAS NOLETO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 670719/2  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/0001315  
 SEGURADA: MARLENE LOPES MOREIRA GOMES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 414375/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.566,25  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001501  
 SEGURADA: RAIMUNDA DA SILVA QUIXABEIRA COSTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 428635/2  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA N.º 903/AP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001569  
 SEGURADA: MARIA DINALVA RODRIGUES DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 182245/2  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.544,35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001600  
 SEGURADA: SANDRA MARIA MARTINS COSTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 416141/1  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA N.º 07/AP, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001549  
 SEGURADA: CÉLIA MARIA GOMES DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 691942/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: VIII  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.969,95  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 17/AP, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003529  
 SEGURADA: GLADYS MARIA AZEVEDO EVANGELISTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 181903/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**RURALTINS**

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

**PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 12/11/2015, o servidor PABLO VASCONCELOS DE SOUSA, nº funcional 1278258-1, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/01/2016, o servidor ANTÔNIO FONSECA NETO, nº funcional 164747-3, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITERTINS**

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

**PORTARIA Nº 005/2016**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, Resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias, a partir de 11/01/2016 a 09/02/2016, das férias legais do(a) servidor(a) OSVALDO LOPES DE CARVALHO, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 324349-4, referente ao período aquisitivo 07/01/2015 a 06/01/2016, previstas para 11/01/2016 a 09/02/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2016.

**JUCETINS**

Presidente: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

**PORTARIA JUCETINS Nº 003/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento CARTEIRA DE MOTORISTA, em nome de JOSÉ DUARTE, emitida em Massachusetts-USA, conforme processo nº 2016/000140-4, de 05 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA JUCETINS Nº 004/2016, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de DIPLOMA ACADÊMICO DA CARREIRA DE MEDICINA, em nome de PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, emitidos pela Universidade Maria Auxiliadora, Faculdade de Medicina, Paraguai, conforme processo nº. 2016/001549-9, de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA JUCETINS Nº 005/2016, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de CERTIDÃO DE NASCIMENTO, em nome de LEODANYS VIERA GUTIERREZ, emitido pela República de Cuba, conforme processo nº. 2016/001550-2, de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA JUCETINS Nº 006/2016, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de EXPEDIENTE ACADÊMICO DA CARREIRA DE MEDICINA, em nome de KARINA COBUCCI DA SILVA TEIXEIRA, emitidos pela Universidade Sul Americana, Faculdade de Ciências da Saúde, Carreira de Medicina, Republica do Paraguai, conforme processo nº. 2016/000098-0, de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**UNITINS**

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2015/20321/001623**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos

Data de Abertura: 26/01/2016, às 9h e 30min (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 08 de janeiro de 2016.

ALAN WORTMANN DA ROSA  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**PORTARIA Nº 1515, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, as quartas e quintas-feiras, no período de 16 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim e revoga a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período;

Considerando a Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, que estabeleceu a jornada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, durante o período de 15 de abril a 15 de agosto do corrente ano, com expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

Considerando a Portaria nº 1688, de 14 de dezembro de 2015, que prorrogou a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do disposto no art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, até o dia 19 de dezembro de 2016;

Considerando que a Subdefensoria Pública-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de janeiro de 2016.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:  
Primeira Quinzena  
Plantonista: RUBISMARK SARAIVA MARTINS  
Plantão: 08/01/2016 às 17 horas a 11/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 15/01/2016 às 17 horas a 18/01/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena  
Plantonista: KARINE CRISTINA B. BALLAN  
Plantão: 22/01/2016 às 17 horas a 25/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 29/01/2016 às 17 horas a 01/02/2016 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:  
Primeira Quinzena  
Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO  
Plantão: 08/01/2016 às 17 horas a 11/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 15/01/2016 às 17 horas a 18/01/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena  
Plantonista: KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA  
Plantão: 22/01/2016 às 17 horas a 25/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 29/01/2016 às 17 horas a 01/02/2016 às 08 horas

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:  
Primeira Quinzena  
Plantonista: EVANDRO KAPPES  
Plantão: 08/01/2016 às 17 horas a 11/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 15/01/2016 às 17 horas a 18/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 22/01/2016 às 17 horas a 25/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 29/01/2016 às 17 horas a 01/02/2016 às 08 horas

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guará:  
Primeira Quinzena  
Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA  
Plantão: 08/01/2016 às 17 horas a 11/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 15/01/2016 às 17 horas a 18/01/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena  
Plantonista: TERESA DE MARIA BOMFIN  
Plantão: 22/01/2016 às 17 horas a 25/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 29/01/2016 às 17 horas a 01/02/2016 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:  
Primeira Quinzena  
Plantonista: MARIA CRISTINA DA SILVA  
Plantão: 08/01/2016 às 17 horas a 11/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 15/01/2016 às 17 horas a 18/01/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena  
Plantonista: CHARLITA TEIXEIRA FONSECA GUIMARÃES  
Plantão: 22/01/2016 às 17 horas a 25/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 29/01/2016 às 17 horas a 01/02/2016 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:  
Primeira Quinzena  
Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI  
Plantão: 08/01/2016 às 17 horas a 11/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 15/01/2016 às 17 horas a 18/01/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena  
Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA  
Plantão: 22/01/2016 às 17 horas a 25/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 29/01/2016 às 17 horas a 01/02/2016 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:  
Primeira Quinzena  
Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS  
Plantão: 08/01/2016 às 17 horas a 11/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 15/01/2016 às 17 horas a 18/01/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena  
Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA  
Plantão: 22/01/2016 às 17 horas a 25/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 29/01/2016 às 17 horas a 01/02/2016 às 08 horas

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:  
Primeira Quinzena  
Plantonista: LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA  
Plantão: 08/01/2016 às 17 horas a 11/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 15/01/2016 às 17 horas a 18/01/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena  
Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES  
Plantão: 22/01/2016 às 17 horas a 25/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 29/01/2016 às 17 horas a 01/02/2016 às 08 horas

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:  
Primeira Quinzena  
Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO  
Plantão: 08/01/2016 às 17 horas a 11/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 15/01/2016 às 17 horas a 18/01/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena  
Plantonista: KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA  
Plantão: 22/01/2016 às 17 horas a 25/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 29/01/2016 às 17 horas a 01/02/2016 às 08 horas

10- Classe Especial:  
Primeira Quinzena  
Plantonista: MARIA DE LOURDES VILELA  
Plantão: 08/01/2016 às 17 horas a 11/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 15/01/2016 às 17 horas a 18/01/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena  
Plantonista: MARIA DO CARMO COTA  
Plantão: 22/01/2016 às 17 horas a 25/01/2016 às 08 horas  
Plantão: 29/01/2016 às 17 horas a 01/02/2016 às 08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês janeiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, a partir de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, em suas atribuições na 3ª Defensoria Especial Cível do Pleno, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores, em Brasília - DF, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o Ato nº 190, de 24 de março de 2015, publicado no DOE nº 4343, de 25 de março de 2015, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL no cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2015 a 2017;

Considerando o Ato nº 191, de 24 de março de 2015, publicado no DOE nº 4346, de 30 de março de 2015, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL das atividades na 4ª Defensoria Pública Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELAMARIS POSTAL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO, em razão do afastamento para exercício do cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1160/2015, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUZA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUSA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1471/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições na 13ª Defensoria Especial Cível Turmas Recursais Cíveis e Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 788/2015, referente ao exercício 2015/2, as terças e quartas-feiras, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública dos de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Araguatins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1148/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1148/2015, referente ao exercício 2015/2, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Augustinópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO, no período 07 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 649/2015, referente ao exercício 2014/2, no período de 11 a 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Augustinópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período 07 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 07 de janeiro de 2016, a Portaria nº 048, de 21 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº 4307, de 29 de janeiro de 2015, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA para responder pelo Núcleo Especializado de Conciliação - NUCON, do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins - TO, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que a Resolução-CSDP nº 127, de 16 de abril de 2015, publicada no DOE nº 4372, de 12 de maio de 2015, cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos de Mediação e Conciliação - NUMECON;

CONSIDERANDO a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO para responder pelo Núcleo de Mediação e Conciliação - NUMECON, do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins - TO, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/12, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ANDREIA SOUSA M. DE LIMA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Violência Doméstica de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 510/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições na 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, em suas atribuições na 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 11 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, em suas atribuições na 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1217/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, em suas atribuições na 21ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1253/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 027, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, a partir de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - TO, em razão em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 029, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, em razão em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1581/2015, referente ao exercício 2014/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHADOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema do Tocantins - TO, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 031, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1549/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 032, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Víctima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1584/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 a 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Víctima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/1 no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/1 da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 131/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUSA LEITE, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 038, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Substituta, POLLYANNA AGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Itacajá - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 704/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 039, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 040, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO, a partir de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando o Ato nº 210/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins-TO, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, nos dias 07 a 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Peixe - TO, em razão de licença maternidade, no período de 07 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 043, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, no período de 07 de janeiro a 14 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 044, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 537/2015, publicado no DOE nº 4477, de 14 de outubro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de afastamento para a realização de curso no exterior, nos termos dos artigos 45, inciso II e 47, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 55/2009, no período de 07 de janeiro a 14 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 045, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 046, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados de Guaraí - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 047, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 8ª Defensoria Pública de Infância e Juventude de Palmas - TO, no período de 07 de janeiro a 08 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 048, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Paraíso do Tocantins - TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 049, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia - TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 050, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1711/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 051, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que a Resolução-CSDP nº 127, de 16 de abril de 2015, publicada no DOE nº 4372, de 12 de maio de 2015, cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos de Mediação e Conciliação - NUMECON;

CONSIDERANDO a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA AS SILVA, para responder pelo Núcleo de Mediação e Conciliação - NUMECON, do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins - TO, a partir de 08 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 052, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 053, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**Considerando** a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 054, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 055, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, EVANDRO KAPPES, para responder pela Defensoria Pública de Almas - TO, as quartas e quintas-feiras, no período de 07 de janeiro a 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 056, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, EVANDRO KAPPES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1642/2015, referente ao exercício 2015/2, as segundas e terças-feiras, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 057, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Dianópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1765/2014, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 058, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, para responder pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECÓN, do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1765/2014, referente ao exercício 2015/2, da titular a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 059, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder pela 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional – TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 060, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã - TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 062, 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 15.0.00002412-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 300/2015, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

	ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE E ATENDIMENTO A FAMÍLIA - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAINA	LUIS DA SILVA SÁ
2	4ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL - NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	DANIEL FELÍCIO FERREIRA

**PUBLIQUE-SE.**

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 1306, de 14 de setembro de 2015, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro do ano de 2016, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 01/2016, Tipo: Menor Preço, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS, SEGURO DE VIAGEM INTERNACIONAL, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS E QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 11 de janeiro de 2016.

Cecília Medeiros  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 013/2015**

Processo nº 2015051842. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 128(cento e vinte e oito) unidades habitacionais verticais, PAC-META 01, na Quadra 1304 Sul (Arse 131), HM 01, Palmas -TO. Após exame da documentação apresentada, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Empresas INABILITADAS: CONSTRUTORA GIORGIO VASARI LTDA, por deixar de apresentar Declaração de disponibilidade de Máquinas e Equipamentos, Anexo V-F do Edital, bem como, a Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações locais, item 3.1.5 "d" - Anexo V-G; GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme disposto no item 3.1.2 "b" do Edital, bem como, por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnico Operacional, estando em desacordo com a alínea "c" do item 3.1.5 do Edital; M CUTRIM ENGENHARIA LTDA, por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnico Operacional, estando em desacordo com a alínea "c" do item 3.1.5 do Edital. Desta feita, em conformidade com o §3º do artigo 48, considerando que todos os licitantes foram inabilitados, a Comissão de Licitação fixa o prazo de oito dias úteis para apresentação dos documentos assinalados acima, objeto de suas inabilitações, caso não haja interposição de recursos, ficando marcada a sessão para recebimento dos respectivos documentos para o dia 21/01/2016 às 10:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas.

Palmas, 08 de janeiro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2015**

Processo nº 2015051836. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 128(cento e vinte e oito) unidades habitacionais verticais, PAC-META 03, na Quadra 1304 Sul (Arse 131), HM 03, Palmas -TO. Após exame da documentação apresentada, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Empresas INABILITADAS: CONSTRUTORA GIORGIO VASARI LTDA, por deixar de apresentar Declaração de disponibilidade de Máquinas e Equipamentos, Anexo V-F do Edital, bem como, a Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações locais, item 3.1.5 "d" - Anexo V-G; GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme disposto no item 3.1.2 "b" do Edital, bem como, por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnico Operacional, estando em desacordo com a alínea "c" do item 3.1.5 do Edital; M CUTRIM ENGENHARIA LTDA, por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnico Operacional, estando em desacordo com a alínea "c" do item 3.1.5 do Edital. Desta feita, em conformidade com o §3º do artigo 48, considerando que todos os licitantes foram inabilitados, a Comissão de Licitação fixa o prazo de oito dias úteis para apresentação dos documentos assinalados acima, objeto de suas inabilitações, caso não haja interposição de recursos, ficando marcada a sessão para recebimento dos respectivos documentos para o dia 21/06/2016 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas.

Palmas, 08 de janeiro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 015/2015**

Processo nº 2015051840. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 144(cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais verticais, PAC-META 04, na Quadra 1304 Sul (Arse 131), HM 04, Palmas -TO. Após exame da documentação apresentada, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Empresas INABILITADAS: CONSTRUTORA GIORGIO VASARI LTDA, por deixar de apresentar Declaração de disponibilidade de Máquinas e Equipamentos, Anexo V-F do Edital, bem como, a Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações locais, item 3.1.5 "d" - Anexo V-G; GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme disposto no item 3.1.2 "b" do Edital, bem como, por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnico Operacional, estando em desacordo com a alínea "c" do item 3.1.5 do Edital; M CUTRIM ENGENHARIA LTDA, por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnico Operacional, estando em desacordo com a alínea "c" do item 3.1.5 do Edital. Desta feita, em conformidade com o §3º do artigo 48, considerando que todos os licitantes foram inabilitados, a Comissão de Licitação fixa o prazo de oito dias úteis para apresentação dos documentos assinalados acima, objeto de suas inabilitações, caso não haja interposição de recursos, ficando marcada a sessão para recebimento dos respectivos documentos para o dia 21/01/2016 às 15:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas.

Palmas, 08 de janeiro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Pregão Presencial nº 001/2016, objetivando a aquisição de combustíveis (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. Destinado para o exercício de 2016. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2016. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, Centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO. 08 de janeiro de 2016.

Natalícia Gomes Martins  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS****DECRETO Nº. 008/2016**

Dispõe sobre a Nomeação dos novos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019 do município de Araguatins - TO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguatins/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos arts. 29 e 30 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.030/2011.

Considerando a Lei Municipal do COMDICA nº 781/2001 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal do ECA nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o Edital do COMDICA nº 016/2015 que define os Candidatos eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para o Mandato de 11 de janeiro de 2016 a 11 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para assumirem o Cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Araguatins - TO, a partir de 11 de janeiro de 2016 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

a) Titulares:

1. KELMY PAZ DE SOUSA;
2. POLIANA DE OLIVEIRA LÚCIO;
3. JACQUELINE ADRIANE MACÊDO COSTA;
4. NÁRIA ALVES DA CRUZ e
5. DANIELE SILVA DA SILVA.

b) Suplentes:

6. JOANIRLENE DE ARAÚJO SILVA;
7. DIONEIS BRITO DA SILVA;
8. JOÃO BATISTA MORAIS DA SILVA;
9. SIDINEY ALVES MARINHO e
10. NAIARA BÁRBARA AZEVEDO HOLANDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2016.

Lindomar Lisboa Madalena  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMBINADO****TERMO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE**

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Sr. Antonio Francisco da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Combinado, Estado do Tocantins, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 09 de agosto de 2015, DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Leny Neres dos Santos, nº 160, Centro, CEP: 77.350-000 - Combinado/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 08 de janeiro de 2016. Das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no Edital do certame e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber.

Cargo: Técnico de Controle Interno - Combinado / TO.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
01	AMANDA BRASILEIRO DA SILVA	APROVADO	29

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG - Combinado / TO.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
01	EDICARLA GOMES FONSECA	APROVADO	21

O não comparecimento no prazo estipulado sem a devida justificativa, implicará na desistência do candidato aprovado, podendo a Câmara Municipal, convocar imediatamente o próximo, obedecendo á ordem de classificação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMBINADO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2016.

Antonio Francisco da Fonseca  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

No dia 06 de janeiro de 2016, após analisados todos os atos e adjudicado o Pregão Presencial nº 006/2015, homologo o referente processo e autorizo a despesa a vencedora abaixo:

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá, CPF 945.683.831-53, valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo o valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

No dia 04 de janeiro de 2016, após analisados todos os atos e adjudicado o Pregão Presencial nº 007/2015, homologo o referente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora abaixo:

- INOVAÇÃO CONTABILIDADE EIRELI-ME - CNPJ 16.809.280/0001-13, no valor global de R\$ 117.264,00 (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/SRP/2015**

No dia 04 de janeiro de 2016, após analisados todos os atos e adjudicado o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 018/SRP/2015, homologo o referente processo e autorizo as despesas em favor da empresa:

- P. H. B. Trindade - EIRELI, CNPJ 03.506.511/0001-78, Valor Global de R\$ 87.235,00 (oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/SRP/2015**

No dia 04 de janeiro de 2016, após analisados todos os atos e adjudicado o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 019/SRP/2015, homologo o referente processo e autorizo as despesas em favor das empresas:

- Auto Peças Brasil Ltda, CNPJ 04.238.185/0001-28, Lotes 01 e 04, percentual de 6% (seis por cento), para reposição de peças e menor preço de hora/homem trabalhada, e o Valor total de R\$ 82.550,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), para lubrificantes;

- Norte Sul Comercio e Recapagens de Pneus Ltda, CNPJ 08.603.129/0001-04, Lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 308.360,00 (trezentos e oito mil e trezentos e sessenta reais), para serviços de alinhamento e balanceamento, e pneus.

RAIMUNDO NONATO BELAS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente declara, para fins de conhecimentos dos interessados, o seguinte resultado da licitação realizada para a Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO:

Pregão Presencial	Objeto	Resultado	Item/Lote
020/2015/SRP	Eventual Locação de Palco, Som, Tendões, Estruturas entre outros para atender a Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO e suas Secretarias para o exercício de 2016	J. L. da Mota -ME, CNPJ 14.831.403/0001-97	01 - 10

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No dia 04 de janeiro de 2016, após analisados todos os atos e adjudicado o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 017/SRP/2015, homologo o referente processo e autorizo as despesas em favor da empresa COOPERTRANORDESTE - CNPJ 06.995.080/0001-49, Valor Estimativo Global de R\$ 845.909,60 (oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).

RAIMUNDO NONATO BELAS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico [www.divinopolis-to.com.br](http://www.divinopolis-to.com.br) assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - Abertura:** 25 de janeiro de 2016 às 09:00hs, visando à aquisição de, GASOLINA e GÁS DE COZINHA destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, para o exercício de 2016.

Divinópolis do Tocantins, 07 de janeiro de 2016.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico [www.divinopolis-to.com.br](http://www.divinopolis-to.com.br) assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 - Abertura:** 26 de janeiro de 2016 às 09:00hs, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição e peças elétricas para máquinas e veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, para o exercício de 2016.

Divinópolis do Tocantins, 07 de janeiro de 2016.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico [www.divinopolis-to.com.br](http://www.divinopolis-to.com.br) assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 - Abertura:** 26 de janeiro de 2016 às 13:00hs, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços mecânicos, elétricos e de torno e solda, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, para o exercício de 2016.

Divinópolis do Tocantins, 08 de janeiro de 2016.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISOS DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Pregão Presencial nº 01/2016. Abertura dia 21 de janeiro de 2016 às 07h00min visando a contratação de empresa para a realização do carnaval 2016 de Dois Irmãos do Tocantins.

Pregão Presencial nº 02/2016. Abertura dia 21 de janeiro de 2016 às 07h30min aquisição de cestos de lixo para vias públicas para o Município Dois Irmãos do Tocantins.

Pregão Presencial nº 03/2016. Abertura dia 21 de janeiro de 2016 às 08h30min visando a aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria de Esportes de Dois Irmãos do Tocantins.

Pregão Presencial nº 04/2016. Abertura dia 21 de janeiro de 2016 às 09h30min visando a aquisição de pneus e acessórios para os veículos da frota municipal de Dois Irmãos do Tocantins.

Pregão Presencial nº 05/2016. Abertura dia 21 de janeiro de 2016 às 11h00min visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e expediente para atender as secretarias municipais de Dois Irmãos do Tocantins.

Pregão Presencial nº 06/2016. Abertura dia 21 de janeiro de 2016 às 11h30min visando a locação de veículos para atender a demanda das secretarias municipais e fundos municipais de Dois Irmãos do Tocantins.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Dois Irmãos do Tocantins, 06 de janeiro de 2016.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha  
Pregoeira

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Pregão Presencial nº 07/2016. Abertura dia 22 de janeiro de 2016 às 15h00min visando a aquisições de refeições, prato feito e marmiteix para atender a secretaria de infraestrutura de Dois Irmãos do Tocantins.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Dois Irmãos do Tocantins, 07 de janeiro de 2016.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha  
Pregoeira

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISOS DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Pregão Presencial nº 01/2016. Abertura dia 21 de janeiro de 2016 às 17h00min visando a aquisição de material de consumo, expediente alimentício e limpeza para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 07h00min as 13h00min.

Dois Irmãos do Tocantins, 06 de janeiro de 2016.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha  
Pregoeira

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins - TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Pregão Presencial nº 02/2016. Abertura dia 22 de janeiro de 2016 às 14h00min visando a aquisição de lanches para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Dois Irmãos do Tocantins, 07 de janeiro de 2016.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Pregão Presencial nº 01/2016. Abertura dia 22 de janeiro de 2016 às 07h00min visando a aquisição de material de fisioterapia e material de raio x para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins.

Pregão Presencial nº 02/2016. Abertura dia 22 de janeiro de 2016 às 08h30min visando a aquisição de material de limpeza, consumo, expediente e alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins.

Pregão Presencial nº 03/2016. Abertura dia 22 de janeiro de 2016 às 09h30min visando a aquisição de lanches para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins.

Pregão Presencial nº 04/2016. Abertura dia 22 de janeiro de 2016 às 10h30min visando a contratação de profissional médico, enfermeiro plantonista e especialidades medicas para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Dois Irmãos do Tocantins, 06 de janeiro de 2016.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2016 - Tipo: maior desconto oferecido para peças, sobre a tabela das montadoras e menor preço por hora de serviço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças de MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, de propriedade ou contratados por este Município.

Data: 25/01/2016 às 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO

Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358 - 1140.

Gengiskan José de Alencar  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

## DECRETO Nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Itapiratsins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Itapiratsins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 002/2014, de 06 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.042, de 08 de janeiro de 2014.

## DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, compreendendo o período de 06/01/16 à 05/01/2018 o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Itapiratsins - TO, correspondente ao Edital nº 001/2013 de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Itapiratsins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2016.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Itapiratsins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor global, tendo por finalidade a contratação de (01) um Médico, para prestar de serviços com clínico geral, no atendimento ambulatorial junto à Unidade Básica de Saúde na realização de consultas, realização de procedimentos de baixa e média complexidade, atuações no Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas no PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com o Termo de Referência do Edital nº001/2016.

A abertura do pregão será no dia 27 de janeiro de 2016 às 09h00min horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratsins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite nº 50, Centro, Itapiratsins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail cpl.itapiratsins@outlook.com.br

Itapiratsins - TO, 11 de janeiro de 2016.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

## AVISO DE LICITAÇÕES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO AS LICITAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 001/2016; Menor preço global; A sessão pública acontecerá às 08hs00min do dia 22 de Janeiro de 2016. Visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL DA SAÚDE CAPACITADO COMO MÉDICO - CLÍNICO GERAL, (EM REGIME DE PLANTÕES NOTURNOS DE 22 (vinte e dois) SOBRE AVISO), COM CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS E 04 HORAS DIÁRIAS, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 002/2016; Menor preço global; A sessão pública acontecerá às 09hs30min do dia 22 de Janeiro de 2016. Visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL DA SAÚDE CAPACITADO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS E 08 HORAS DIÁRIAS, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 003/2016; Menor preço global; A sessão pública acontecerá às 08hs00min do dia 25 de Janeiro de 2016. Visando CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS E 08 HORAS DIÁRIAS, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 004/2016; Menor preço global; A sessão pública acontecerá às 09hs00min do dia 25 de Janeiro de 2016. Visando CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE UM (A) FARMACEUTICO (A), PARA ATUAR NO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS E 08 HORAS DIÁRIAS, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 005/2016; Menor preço global; A sessão pública acontecerá às 10hs00min do dia 25 de Janeiro de 2016. Visando CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL CAPACITADO ATUANDO COMO ENFERMEIRA PADRÃO, COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS E 08 HORAS DIÁRIAS, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL do Fundo Municipal de Saúde Lavandeira - TO, situada na Av. Ailton Senna s/nº Centro, Fone: (63) 3697-1106, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, E-mail: [licitacao@lavandeira.to.gov.br](mailto:licitacao@lavandeira.to.gov.br), a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 07 de Janeiro de 2016.

Jaime Antonio dos Santos  
Pregoeiro

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório na modalidade: Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço nº 001/2015, com o objeto para AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS E COLETÂNEA PEDAGÓGICO, realizado às 09hs, no dia 05 de Janeiro de 2016, chegou ao seguinte resultado: Empresa: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.290.921/0001-40, valor final total após os lances de R\$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06 e alterações posteriores. Maiores informações com a Comissão Geral de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social - TO, na Rua Tertuliano s/nº, Centro, Lavandeira TO. FORO: Comarca de Aurora de Tocantins; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2016.

Lavandeira - TO, 06 de Janeiro de 2016.

Jaime Antonio dos Santos  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESULTADOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 063/2015.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS torna público o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 011/2015, objetivando a Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender demanda do fundo de saúde do município de Miracema do TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I), realizado em 29 de Dezembro de 2015 às 14:30 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa KW COMERCIAL EIRELI ME, inscrito no CNPJ Nº. 05.351.803/0001-04, foi vencedora do único item julgados perfazendo um montante de R\$ 460.630,00 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e trinta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com este Município. MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, 07 de Janeiro de 2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 061/2015.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS torna público o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 013/2015, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeições e outros, para atender as necessidades do fundo de saúde de Miracema do TO, em Palmas, no Sistema Registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I), realizado em 29 de Dezembro de 2015 às 10:30 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa JOSE ABILIO ROBALDO DOS SANTOS inscrito no CNPJ Nº. 17.723.507/0001-76, foi vencedora do único item julgados perfazendo um montante de R\$ 102.170,00 (cento e dois mil cento e setenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com este Município. MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, 07 de Janeiro de 2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 064/2015.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS torna público o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 014/2015, objetivando a Aquisição de uma moto e uma câmara, para atender as necessidades do fundo de saúde de Miracema do Tocantins-To, no Sistema Registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I), realizado em 29 de Dezembro de 2015 às 10:30 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a presente sessão foi declara DESERTA, por não comparecer nenhum licitante interessado. MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, 07 de Janeiro de 2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 065/2015.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS torna público o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 015/2015, objetivando a Aquisições de duas pick-up caminhonete, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Miracema do TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I), realizado em 29 de Dezembro de 2015 às 09:30 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MARCA MOTORS VEÍCULO LTDA inscrito no CNPJ Nº. 04.724.715/0001-48, foi vencedora do único item julgados perfazendo um montante de R\$ 225.980,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com este Município. MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, 07 de Janeiro de 2015.

LUSIVAN GLORIA SANTANA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TO torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues Nº. 703, Centro, Miracema do Tocantins; **REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 NO (SRP)**, tipo Menor Preço, com abertura da sessão para o dia 21 de Janeiro de 2016 às 08h30min horas, visando a aquisição de uma Moto e Uma Câmara, Conforme Termo de Referência, para Atender as Necessidades do Fundo de Saúde de Miracema do Tocantins-TO. O edital está à disposição e deverá ser retirado junto à CPL, das 14h00 às 18h00min, de segunda a sexta-feira, Informações Tel.: (63) 3366-2033.

Miracema do TO, 23 de Dezembro de 2015.

LUSIVAN GLORIA SANTANA  
CAR Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015  
ATA Nº. 001/2016

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, TO, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 011/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender demanda do fundo de saúde do município de Miracema do TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I), realizado em 29 de Dezembro de 2015 às 14:30 horas.

CONTRATADO: A empresa KW COMERCIAL EIRELI ME, inscrito no CNPJ Nº. 05.351.803/0001-04, foi vencedora do único item julgados perfazendo um montante de R\$ 460.630,00 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Dec. Fed. 7.892/13, Dec. Mun. 105/2013, Leis Comp. 123/06 e 147/2014, e alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.

Miracema do TO, 08 de Dezembro de 2015.

Maria de Lourdes Dourado  
Gestora do Fundo de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015  
ATA Nº. 002/2016

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, TO, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 013/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e outros, para atender as necessidades do fundo de saúde de Miracema do TO, em Palmas, no Sistema Registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I), realizado em 29 de Dezembro de 2015 às 10:30 horas.

CONTRATADO: A empresa JOSE ABILIO ROBALDO DOS SANTOS inscrito no CNPJ Nº. 17.723.507/0001-76, foi vencedora do único item julgados perfazendo um montante de R\$ 102.170,00 (cento e dois mil cento e setenta reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Dec. Fed. 7.892/13, Dec. Mun. 105/2013, Leis Comp. 123/06 e 147/2014, e alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.

Miracema do TO, 08 de Dezembro de 2015.

Maria de Lourdes Dourado  
Gestora do Fundo de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015  
ATA Nº. 003/2016

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, TO, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 015/2015.

OBJETO: Aquisições de duas pick-up caminhonete, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Miracema do TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I), realizado em 29 de Dezembro de 2015 às 09:30 horas.

CONTRATADO: MARCA MOTORS VEÍCULO LTDA inscrito no CNPJ Nº. 04.724.715/0001-48, foi vencedora do único item julgados perfazendo um montante de R\$ 225.980,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Dec. Fed. 7.892/13, Dec. Mun. 105/2013, Leis Comp. 123/06 e 147/2014, e alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.

Miracema do TO, 08 de Dezembro de 2015.

Maria de Lourdes Dourado  
Gestora do Fundo de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de Janeiro de 2016, às 09:30 horas, a Tomada de Preços, sob o regime de execução e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, para Contratação de empresas e/ou profissionais para prestação de serviços, em apoio a Administração Municipal, durante o ano de 2016. O Edital e anexos serão fornecidos, através de cópia em CD-R ou pen-drive, fornecido pelo interessado junto à Sala de Licitações, na Prefeitura Rua 7 de Setembro, nº 31, Natividade, 08 de Janeiro de 2015. Angela C. Benedito Borges Pres. CPL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de Janeiro de 2016, às 14 horas, o Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Fundo Municipal da Saúde de Natividade - TO, conforme edital fornecido através de cópia em CD-R, pen-drive ou e-mail, ao interessado junto à Sala de Licitações, na Prefeitura, Rua 7 de Setembro, nº 31, Natividade, aos 08 dias, do mês de Janeiro de 2016. Ângela C. Borges Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (3º ADITIVO)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso

CONTRATADA: LC da LUZ CONST. LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA-ME  
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Limpeza e conservação de vias urbanas com recolhimento, transporte e depósito de lixo, para atender as necessidades desta Prefeitura.

VIGÊNCIA: 01/01/2016 até 31/12/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 029/2014 Lei nº 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) mensal

RECURSOS: Classificação Funcional: 18.541.0016.2097. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 010

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e LC da Luz Const. Limpeza e Locação LTDA-ME.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (3º ADITIVO)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso  
 CONTRATADA: CORFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-LTDA  
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção iluminação pública de ruas, avenidas, praças, canteiros, centros comerciais, órgão públicos e distritos da zona rural deste município para atender as necessidades desta Prefeitura.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2016 até 31/12/2016  
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 025/2014 Lei nº 8.666/93 proc. 059/2014  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensal  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 15.542.0014.2072. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 010  
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e CORFIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-LTDA

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (2º ADITIVO)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso  
 CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO  
 OBJETO: Contrato de prestação de locação de um caminhão para atender as necessidades desta Prefeitura.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2016 até 31/12/2016  
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 027/2014 Lei nº 8.666/93 proc. 062/2014  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 15.122.0003.2062 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 010  
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Francisco das Chagas Macedo

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2014  
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso, TO.  
 CONTRATADA: Vaneci Martins da Costa  
 OBJETO: Contrato de locação de imóvel, para instalação do sistema de abastecimento de água de Pedro Afonso  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 meses (01 janeiro a 31 dezembro de 2016).  
 BASE LEGAL: TC 001/2014 Lei 8666/93  
 VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 17.512.0006.2004, Natureza da despesa: 3.3.90.36, Fonte: 010.  
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Vaneci Martins da Costa

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2015  
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso, TO.  
 CONTRATADA: Maria Vera Ribeiro dos Santos  
 OBJETO: Contrato de locação de imóvel, para instalação do almoxarifado central  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 meses (01 janeiro a 31 dezembro de 2016).  
 BASE LEGAL: TC 120/2015 Lei 8666/93  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.043,80 (vinte e sete mil quarenta e três reais e oitenta centavos).  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2099, Natureza da despesa: 3.3.90.36, Fonte: 010.  
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Maria Vera Ribeiro dos Santos

**EXTRATO DE CONTRATO N 149/2015**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2015  
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso, TO.  
 CONTRATADA: F.H. L DE PAULA - ME  
 OBJETO: Contrato de locação de prestação de licença de *software* de sistema online de água e esgoto  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 meses (01 janeiro a 31 dezembro de 2016).  
 BASE LEGAL: TC 149/2015 Lei 8666/93  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.720,00 (Trinta mil setecentos e vinte reais).  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 17.512.0006.2004, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010.  
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e FH L DE PAULA - ME

**FUNDO DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016 - Proc. nº 225/2016, Abertura dia 29/01/2016 às 10hs00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços na conclusão da sede da Secretaria de educação, para atender a demanda do Fundo de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as (07:00hs e às 13:00hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 04 de janeiro de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
 Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****LEI MUNICIPAL Nº 08/2009  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2015**

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 120.000,00 para aquisição de veículo para o CRAS.

O conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em acato a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião extraordinária realizada no dia 10 de Dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar no valor de R\$ 120.000,00 para aquisição de veículo para o CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pequizeiro - TO, 10 de Dezembro de 2015.

Elivelton Barcelo dos Santos  
 Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 002.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga, nº1887, Bairro Centro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o Decreto 777/2015 de Homologação do resultado do Concurso, CONVOCA e torna pública a convocação para posse dos seguintes candidatos (Classificados) no Concurso Público Municipal nº 01/2015, conforme lista anexa, no prazo de 30 ( trinta ) dias, devendo os convocados comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.

CARGO: PNS09 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS				
Ampla concorrência - 6 vagas				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	56316	WILLKER WALLISSON FREITAS VIEIRA	47.00	CLASSIFICADO
2	54856	SARA FERREIRA BARROS	41.00	CLASSIFICADO
3	55911	JAKELINE FERREIRA MARTINS	40.00	CLASSIFICADO
4	55509	ALMIR DOS SANTOS BRITO FILHO	40.00	CLASSIFICADO
5	55099	FELIPE AIRES DA SILVA NASCIMENTO	39.00	CLASSIFICADO
6	55789	TONIO LINS RODRIGUES	39.00	CLASSIFICADO
CARGO: PNS10 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTO				
Ampla concorrência - 9 vagas				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	50558	ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA	39.00	CLASSIFICADO
2	54489	NECINANCIO PEREIRA DOS SANTOS	37.00	CLASSIFICADO
3	56597	DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO	37.00	CLASSIFICADO
4	50531	JACIARA PEREIRA CABRAL	36.00	CLASSIFICADO
5	50935	ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	36.00	CLASSIFICADO
6	56497	VANUZA MARTINS	36.00	CLASSIFICADO
7	54556	HANDLEY BARBIERO LEOBAS	36.00	CLASSIFICADO
8	56390	FLAVIO SALERA	35.00	CLASSIFICADO
9	50144	CLARISSA CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES FRANCO	34.00	CLASSIFICADO

CARGO: PNS10 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS				
Pessoa com deficiência - 1 vagas				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	53559	LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	31.00	CLASSIFICADO
CARGO: PNS11 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA				
Ampla concorrência - 2 vagas				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	54858	ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA	40.00	CLASSIFICADO
2	56554	LORENA BRITO MIRANDA	39.00	CLASSIFICADO
CARGO: PNS11 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA				
Pessoa com deficiência - 1 vagas				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	56365	VIVIANE LOPES DE FREITAS	30.00	CLASSIFICADO
CARGO: PNM01 - AGENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO				
Ampla concorrência - 2 vagas				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	55030	HUMBERTO PEREIRA AIRES	33.00	CLASSIFICADO
2	56234	WHYLLASON PINTO DE ALMEID	30.00	CLASSIFICADO
CARGO: PNM02 - FISCAL SANITÁRIO				
Ampla concorrência - 5 vagas				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	53889	ONETI RIBEIRO MIRANDA	42.00	CLASSIFICADO
2	50893	TALLES EDUARDO RODRIGUES NERES	42.00	CLASSIFICADO
3	51092	LEIDIANE RIBEIRO MENDES	41.00	CLASSIFICADO
4	50074	LUCAS BENJAMIM BARROS DE MOURA	40.00	CLASSIFICADO
5	56464	CRISTIANE ALVES DA SILVA	39.00	CLASSIFICADO
CARGO: PNM02 - FISCAL SANITÁRIO				
Pessoa com deficiência - 1 vagas				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	53967	JAQUELINE PASSOS DE SIQUEIRA DA SILVA	31.00	CLASSIFICADO
CARGO: PNM05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
Ampla concorrência - 4 vagas				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	50029	ROBERTO FIGUEREDO RODRIGUES	29.00	CLASSIFICADO
2	50578	THAIANA GRECIA VIEIRA SOUSA	28.00	CLASSIFICADO
3	51499	GABRIEL PEREIRA E SILVA	26.00	CLASSIFICADO
CARGO: PNM06 - TÉCNICO EM LOGÍSTICA				
Ampla concorrência - 4 vagas				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	50056	SIMONE MOREIRA LOPES	39.00	CLASSIFICADO
2	51797	RÓSANA PEREIRA DA SILVA	38.00	CLASSIFICADO
3	55014	TARSIS COELHO VIEIRA	34.00	CLASSIFICADO
4	51808	MARIA OBETIZA DE SOUSA MATOS	34.00	CLASSIFICADO

Rubens Flavio Batalha Macedo  
Secretário de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

#### AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o CANCELAMENTO da Tomada de Preços 001/2016, para adequações técnicas. Objeto: EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO, que seria realizado no dia 13 de janeiro de 2016 às 8h00.

Willian Moreira da Silva  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, inscrito no CNPJ 37.420.932/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Pavimentação a ser executado nas avenidas Inácio Augusto Lins, Izarias Vieira e ruas 03 e 04 na zona urbana do município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, inscrito no CNPJ 37.420.932/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Pavimentação a ser executado nas avenidas Inácio Augusto Lins, Izarias Vieira e ruas 03 e 04 na zona urbana do município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, inscrito no CNPJ 37.420.932/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Pavimentação a ser executado nas avenidas Inácio Augusto Lins, Izarias Vieira e ruas 03 e 04 na zona urbana do município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de veículo de passeio 0 km, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 21 de janeiro de 2016 às 08:00 h. ENTREGA DOS ENVELOPES: ao Pregoeiro, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Tocantins, nº 220, Centro, Tocantínia/TO, conforme a data e horário determinados. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, subsidiária à Lei nº 8.666 e atualizações. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço acima.

Tocantínia /TO, 08 de janeiro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE, visando à prestação de serviços na aplicação de seminários, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 21 de janeiro de 2016 às 09:30 h. ENTREGA DOS ENVELOPES: ao Pregoeiro, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Tocantins, nº 220, Centro, Tocantínia/TO, conforme a data e horário determinados. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, subsidiária à Lei nº 8.666 e atualizações. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço acima.

Tocantínia /TO, 08 de janeiro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de refeição e lanches, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 21 de janeiro de 2016 às 11:00 h. ENTREGA DOS ENVELOPES: ao Pregoeiro, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Tocantins, nº 220, centro, Tocantínia/TO, conforme a data e horário determinados. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, subsidiária à Lei nº 8.666 e atualizações. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço acima.

Tocantínia /TO, 08 de janeiro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO TOCANTINS  
CNPJ: 07.823.409.0001-57

## RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

<b>1 - RECEITAS</b>	
Rendas Tributárias	120.000,00
Contribuição Confederativa	950.000,00
Outras Rendas Eventuais.	150.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.220.000,00</b>
<b>2 - DESDOBRAMENTO DOS DESEMBOLSOS</b>	
DESpesas ADMINISTRATIVAS	801.800,00
DESpesas COM PESSOAL	244.000,00
DESpesas FINANCEIRAS	3.000,00
TAXAS/TARIFAS BANCÁRIAS	12.000,00
INSS AUTÔNOMOS	15.000,00
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS</b>	<b>1.075.800,00</b>
<b>3 - RESUMO</b>	
PREVISÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	1.220.000,00
PREVISÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO	1.075.800,00
SUPERAVIT ESTIMADO	144.200,00

Palmas /TO, 08 de janeiro de 2016

Andrey Cesar da Silva  
Presidente

NOTA: Este orçamento foi aprovado nas Assembleias Geral Ordinária realizada nos dias: 13/11/2015, 14/11/2015, 16/11/2015, 17/11/2015, 19/11/2015, 20/11/2015, 24/11/2015, e 28/11/2015.

## RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIRG

A Fundação UNIRG torna público RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação referente ao PP 34/2015- SRP, no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.533, de 06/01/2016, à página 39, cujo objeto é: aquisição de computadores completos, notebooks, impressoras laser, impressoras multifuncional e scanners (...)

ONDE SE LÊ: ANEXO I - Termo de Referência - 4. Especificações Técnicas - item 5 - SCANNER

LEIA -SE: ANEXO I - Termo de Referência - 4. Especificações Técnicas - item 5 - SCANNER - 03 UNIDADES

Os demais atos permanecem inalterados

Gurupi/TO, 08 de janeiro de 2016.

Telma Pereira de Sousa Milhomem  
Pregoeira Substituta

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAPAGAIO DIESEL LTDA, nome fantasia PAPAGAIO DIESEL, CNPJ nº 03.283.785/0001-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1383, Bairro São João, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 273/2000, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Associação dos Pescadores, Pisc. e Agricultores Familiar do Loteam. Porteirinha, III Etapa - APPAF, CNPJ: 21.991.266/0001-13, torna público que requereu ao NATURATINS: Autorização Ambiental para Extração de Cascalho, no Sítio Santo Antônio, Porto Nacional -TO. O empreend. enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET - CNPJ Nº 03.875.564/0001-66

## EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO 2016

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA aos entes públicos, estabelecidos na sua base territorial, compreendida por TODOS os municípios e o Governo do Estado do Tocantins, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus servidores, empregados e ou funcionários, sejam eles efetivos, comissionados, contratados temporariamente e ou celetistas da administração pública vinculados à Educação, relativa ao mês de Março de 2016, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo II da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, bem como a Instrução Normativa nº 1, de 30/09/2008 e Instrução Normativa nº 1, de 20/11/2015, , ambas também do MTE, esta última publicada no D.O.U. Seção 1, nº 223, de 23/11/2015, página 129. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos), ou UM DIA DE TRABALHO, da remuneração de cada um de seus servidores/empregados/funcionários, sindicalizados ou não, devendo ser efetuado até o dia 31 de Março do corrente ano (art. 580, inciso I da CLT), e recolhido até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1- relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2- GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada ao valor correspondente. A GRCSU pode ser obtida gratuitamente no site da Caixa Econômica Federal (HTTP: sindical. caixa. gov.br) ou na sede do sindicato. O não recolhimento da contribuição sindical até a data legal ou recolhido depois do prazo, sujeitará às penalidades do artigo 600 da CLT (multa progressiva, juros de mora e correção monetária) além de serem acionados judicialmente pelo sindicato.

Palmas-TO, 05 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO  
Presidente do SINTET



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS

## AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELA LEI 4769/65

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
De: PRESIDENTE

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DATOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO - SEDE ADMINISTRATIVA ESPAÇO DE EVENTOS.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO, dentro das atribuições de seu cargo, de conformidade com a lei nº 8666/93, e demais disposições legais e edital nº 002/2015. Homologa o Processo Licitatório em tela e determina a adjudicação do seu objeto à licitante:, vencedora do certame a empresa PIRÂMIDE ENGENHARIA LTDA-ME, conforme resultados obtidos pela Comissão Permanente de Licitação, determinando, por fim a publicação da presente decisão, para conhecimento dos interessados e conclusão deste processo.

Palmas - TO, 07 de janeiro de 2016

Adm. Eugenio Pacceli de Freitas Coêlho  
Presidente CRA-TO



**MAPA**  
**CULTURAL**

Eventos  
Espaços  
Artistas  
Agentes  
Projetos

Mapa do Estado do Tocantins com ícones de pessoas em locais como Araguaina, Palmas, Gurupi, Ilha do Bananal, Redenção, Peixoto de Azevedo, Luis Edu Magalhães e Tocantins.

Se você é artista ou produtor cultural,  
cadastre-se: [mapa.cultura.to.gov.br](http://mapa.cultura.to.gov.br)

***Fique informado e participe!***

